Proc. Administrativo 3.297/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 17/09/2023 às 21:21:23

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMSA-FARM

Requisição 434/2023 - Aquisição de nutricionais

_

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Requisicao_434_Nutricionais.docx
A_Requisicao_434_Nutricionais.pdf
B_Planilha_de_Precos.pdf
C_Orcamentos.pdf
D_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
E_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 434/2023

2. OBJETO

Aquisição de produtos nutricionais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-846.264,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.254,50

Ubiratã – Paraná, 17 de setembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) — Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 434/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos nutricionais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-846.264,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.254,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.2. Fiscal do Contrato: Henrique Cardoso Gonçales

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Henrique Salustiano da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Referências	Qtd	Un.	Marca / Peso ou Volume da Embalagem	V. Unit R$	V. Total R$

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

44514	1	1	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix	6250	GR		0,2732	1.707,5000
42012	1	2	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 446098	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral / Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition	600000	GR		0,1049	62.940,0000
42014	1	3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2	480000	GR		0,0808	38.784,0000
42013	1	4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	Milupa 2 / Nestogeno 2	320000	GR		0,0576	18.432,0000
42015	1	5	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435949	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR	320000	GR		0,0843	26.976,0000
42017	1	6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1	480000	GR		0,1167	56.016,0000

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

			1.000 gramas. CATMAT 453662						
42016	1	7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	Nestogeno 1 / Milupa 1	320000	GR		0,0618	19.776,0000
42018	1	8	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 432316	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease	80000	GR		0,2955	23.640,0000
42019	1	9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442688	Neocate LCP / Alfamino	40000	GR		0,4265	17.060,0000
42020	1	10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435254	Aptamil SL / Nan SL	200000	GR		0,1118	22.360,0000
42021	1	11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti	240000	GR		0,2805	67.320,0000

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

			451540						
42022	1	12	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 479046	Novasource GC / Diamax IG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol	1200000	ML		0,0572	68.640,0000
42023	1	13	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 470302	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5	2500000	ML		0,0343	85.750,0000
42024	1	14	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constituída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 484229	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet	1500000	ML		0,0230	34.500,0000
42025	1	15	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 456302	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison	440000	ML		0,0938	41.272,0000
42026	1	16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 464185	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant	400000	GR		0,1300	52.000,0000
42010	1	17	Leite de soja em pó; para	Supra Soy /	30000	GR		0,0903	2.709,0000

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEBZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

			dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 474455	Soymilke / Lev Soy / Mix Soja					
42027	1	18	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442837	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate	120000	GR		0,2821	33.852,0000
44515	1	19	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	Supportan Drink / Forticare	50000	ML		0,1909	9.545,0000
42028	1	20	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 443370	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Advance	555000	GR		0,1340	74.370,0000
42011	1	21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 466567	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic	925000	GR		0,0958	88.615,0000

7.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

7.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.
8.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmacia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.
8.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.
8.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
8.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).
8.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.
8.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.
8.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.
8.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).
8.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.
8.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.
8.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
8.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.
8.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
8.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
8.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS
9.1. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.
9.2. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no Termo de Referência pelas servidoras Viviane Aparecida de Souza, Henrique Cardoso Gonçales e Rodrigo Salustiano da Silva.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN MEIA e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

9.3. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, **inclusive quanto ao registro na ANVISA**. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, a nomenclatura completa do produto, para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;
9.4. No prazo de até 24 horas úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível, por meio da pesquisa, verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;
9.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;
9.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;
9.7. Caso a licitante cote as referências utilizadas no edital estarão dispensadas da avaliação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

LOTE	ITEM	CÓDIGO LC	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	MÉDIA	NOTA PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALTO PIQUIRI	CAFELÂNDIA	DOIS VIZINHOS	FOZ DO JORDÃO	JARDIM OLINDA	JOAQUIM TÁVORA	JUSSARA	LONDRINA	LUIZIANIA	MIRADOR	NOVA FÁTIMA	ORTIGUEIRA	OURIZONA	PALOTINA	PARANAGUÁ	PORTO VITÓRIA	RESERVA	RONDON	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TAPEJARA	XAMBRÊ
1	1	44514	6.250	GR	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix	0,2732	0,4160			0,1000			0,3120		0,3020						0,1760		0,0920					0,2193		0,5683
1	2	42012	600.000	GR	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 446098	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral / Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition	0,1049	0,1162			0,0780					0,1538	0,1500	0,0925						0,1090	0,0687				0,0750	0,1010			
1	3	42014	480.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2	0,0808	0,0714		0,0650	0,0613	0,0500	0,0727	0,0488	0,0875	0,1075			0,1049			0,0463		0,0705		0,0512	0,1650			0,0647	0,1455
1	4	42013	320.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	Milupa 2 / Nestogeno 2	0,0576	0,0535	0,0700	0,0667			0,0313	0,0700		0,0425		0,0738							0,0419	0,0531	0,0738				
1	5	42015	320.000	GR	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435949	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR	0,0843	0,1086		0,0918	0,1000		0,0968	0,1023	0,0625	0,0725	0,0950	0,0864	0,1270		0,1100	0,0463	0,0670	0,0833	0,0588	0,0707				0,0537	
1	6	42017	480.000	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1	0,1167	0,0714		0,0650	0,0625		0,7500	0,0738	0,0845	0,1100		0,0663	0,0914		0,0850	0,0388		0,0402		0,0486	0,1005			0,0634	
1	7	42016	320.000	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas.CATMAT 453662	Nestogeno 1 / Milupa 1	0,0618	0,0549	0,0778	0,0700			0,0438			0,0550			0,0785	0,0763			0,0460		0,0400	0,0584	0,0742				0,0662
1	8	42018	80.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 432316	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease	0,2955	0,2906		0,3373	0,3200		0,2500		0,3000	0,3650							0,1950	0,3541		0,2927	0,2500				
1	9	42019	40.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442688	Neocate LCP / Alfamino	0,4265	0,5500		0,3375	0,5250		0,3250			0,2925	0,4204	0,3135						0,6451		0,3550	0,3475	0,5375		0,4450	0,3450
1	10	42020	200.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435254	Aptamil SL / Nan SL	0,1118	0,1336		0,1125	0,1250	0,0800	0,1000	0,1018		0,1125		0,1425	0,1573		0,1455	0,1000	0,0810	0,0925	0,0810	0,0942	0,0996			0,1425	
1	11	42021	240.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas.. CATMAT 451540	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti	0,2805	0,2413			0,3250	0,4622		0,2950	0,1850	0,4625	0,1600	0,1588	0,5339			0,2920	0,0268	0,3449		0,2475	0,1773			0,2950	
1	12	42022	1.200.000	ML	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 479046	Novasource GC / Diamax IG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol	0,0572	0,0274		0,0280			0,0330	0,0270	0,0650	0,0280	0,0200					0,0279	0,0281	0,3400		0,0300	0,0316				
1	13	42023	2.500.000	ML	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 470302	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5	0,0343	0,0263			0,0320		0,0258		0,0247	0,0166	0,0280				0,0323	0,1395	0,0230	0,0256		0,0225		0,0373	0,0234	0,0250	0,0320

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

LOTE	ITEM	CÓDIGO LC	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	MÉDIA	NOTA PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALTO PIQUIRI	CAFELÂNDIA	DOIS VIZINHOS	FOZ DO JORDÃO	JARDIM OLINDA	JOAQUIM TÁVORA	JUSSARA	LONDRINA	LUIZIANIA	MIRADOR	NOVA FÁTIMA	ORTIGUEIRA	OURIZONA	PALOTINA	PARANAGUÁ	PORTO VITÓRIA	RESERVA	RONDON	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TAPEJARA	XAMBRÊ
1	14	42024	1.500.000	ML	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constuída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 484229	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet	0,0230	0,0173		0,0173	0,0699		0,0189	0,0230		0,0210							0,0150	0,0188	0,0200		0,0175	0,0194		0,0209	0,0204	0,0234
1	15	42025	440.000	ML	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 456302	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison	0,0938	0,1067		0,0718	0,0740			0,0850	0,0500	0,0394					0,1000		0,2006	0,1000			0,0847				0,1288
1	16	42026	400.000	GR	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 464185	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant	0,1300						0,1026	0,1100	0,1250	0,0963	0,1250	0,1250	0,1430	0,1763	0,1250	0,2052	0,1030	0,1101					0,1335	0,1080	0,1643
1	17	42010	30.000	GR	Leite de soja em pó; para dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 474455	Supra Soy / Soymilke / Lev Soy / Mix Soja	0,0903	0,0657								0,0933				0,1000		0,0900				0,1025					
1	18	42027	120.000	GR	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442837	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate	0,2821			0,2400	0,3560							0,3913				0,2333	0,1900								
1	19	44515	50.000	ML	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	Supportan Drink / Forticare	0,1909				0,1332			0,1395		0,3000															
1	20	42028	555.000	GR	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 443370	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Advance	0,1340	0,1364		0,1005	0,1250		0,2162	0,2225	0,0935	0,1135				0,2038		0,0919	0,1010	0,1000	0,1038						
1	21	42011	925.000	GR	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 466567	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic	0,0958	0,0872			0,0746		0,0700								0,1671					0,0800					

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25974 Complemento alimentar	Espessante alimentar - RESOURCE THICKEN UP CLEAR, EMBALAGEM: LATA 125 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.46ad9.0cbf2.ddf6b.c6d40

Data do Cálculo
13/09/2023 22:39:54

Preço Calculado

R$ 52,01 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 48.74% das NF-e

Produtos Selecionados

7613033205712	100.00%	RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125G NESTLE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25974 Complemento alimentar	Espessante alimentar - RESOURCE THICKEN UP CLEAR, EMBALAGEM: LATA 125 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.46ad9.0cbf2.ddf6b.c6d40

Data do Cálculo
13/09/2023 22:39:54

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	193	189	193	189
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	7	10	7
Coeficiente de Variação	19,74%	18,46%	19,02%	18,26%
Coeficiente de Representatividade	---	---	39,90%	40,74%
Variância	112,07	95,82	103,98	94,64
Desvio Padrão	R$ 10,59	R$ 9,79	R$ 10,20	R$ 9,73
Limite Inferior	R$ 28,41	R$ 28,41	R$ 28,41	R$ 28,41
Limite Superior	R$ 74,57	R$ 74,57	R$ 74,57	R$ 74,57
Menor Valor	R$ 33,55	R$ 33,55	R$ 33,55	R$ 33,55
Maior Valor	R$ 94,90	R$ 73,80	R$ 94,90	R$ 73,80
Média	R$ 53,62	R$ 53,02	R$ 53,62	R$ 53,29
Média Ponderada	R$ 47,09	R$ 46,27	---	---
Mediana	R$ 52,50	R$ 52,50	R$ 52,66	R$ 52,88
Moda	R$ 52,50	R$ 52,50	R$ 53,07	R$ 53,68
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R$ 45,72	R$ 45,72	R$ 46,63	R$ 46,05
Terceiro Quartil	R$ 57,26	R$ 57,26	R$ 56,61	R$ 56,22
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 52,14	**R$ 52,01**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26134 Complemento alimentar	"Dietaeral em pó - Nutren 1.0 ou Ensure, EMBALAGEM: lata de 400g ou lata de 900g, UNID. DE MEDIDA: Unitário"

Chave de Acesso
65026.4eed9.0cbf2.ddf6b.c6d50

Data do Cálculo
13/09/2023 22:42:06

Preço Calculado

R$ 46,48 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 49.31% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000285589	89.75%	NUTREN 1 0 Baunilha 24x400g BR
7610100008207	8.83%	NUTREN 1.0 400G BAUNILHA
7613032993528	1.41%	COMPOSTO LACTEO NUTREN 1 0 PO 400G BAUNILHA
7891000573990	-	NUTREN 1 0 Baunilha 24x400g BR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26134 Complemento alimentar	"Dietaeral em pó - Nutren 1.0 ou Ensure, EMBALAGEM: lata de 400g ou lata de 900g, UNID. DE MEDIDA: Unitário"

Chave de Acesso
65026.4eed9.0cbf2.ddf6b.c6d50

Data do Cálculo
13/09/2023 22:42:06

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	286	---	286	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	---	17	---
Coeficiente de Variação	12,55%	---	12,06%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,99%	---
Variância	34,43	---	31,77	---
Desvio Padrão	R$ 5,87	---	R$ 5,64	---
Limite Inferior	R$ 36,78	---	R$ 36,78	---
Limite Superior	R$ 57,18	---	R$ 57,18	---
Menor Valor	R$ 29,75	---	R$ 29,75	---
Maior Valor	R$ 75,00	---	R$ 75,00	---
Média	R$ 46,74	---	R$ 46,73	---
Média Ponderada	R$ 46,61	---	---	---
Mediana	R$ 46,00	---	R$ 46,56	---
Moda	R$ 46,00	---	R$ 46,72	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 44,43	---	R$ 43,75	---
Terceiro Quartil	R$ 49,53	---	R$ 49,07	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 46,48**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26079 Complemento alimentar	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.582d9.0cbf2.ddf6b.c6d70

Data do Cálculo
13/09/2023 22:44:21

Preço Calculado

R$ 57,08 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 54.01% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000071625	100.00%	NAN COMFOR 1 Formula Infantil 6x800g BR

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26079 Complemento alimentar	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.582d9.0cbf2.ddf6b.c6d70

Data do Cálculo
13/09/2023 22:44:21

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9538	---	9538	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	91	---	91	---
Coeficiente de Variação	9,33%	---	9,63%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,90%	---
Variância	27,80	---	29,67	---
Desvio Padrão	R$ 5,27	---	R$ 5,45	---
Limite Inferior	R$ 46,48	---	R$ 46,48	---
Limite Superior	R$ 67,36	---	R$ 67,36	---
Menor Valor	R$ 14,00	---	R$ 14,00	---
Maior Valor	R$ 90,54	---	R$ 90,54	---
Média	R$ 56,54	---	R$ 56,55	---
Média Ponderada	R$ 45,16	---	---	---
Mediana	R$ 56,35	---	R$ 57,06	---
Moda	R$ 54,26	---	R$ 56,30	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R$ 54,31	---	R$ 54,45	---
Terceiro Quartil	R$ 59,53	---	R$ 59,77	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 57,08**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26002 Complemento alimentar	Fórmula infantil de segmento - NESTOGENO 2 , EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.5f1d9.0cbf2.ddf6b.c6d90

Data do Cálculo
13/09/2023 22:46:14

Preço Calculado

R$ 42,77 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 53.27% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000062760	100.00%	NESTOGENO 2 Formula Infantil 6x800g N1BR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26002 Complemento alimentar	Fórmula infantil de segmento - NESTOGENO 2, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.5f1d9.0cbf2.ddf6b.c6d90

Data do Cálculo
13/09/2023 22:46:14

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	8505	---	8505	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	73	---	73	---
Coeficiente de Variação	7,78%	---	7,96%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	46,96%	---
Variância	11,09	---	11,46	---
Desvio Padrão	R$ 3,33	---	R$ 3,39	---
Limite Inferior	R$ 35,02	---	R$ 35,02	---
Limite Superior	R$ 51,22	---	R$ 51,22	---
Menor Valor	R$ 14,39	---	R$ 14,39	---
Maior Valor	R$ 81,57	---	R$ 81,57	---
Média	R$ 42,81	---	R$ 42,56	---
Média Ponderada	R$ 39,54	---	---	---
Mediana	R$ 43,12	---	R$ 42,91	---
Moda	R$ 41,69	---	R$ 44,44	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R$ 41,09	---	R$ 40,37	---
Terceiro Quartil	R$ 45,14	---	R$ 44,87	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 42,77**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26064 Complemento alimentar	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes a base de goma Jataí - APTAMIL AR, EMBALAGEM: LATA 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.666d9.0cbf2.ddf6b.c6da0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:48:22

Preço Calculado

R$ 43,44 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 64.98% das NF-e

Produtos Selecionados

7891025112655	98.70%	NUTRICIA APTAMIL AR 400G
7795323772835	1.30%	APTAMIL AR 400GR DANONE

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26064 Complemento alimentar	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes a base de goma Jataí - APTAMIL AR, EMBALAGEM: LATA 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.666d9.0cbf2.ddf6b.c6da0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:48:22

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	386	---	386	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	---	12	---
Coeficiente de Variação	14,37%	---	14,77%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	46,11%	---
Variância	39,24	---	41,62	---
Desvio Padrão	R$ 6,26	---	R$ 6,45	---
Limite Inferior	R$ 34,48	---	R$ 34,48	---
Limite Superior	R$ 50,96	---	R$ 50,96	---
Menor Valor	R$ 26,05	---	R$ 26,05	---
Maior Valor	R$ 99,50	---	R$ 99,50	---
Média	R$ 43,60	---	R$ 43,67	---
Média Ponderada	R$ 38,24	---	---	---
Mediana	R$ 43,69	---	R$ 43,31	---
Moda	R$ 44,78	---	R$ 41,35	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 40,66	---	R$ 39,88	---
Terceiro Quartil	R$ 44,78	---	R$ 47,26	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 43,44**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26079 Complemento alimentar	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.6b5d9.0cbf2.ddf6b.c6db0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:49:38

Preço Calculado

R$ 57,08 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 54.01% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000071625	100.00%	NAN COMFOR 1 Formula Infantil 6x800g BR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26079 Complemento alimentar	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.6b5d9.0cbf2.ddf6b.c6db0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:49:38

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9538	---	9538	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	91	---	91	---
Coeficiente de Variação	9,33%	---	9,63%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,90%	---
Variância	27,80	---	29,67	---
Desvio Padrão	R$ 5,27	---	R$ 5,45	---
Limite Inferior	R$ 46,48	---	R$ 46,48	---
Limite Superior	R$ 67,36	---	R$ 67,36	---
Menor Valor	R$ 14,00	---	R$ 14,00	---
Maior Valor	R$ 90,54	---	R$ 90,54	---
Média	R$ 56,54	---	R$ 56,55	---
Média Ponderada	R$ 45,16	---	---	---
Mediana	R$ 56,35	---	R$ 57,06	---
Moda	R$ 54,26	---	R$ 56,30	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R$ 54,31	---	R$ 54,45	---
Terceiro Quartil	R$ 59,53	---	R$ 59,77	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 57,08**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31686 Dieta Enteral	Fórmula Infantil, de Partida Para Lactentes de 0 a 6 Meses, Marca Nestogeno 1, Adicionada de DHA e ARA, Isenta de Prebióticos, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.743d9.0cbf2.ddf6b.c6dc0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:51:55

Preço Calculado

R$ 43,95 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 52.12% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000062722	97.59%	NESTOGENO 1 Formula Infantil 6x800g N1BR
7891000062739	2.41%	NESTOGENO 1 Formula Infantil 6x800g N1BR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31686 Dieta Enteral	Fórmula Infantil, de Partida Para Lactentes de 0 a 6 Meses, Marca Nestogeno 1, Adicionada de DHA e ARA, Isenta de Prebióticos, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.743d9.0cbf2.ddf6b.c6dc0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:51:55

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7337	---	7337	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	78	---	78	---
Coeficiente de Variação	8,29%	---	8,37%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	46,93%	---
Variância	13,22	---	13,34	---
Desvio Padrão	R$ 3,64	---	R$ 3,65	---
Limite Inferior	R$ 38,60	---	R$ 38,60	---
Limite Superior	R$ 49,24	---	R$ 49,24	---
Menor Valor	R$ 7,15	---	R$ 7,15	---
Maior Valor	R$ 81,57	---	R$ 81,57	---
Média	R$ 43,86	---	R$ 43,62	---
Média Ponderada	R$ 39,97	---	---	---
Mediana	R$ 44,37	---	R$ 43,95	---
Moda	R$ 41,68	---	R$ 44,36	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R$ 42,59	---	R$ 42,51	---
Terceiro Quartil	R$ 45,25	---	R$ 45,39	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 43,95**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40889 Genêro Alimentícios	Fórmula infantil de partida e de segmento, Para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, suplementada com DHA e ARA, prebióticos, e nucleotídeos, 40,4% de carboidratos, 10,5% de proteínas e 49,1% de gorduras, Densidade calórica 1,0kcal/ml, MARCA: INFATRINI PÓ (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.787d9.0cbf2.ddf6b.c6dd0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:53:11

Preço Calculado

R$ 116,23 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 57.17% das NF-e

Produtos Selecionados

7891025119715	90.78%	INFATRINI 400G
7795323001454	9.22%	INFATRINI 400GR DANONE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40889 Genêro Alimentícios	Fórmula infantil de partida e de segmento, Para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, suplementada com DHA e ARA, prebióticos, e nucleotídeos, 40,4% de carboidratos, 10,5% de proteínas e 49,1% de gorduras, Densidade calórica 1,0kcal/ml, MARCA: INFATRINI PÓ (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.787d9.0cbf2.ddf6b.c6dd0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:53:11

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	295	---	295	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	15	---	15	---
Coeficiente de Variação	11,04%	---	10,90%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	45,76%	---
Variância	169,52	---	164,55	---
Desvio Padrão	R$ 13,02	---	R$ 12,83	---
Limite Inferior	R$ 88,38	---	R$ 88,38	---
Limite Superior	R$ 148,42	---	R$ 148,42	---
Menor Valor	R$ 56,78	---	R$ 56,78	---
Maior Valor	R$ 205,00	---	R$ 205,00	---
Média	R$ 117,96	---	R$ 117,64	---
Média Ponderada	R$ 117,97	---	---	---
Mediana	R$ 117,82	---	R$ 115,47	---
Moda	R$ 117,82	---	R$ 112,36	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 110,89	---	R$ 109,88	---
Terceiro Quartil	R$ 125,90	---	R$ 124,09	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 116,23**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25975 Complemento alimentar	Fórmula infantil a base de aminoácidos - NEOCATE, EMBALAGEM: LATA 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.7cad9.0cbf2.ddf6b.c6de0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:54:18

Preço Calculado

R$ 219,99 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 54.03% das NF-e

Produtos Selecionados

5016533657838	98.86%	NEOCATE LCP 400G
5016533644296	0.85%	NEOCATE LCP 400G
5016533657845	0.28%	NEOCATE LCP 400G

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25975 Complemento alimentar	Fórmula infantil a base de aminoácidos - NEOCATE, EMBALAGEM: LATA 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.7cad9.0cbf2.ddf6b.c6de0

Data do Cálculo
13/09/2023 22:54:18

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	355	314	355	314
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	16	19	16
Coeficiente de Variação	16,41%	10,11%	15,72%	9,90%
Coeficiente de Representatividade	---	---	41,69%	60,19%
Variância	1213,02	497,01	1100,56	475,78
Desvio Padrão	R$ 34,83	R$ 22,29	R$ 33,17	R$ 21,81
Limite Inferior	R$ 148,04	R$ 148,04	R$ 148,04	R$ 148,04
Limite Superior	R$ 289,24	R$ 289,24	R$ 289,24	R$ 289,24
Menor Valor	R$ 121,55	R$ 158,00	R$ 121,55	R$ 158,00
Maior Valor	R$ 320,35	R$ 278,90	R$ 320,35	R$ 278,90
Média	R$ 212,19	R$ 220,55	R$ 211,03	R$ 220,31
Média Ponderada	R$ 184,71	R$ 220,10	---	---
Mediana	R$ 216,45	R$ 218,52	R$ 214,71	R$ 218,45
Moda	R$ 216,45	R$ 216,45	R$ 212,67	R$ 213,41
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R$ 200,99	R$ 211,30	R$ 204,25	R$ 210,30
Terceiro Quartil	R$ 236,29	R$ 245,13	R$ 229,06	R$ 232,77
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 215,68	**R$ 219,99**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26008 Complemento alimentar	Fórmula infantil sem lactose - NAN SEM LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.835d9.0cbf2.ddf6b.c6e00

Data do Cálculo
13/09/2023 22:56:01

Preço Calculado

R$ 53,42 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 66.99% das NF-e

Produtos Selecionados

7613034909480	98.55%	NAN SEM LACTOSE F I NESTLE 400G DEMAIS PROD
7616100593231	1.45%	FORMULA INF NAN S L 400GR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26008 Complemento alimentar	Fórmula infantil sem lactose - NAN SEM LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.835d9.0cbf2.ddf6b.c6e00

Data do Cálculo
13/09/2023 22:56:01

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3785	---	3785	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	39	---	39	---
Coeficiente de Variação	14,37%	---	14,57%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,82%	---
Variância	55,74	---	57,44	---
Desvio Padrão	R$ 7,47	---	R$ 7,58	---
Limite Inferior	R$ 41,55	---	R$ 41,55	---
Limite Superior	R$ 64,23	---	R$ 64,23	---
Menor Valor	R$ 13,97	---	R$ 13,97	---
Maior Valor	R$ 86,99	---	R$ 86,99	---
Média	R$ 51,95	---	R$ 52,00	---
Média Ponderada	R$ 40,80	---	---	---
Mediana	R$ 54,05	---	R$ 53,76	---
Moda	R$ 55,72	---	R$ 54,78	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R$ 50,05	---	R$ 50,45	---
Terceiro Quartil	R$ 55,72	---	R$ 55,72	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 53,42**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25996 Complemento alimentar	Fórmula infantil de proteína hidrolisada com lactose - APTAMIL PEPTI, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.8acd9.0cbf2.ddf6b.c6e10

Data do Cálculo
13/09/2023 22:58:02

Preço Calculado

R$ 193,06 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 60.63% das NF-e

Produtos Selecionados

7891025119982	69.33%	APTAMIL PEPTI 800G
7891025119999	23.84%	APTAMIL PEPTI 400G
8718117604067	6.83%	APTAMIL PEPTI 800GR DANONE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25996 Complemento alimentar	Fórmula infantil de proteína hidrolisada com lactose - APTAMIL PEPTI, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.8acd9.0cbf2.ddf6b.c6e10

Data do Cálculo
13/09/2023 22:58:02

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	867	---	867	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	---	25	---
Coeficiente de Variação	24,01%	---	23,56%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	34,14%	---
Variância	2047,42	---	1950,35	---
Desvio Padrão	R$ 45,25	---	R$ 44,16	---
Limite Inferior	R$ 31,98	---	R$ 31,98	---
Limite Superior	R$ 330,14	---	R$ 330,14	---
Menor Valor	R$ 60,00	---	R$ 60,00	---
Maior Valor	R$ 290,00	---	R$ 290,00	---
Média	R$ 188,46	---	R$ 187,42	---
Média Ponderada	R$ 181,69	---	---	---
Mediana	R$ 205,49	---	R$ 201,25	---
Moda	R$ 205,49	---	R$ 199,64	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R$ 143,79	---	R$ 151,73	---
Terceiro Quartil	R$ 218,33	---	R$ 218,01	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 193,06**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26075 Suplemento nutricional	Suplemento hipercalórico e hiperproteico - GLUCERNA, EMBALAGEM: PACK, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.989d9.0cbf2.ddf6b.c6e40

Data do Cálculo
13/09/2023 23:01:45

Preço Calculado

R$ 27,40 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 96.25% das NF-e

Produtos Selecionados

7898922272345	100.00%	DIAMAX IG 1L BRASIL

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26075 Suplemento nutricional	Suplemento hipercalórico e hiperproteico - GLUCERNA, EMBALAGEM: PACK, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.989d9.0cbf2.ddf6b.c6e40

Data do Cálculo
13/09/2023 23:01:45

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	154	148	154	148
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	7	7	7
Coeficiente de Variação	12,55%	10,43%	11,81%	10,46%
Coeficiente de Representatividade	---	---	37,66%	38,51%
Variância	11,79	7,99	10,36	8,04
Desvio Padrão	R$ 3,43	R$ 2,83	R$ 3,22	R$ 2,83
Limite Inferior	R$ 18,80	R$ 18,80	R$ 18,80	R$ 18,80
Limite Superior	R$ 34,80	R$ 34,80	R$ 34,80	R$ 34,80
Menor Valor	R$ 15,90	R$ 21,60	R$ 15,90	R$ 21,60
Maior Valor	R$ 38,13	R$ 34,72	R$ 38,13	R$ 34,72
Média	R$ 27,35	R$ 27,10	R$ 27,25	R$ 27,11
Média Ponderada	R$ 25,54	R$ 25,49	---	---
Mediana	R$ 27,50	R$ 27,50	R$ 27,56	R$ 27,86
Moda	R$ 28,80	R$ 28,80	R$ 28,13	R$ 28,82
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 24,80	R$ 24,98	R$ 25,66	R$ 24,97
Terceiro Quartil	R$ 28,80	R$ 28,80	R$ 28,65	R$ 28,91
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 27,36	**R$ 27,40**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26161 Complemento Alimentar	Dieta enteral, Líquida, Sistema Aberto, Isosource 1.5 ou Jevity Hical, EMBALAGEM: Litro, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.9fed9.0cbf2.ddf6b.c6e50

Data do Cálculo
13/09/2023 23:03:41

Preço Calculado

R$ 26,29 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 44.39% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000118542	100.00%	ISOSOURCE Nutri o Enteral 1 5 Baunilha 1L

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26161 Complemento Alimentar	Dieta enteral, Líquida, Sistema Aberto, Isosource 1.5 ou Jevity Hical, EMBALAGEM: Litro, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.9fed9.0cbf2.ddf6b.c6e50

Data do Cálculo
13/09/2023 23:03:41

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	593	---	593	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coeficiente de Variação	14,07%	---	14,58%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,90%	---
Variância	14,04	---	14,97	---
Desvio Padrão	R$ 3,75	---	R$ 3,87	---
Limite Inferior	R$ 16,83	---	R$ 16,83	---
Limite Superior	R$ 36,23	---	R$ 36,23	---
Menor Valor	R$ 15,54	---	R$ 15,54	---
Maior Valor	R$ 44,17	---	R$ 44,17	---
Média	R$ 26,62	---	R$ 26,53	---
Média Ponderada	R$ 24,17	---	---	---
Mediana	R$ 26,50	---	R$ 26,44	---
Moda	R$ 24,10	---	R$ 23,25	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R$ 24,10	---	R$ 23,48	---
Terceiro Quartil	R$ 28,95	---	R$ 28,80	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 26,29	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26097 Dieta Enteral	Dieta enteral normocalórica 1.2 Kcal/ml rica em fibras - TROPHIC FIBER, EMBALAGEM: LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.b02d9.0cbf2.ddf6b.c6e90

Data do Cálculo
13/09/2023 23:08:02

Preço Calculado

R$ 17,31 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 96.26% das NF-e

Produtos Selecionados

7898922272499	100.00%	TROPHIC SOYA 1L

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26097 Dieta Enteral	Dieta enteral normocalórica 1.2 Kcal/ml rica em fibras - TROPHIC FIBER, EMBALAGEM: LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro

Chave de Acesso
65026.b02d9.0cbf2.ddf6b.c6e90

Data do Cálculo
13/09/2023 23:08:02

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	103	---	103	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coeficiente de Variação	20,14%	---	21,13%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,37%	---
Variância	13,26	---	14,18	---
Desvio Padrão	R$ 3,64	---	R$ 3,77	---
Limite Inferior	R$ 10,93	---	R$ 10,93	---
Limite Superior	R$ 24,33	---	R$ 24,33	---
Menor Valor	R$ 9,36	---	R$ 9,36	---
Maior Valor	R$ 29,90	---	R$ 29,90	---
Média	R$ 18,08	---	R$ 17,83	---
Média Ponderada	R$ 16,14	---	---	---
Mediana	R$ 17,20	---	R$ 17,29	---
Moda	R$ 18,30	---	R$ 16,55	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 15,95	---	R$ 15,63	---
Terceiro Quartil	R$ 19,30	---	R$ 19,03	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 17,31**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

41137 Genêro Alimentícios	Suplemento nutricional com arginina - CUBITAN, EMBALAGEM: Frasco de 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.b66d9.0cbf2.ddf6b.c6ea0

Data do Cálculo
13/09/2023 23:09:42

Preço Calculado

R$ 21,34 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

8712400155045	38.52%	CUBITAN 200ML BAUNILHA DANONE
8712400155120	30.33%	CUBITAN 200ML MORANGO DANONE
8712400155205	31.15%	CUBITAN 200ML CHOCOLATE DANONE

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

41137 Genêro Alimentícios	Suplemento nutricional com arginina - CUBITAN, EMBALAGEM: Frasco de 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.b66d9.0cbf2.ddf6b.c6ea0

Data do Cálculo
13/09/2023 23:09:42

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	125	---	125	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coeficiente de Variação	15,49%	---	15,00%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,40%	---
Variância	10,68	---	10,23	---
Desvio Padrão	R$ 3,27	---	R$ 3,20	---
Limite Inferior	R$ 14,09	---	R$ 14,09	---
Limite Superior	R$ 28,41	---	R$ 28,41	---
Menor Valor	R$ 14,75	---	R$ 14,75	---
Maior Valor	R$ 34,00	---	R$ 34,00	---
Média	R$ 21,10	---	R$ 21,33	---
Média Ponderada	R$ 21,97	---	---	---
Mediana	R$ 21,20	---	R$ 21,56	---
Moda	R$ 21,20	---	R$ 23,41	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 19,46	---	R$ 18,82	---
Terceiro Quartil	R$ 23,04	---	R$ 23,40	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 21,34**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26198 Complemento alimentar	"Leite vegetal à base de soja, sem lactose - Supra Soy Original , EMBALAGEM: lata de 300 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário"

Chave de Acesso
65026.c8ad9.0cbf2.ddf6b.c6f20

Data do Cálculo
13/09/2023 23:14:34

Preço Calculado

R$ 19,71 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 44.08% das NF-e

Produtos Selecionados

7893500091554	67.74%	ALIM EM PO SUPRASOY SEM LACTOSE NATURE LATA 300G
7893500026044	8.06%	ALIM EM PO SUPRASOY SEM LACTOSE CHOCOLATE LATA 300G
7893500033578	12.90%	ALIM EM PO SUPRASOY SEM LACTOSE BANANA LATA 300G
7893500033592	8.06%	ALIM EM PO SUPRA SOY SEM LACTOSE IOGURTE LATA 300G
7893500041832	-	ALIM EM PO SOY + SABOR BANANA LATA 300G

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26198 Complemento alimentar	"Leite vegetal à base de soja, sem lactose - Supra Soy Original , EMBALAGEM: lata de 300 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário"

Chave de Acesso
65026.c8ad9.0cbf2.ddf6b.c6f20

Data do Cálculo
13/09/2023 23:14:34

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	67	---	67	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coeficiente de Variação	16,02%	---	15,63%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	65,67%	---
Variância	10,74	---	10,33	---
Desvio Padrão	R$ 3,28	---	R$ 3,21	---
Limite Inferior	R$ 11,34	---	R$ 11,34	---
Limite Superior	R$ 29,78	---	R$ 29,78	---
Menor Valor	R$ 17,55	---	R$ 17,55	---
Maior Valor	R$ 32,99	---	R$ 32,99	---
Média	R$ 20,46	---	R$ 20,56	---
Média Ponderada	R$ 19,99	---	---	---
Mediana	R$ 18,69	---	R$ 19,02	---
Moda	R$ 18,51	---	R$ 18,52	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R$ 18,25	---	R$ 18,28	---
Terceiro Quartil	R$ 22,86	---	R$ 22,51	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 19,71**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40841 Suplemento Alimentar, Nutricional ou Vitamínico	Suplemento Nutricional , ASPECTO: Pó, MARCA: Sustagem, PESO: Lata 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.d6fd9.0cbf2.ddf6b.c6f50

Data do Cálculo
13/09/2023 23:18:22

Preço Calculado

R$ 50,45 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 53.37% das NF-e

Produtos Selecionados

7898941911119	56.16%	NOVO 2 SUSTAGEN SENIOR SEM SABOR 370g
7898941911294	43.57%	NOVO 10 SUSTAGEN SENIOR BAUNILHA 370g
7898941911164	0.27%	NOVO 04 SUSTAGEN SENIOR BAUNILHA 370g

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40841 Suplemento Alimentar, Nutricional ou Vitamínico	Suplemento Nutricional , ASPECTO: Pó, MARCA: Sustagem, PESO: Lata 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.d6fd9.0cbf2.ddf6b.c6f50

Data do Cálculo
13/09/2023 23:18:22

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1123	---	1123	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coeficiente de Variação	5,64%	---	5,33%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	64,20%	---
Variância	7,99	---	7,20	---
Desvio Padrão	R$ 2,83	---	R$ 2,68	---
Limite Inferior	R$ 47,34	---	R$ 47,34	---
Limite Superior	R$ 53,50	---	R$ 53,50	---
Menor Valor	R$ 19,44	---	R$ 19,44	---
Maior Valor	R$ 56,40	---	R$ 56,40	---
Média	R$ 50,15	---	R$ 50,31	---
Média Ponderada	R$ 49,47	---	---	---
Mediana	R$ 49,65	---	R$ 50,45	---
Moda	R$ 49,65	---	R$ 50,24	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 49,65	---	R$ 49,57	---
Terceiro Quartil	R$ 51,19	---	R$ 51,33	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 50,45**	---

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25926 Complemento alimentar	Complemento nutricional em pó infantil: NUTREN ACTIVE, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.e1fd9.0cbf2.ddf6b.c6f70

Data do Cálculo
13/09/2023 23:21:17

Preço Calculado

R$ 34,86 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2023 até 13/09/2023
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 66.47% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000234006	58.04%	NUTREN ACTIVE PBIO1 Baunilha 12x400g BR
7891000234105	26.70%	NUTREN ACTIVE PBIO1 Chocolate 12x400g BR
7891000234204	15.16%	NUTREN ACTIVE PBIO1 Morango 12x400g BR
7891000003692	-	NUTREN ACTIVE PBIO1 BAUNILHA 12X400G BR
7891000003725	0.05%	NUTREN ACTIVE PBIO1 BANANA 12X400G BR

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25926 Complemento alimentar	Complemento nutricional em pó infantil: NUTREN ACTIVE, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
65026.e1fd9.0cbf2.ddf6b.c6f70

Data do Cálculo
13/09/2023 23:21:17

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1965	1945	1965	1945
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	24	19	24	19
Coeficiente de Variação	17,29%	11,20%	20,66%	11,66%
Coeficiente de Representatividade	---	---	38,68%	50,59%
Variância	36,07	14,97	48,56	16,26
Desvio Padrão	R$ 6,01	R$ 3,87	R$ 6,97	R$ 4,03
Limite Inferior	R$ 23,31	R$ 23,31	R$ 23,31	R$ 23,31
Limite Superior	R$ 45,51	R$ 45,51	R$ 45,51	R$ 45,51
Menor Valor	R$ 3,50	R$ 26,33	R$ 3,50	R$ 26,33
Maior Valor	R$ 205,00	R$ 45,06	R$ 205,00	R$ 45,06
Média	R$ 34,75	R$ 34,56	R$ 33,73	R$ 34,57
Média Ponderada	R$ 34,47	R$ 34,50	---	---
Mediana	R$ 34,83	R$ 34,73	R$ 34,14	R$ 35,10
Moda	R$ 28,67	R$ 28,67	R$ 34,98	R$ 37,45
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R$ 31,63	R$ 31,63	R$ 30,21	R$ 31,75
Terceiro Quartil	R$ 37,18	R$ 37,18	R$ 38,06	R$ 37,50
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 34,14	**R$ 34,86**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ALMIRANTE TAMANDARÉ , população de **119.825 habitantes GERSON DENILSON COLODEL** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **22/08/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

31/2023
Nº Licitação

20/04/2023
Data da Abertura

R$44.065,00
Valor

Pregão
Modalidade

18/2023 (27/01/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 09/05/2023

Objeto

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO PONTO A PONTO DE FÓRMULAS INFANTIL

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/07/2023, sua última atualização foi dia 10/08/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	500	Unidade	FÓRMULA INFANTIL 1 SEGUIMENTO PARA LACTENTES ATÉ O 6 MES LATA 400G 1	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	31,13	500	15.565,00
1	2	500	Unidade	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6 mês - lata 400g - 2	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	27,99	500	13.995,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ALTO PIQUIRI , população de **9.727 habitantes GIOVANE MENDES DE CARVALHO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

35/2023
Nº Licitação

28/06/2023
Data da Abertura

R$314.748,46
Valor

Pregão
Modalidade

5851/2023 (15/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 05/07/2023

Objeto

Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 31/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	45	Unidade	APTAMIL SEM LACTOSE COM 400GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	45,00	45	2.025,00
2	1	60	Unidade	APTAMIL SOJA 1 COM 400GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	35,00	60	2.100,00
3	1	60	Unidade	APTAMIL SOJA Nº 2 400GR, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	35,00	60	2.100,00
4	1	200	Unidade	ENTERAL COMP - VITAFOR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 800g	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	56,40	200	11.280,00
5	1	40	Unidade	INFATRINI COM 400 GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	POLO REPRESENTACOES LTDA - ME	134,90	40	5.396,00
6	1	800	Unidade	ISOSOURCE SOYA 1,2KCAL/ML 1000ML OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 1000ML	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	17,28	800	13.824,00
7	1	180	Unidade	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	0		0,00	180	0,00
8	1	60	Unidade	NAN AR 400 GR - NESTLE OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	36,70	60	2.202,00
9	1	200	Unidade	NAN COMFOR 1 COM 800 GR - NESTLE OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	52,00	200	10.400,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEITZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	1	75	Unidade	NAN COMFOR 2 COM 800GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	52,00	75	3.900,00
11	1	25	Unidade	NEOCATE ADVANCE COM 400GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	C.R.P. SUPRIMENTOS LTDA - ME	249,16	25	6.229,00
12	1	40	Unidade	NEOCATE LCP COM 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	135,00	40	5.400,00
13	1	60	Unidade	NEOFORTE COM 400GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	210,00	60	12.600,00
14	1	200	Unidade	NESTOGENO 1 COM 400 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	28,00	200	5.600,00
15	1	75	Unidade	NESTOGENO 2 COM 400GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	26,67	75	2.000,25
16	1	400	Unidade	NOVASOURCE GC (CONTROLE GLICÊMICO) 1L - NESTLE OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	28,00	400	11.200,00
17	1	150	Unidade	NOVASOURCE PROLINE 200ML OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	14,36	150	2.154,00
18	1	400	Unidade	NOVASOURCE SENIOR 1,2KCAL/ML OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 1000ML	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	29,74	400	11.896,00
19	1	400	Unidade	NUTREN SENIOR COM 370 GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	37,20	400	14.880,00
20	1	800	Unidade	NUTRI ENTERAL SOYA 1,0KCAL/ML COM 800GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	56,40	800	45.120,00
21	1	40	Unidade	PEDIASURE 400GR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,86	40	1.754,4
22	1	38	Unidade	PRE NAN 400 GR - NESTLE OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	1	C.R.P. SUPRIMENTOS LTDA - ME	96,16	38	3.654,0
23	1	40	Unidade	PREGOMIN PEPTI COM 400GR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1	POLO REPRESENTACOES LTDA - ME	117,99	40	4.719,6
24	1	48	Unidade	PURITY SOJA ORIGINAL OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 1000ML	0		0,00	48	0,0
25	1	800	Unidade	TROPIC BASIC 1,2KCAL/ML OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 1000ML	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	20,41	800	16.328,0
26	1	200	Unidade	WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE 250G	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	60,00	200	12.000,0

Ação

Participantes

Convidado

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

544

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Processo Administrativo Nº 224/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANO EFFTING
Data de Publicação: 08/11/2022 18:01:35

TOTAL DO PROCESSO: **1.116.679,50**

UNIAO NUTRICIONAL LTDA — 39.835.028/0001-84 — 17.433,75

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 070 | Lance: 31,20 | **Total: 6.240,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: NUTERAL | Modelo: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTIADO A ALIMENTAÇÃO ORAL OU ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTIADO A ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. PROTEINAS: (50% PROTEINA DE SORO DO LEITE, 50% CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), CARBOIDARTATO: (83% POLISSACARIDEOS E 17% SACAROSE. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. LATA 400 GR. REF: NUTREN 1.0, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 61,48 | **Valor Unit.: 31,20** | Total Item: 6.240,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 29,85 | **Total: 11.193,75**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: NUTERAL | Modelo: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição: COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. B COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS. SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. PROTEÍNAS: 27%. FIBRAS: FOS + INULINA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE, BANANA E BAUNILHA. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 375 | Val. Ref.: 58,48 | **Valor Unit.: 29,85** | Total Item: 11.193,75

PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA — 09.624.705/0001-54 — 80.386,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 059 | Lance: 86,99 | **Total: 17.398,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: GLUCERNA SR | Modelo: UNID

Descrição: COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM CARBOIDRATO SLOW RELEASE (DE LENTA COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM CARBOIDRATO SLOW RELEASE (DE LENTA ABSORÇÃO). QUE CONTENHA FIBERSOL. DENSIDADE CALÓRICA: 0,94 KCAL/ML. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEINAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 107,16 | **Valor Unit.: 86,99** | Total Item: 17.398,00

LOTE 37 | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 104,98 | **Total: 62.988,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: GLUCERNA | Modelo: UNID

Descrição: COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM CARBOIDRATO SLOW RELEASE COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM CARBOIDRATO SLOW RELEASE (DE LENTA ABSORÇÃO). QUE CONTENHA FIBERSOL. DENSIDADE CALÓRICA: 0,94 KCAL/ML. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEINAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Quantidade: 600 Val. Ref.: 107,16 **Valor Unit.: 104,98** Total Item: 62.988,00

VACCARIN & ALFF LTDA - ME **18.574.431/0001-27** **168.244,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 14,80 **Total: 740,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)

Descrição: COMPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERA DE PRES COMPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERA DE PRESSÃO HIPERPROTEICO QUE CONTENHA ZNCO, SELÊNIO, VITAMINAS A C, E. QUE CONTENHA MIX DE CAROTENOIDES ISENTO DE GLUTEN PROTEINAS 30%. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: CUBITAN, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 23,14 **Valor Unit.: 14,80** Total Item: 740,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 128,00 **Total: 38.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INFATRINI (DANONE) Modelo: INFATRINI (DANONE)

Descrição: DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES HIPERCALÓRICA DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES HIPERCALÓRICA , COM BETA CAROTENO PREBIOTICOS (GOS E FOS) ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN PROTEÍNAS 10,5% CARBOIDRATOS 40,4% LIPÍDEOS 49,1% OSMOLARIDADE 320 mOsm/l OSMOLALIDADE 377 mOsm/kg DE AGUA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400GR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA REF: INFATRINI, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 167,08 **Valor Unit.: 128,00** Total Item: 38.400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 23,60 **Total: 4.720,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CALOGEN (DANONE) Modelo: CALOGEN (DANONE)

Descrição: EXCLUSIVA EMULSÃO DE LIPÍDEOS, COMPOSTA DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA EXCLUSIVA EMULSÃO DE LIPÍDEOS, COMPOSTA DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. PRONTA PARA CONSUMO, DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA, COMPOSTA POR ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL, ALTO TEOR DE ÔMEGA 3, ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEINAS 4,5 KCAL/ML, SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: CALOGEN, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 50,63 **Valor Unit.: 23,60** Total Item: 4.720,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 210,00 **Total: 52.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição: FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICINIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICINIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. UNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇAS E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES.ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), A SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTURBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE APRESENTAÇÃO LATA DE 400GR. REF: NEOCATE ADVANCE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 250 Val. Ref.: 266,71 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 52.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 55,00 **Total: 8.250,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: APTAMIL SOJA 2 (DANONE) Modelo: APTAMIL SOJA 2 (DANONE)

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150	Val. Ref.: 103,64	**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 8.250,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 130,00	**Total: 39.000,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE)	Modelo: PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLISADA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM AOMPROMETIMENTO DO TRATO NTESTINAL (IGE MEDIADA E IGE NÃO MEDIADA). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS. FONTE DE PROTEINAS: 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATADOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO DE BATATA. FONTE DE GORDURAS: 41% TCM; 20% OLEÍNA DE PALMA; 20% ÓLEO DE GIRASSOL; 15% ÓLEO DE CANOLA; 3% ÓLEO DE SEMENTE DE CASSSIS E 1% ÓLEO DE PEIXE. OSMOLALIDADE: 217 MOSM/KG DE ÁGUA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 45%, GORDURAS 12%. PROTEINAS 43%. CARBOIDRATOS. REF: ALFARÉ, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 300	Val. Ref.: 205,57	**Valor Unit.: 130,00**	Total Item: 39.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 50,50	**Total: 7.575,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	Modelo: APTAMIL SOJA 1 (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 - 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEINAS LÁCTEAS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150	Val. Ref.: 78,72	**Valor Unit.: 50,50**	Total Item: 7.575,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 5,85	**Total: 409,50**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SIMBIOFLORA (FQM)	Modelo: SIMBIOFLORA (FQM)

Descrição: POOL DE LACTOBACILOS, REGULADOR DE FLORA INTESTINAL E VAGINAL POOL DE LACTOBACILOS, REGULADOR DE FLORA INTESTINAL E VAGINAL COM NO MINIMO 04 CEPAS. NECESSÁRIO CONTER: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, PARACASEI, RHAMNOSUS, QUE CONTENHA BIFIDOBACTERIUM LACTIS. EMBALAGEM CONTENDO NO 06 GRAMAS POR SACHE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: LACTOFOS, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 70	Val. Ref.: 5,90	**Valor Unit.: 5,85**	Total Item: 409,50

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 16,65	**Total: 16.650,00**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTICARE (DANONE)	Modelo: FORTICARE (DANONE)

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO E ENREQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COMPLEMENTO NUTRICIONAL PRONTO PARA BEBER PROTEÍNAS 22% (CASEÍNA E LACTOALBUMINA) 1,6kcal/ml. EMBALAGEM CONTENDO 125 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES. REF: FORTICARE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 38,04 **Valor Unit.: 16,65** Total Item: 16.650,00

FRANCIELE KRUGER **32.246.085/0001-89** **69.000,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 38,00 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Eremix Modelo: Supremix Fiber

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SE COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO E COBRE. VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTENICO E BIOTINA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E AÇUCARES, SEM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE, CONTÉM FIBRAS SOLUVEIS E SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 370 GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN SÊNIOR SEM LACTOSE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 170,32 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 9.500,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 30,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Eremix Modelo: Espessamix com amido

Descrição: ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODOFICADO INSTANTANEO ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODOFICADO INSTANTANEO, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES (TARA, XANTANA E GUAR) IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS TAMBÉM SE MISTURA BEM EM LIQUIDOS OU PURES, CONFERINDO AOS ALIMENTOS A CONSISTENCIA DESEJADA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM, SEM INTERFERIR NO SABOR. LATA DE 300 GR. REF: NUTILIS, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 79,34 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 44,00 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Eremix Modelo: Módulo F

Descrição: MIX DE FIBRAS SEM CALORIAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. COMPOSIÇÃO FIBRAS: MIX DE FIBRAS SEM CALORIAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. COMPOSIÇÃO FIBRAS: 60% GOMA GUAR PARCIALMENTO HIDROLISADA E 40% INULINA. SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 260 GRAMAS POR LATA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: FIBER MAIS, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 91,85 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 60,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Eremix Modelo: L-Glutamina

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE GLUTAMINA PURA. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE GLUTAMINA PURA. POTE DE 300 GR. REF: GLUTAMINA, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,30 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 40,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Eremix Modelo: Supremix Fiber

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO E COBRE. VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTENICO E BIOTINA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E AÇUCARES, SEM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE, CONTÉM FIBRAS SOLUVEIS E SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 370 GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN SÊNIOR SEM LACTOSE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 750 Val. Ref.: 170,32 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 30.000,00

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP **26.554.718/0001-13** **9.287,50**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 37,15	**Total: 9.287,50**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUSTAGEN ADULTOS + FIT	Modelo: LATA 370GR	

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO E COBRE. VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTENICO E BIOTINA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E AÇUCARES, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, CONTÉM FIBRAS SOLUVEIS E SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 370 GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN SÊNIOR SEM AÇUCAR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 250	Val. Ref.: 83,45	**Valor Unit.: 37,15**	Total Item: 9.287,50

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	**38.007.920/0001-04**	**298.634,00**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 32,00	**Total: 19.200,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 1L	

Descrição: DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA), DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E FOI ELABORADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E COM RESTRIÇÃO DE HÍDRICA. NUTRISON ENERGY 1.5 CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA (2) E EPA (3). HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2) - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (3) - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO. ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE FIBRAS.MOSMOLARIDADE: 360MOSM/L. OSMOLARIDADE: 460OSM/KG ÁGUA. MISTURA DE CAROTENOIDES: 68,8MG/100 ML. REF: NUTRISON ENERGY 1.5 KCAL/ML, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 600	Val. Ref.: 56,86	**Valor Unit.: 32,00**	Total Item: 19.200,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 55,99	**Total: 44.792,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC FIBER 800G	

Descrição: FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL C FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 15% DE PROTEINAS QUE CONTENHASUCRALOSE, QUE CONTENHA NO MINIMO 15 G/L DE FIBRAS ALIMENTARES (POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS (NÃO SERÁ ACEITO 2 LATAS DE 400 GRAMAS). VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 800	Val. Ref.: 86,56	**Valor Unit.: 55,99**	Total Item: 44.792,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 55,99	**Total: 44.792,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC BASIC 800G,	

Descrição: FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL C FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM MIX DE PROTEINAS, QUE PERMITA DILUIÇÕES DIFERENTES DE 1,0 KCAL A 1,5 KCAL/ML, COM 15% DE PROTEINAS. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS (NÃO SERÁ ACEITO 2 LATAS DE 400 GRAMAS). VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 800	Val. Ref.: 81,09	**Valor Unit.: 55,99**	Total Item: 44.792,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 40,50	**Total: 40.500,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. A 400G)	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

Descrição: FÓRMULA INFANTIL FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA, PARA LACTENTES PARTIR DE FÓRMULA INFANTIL FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA, PARA LACTENTES PARTIR DE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DESNUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA. PROTEÍNAS: 12%. CARBOIDRATOS: 47% (70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA) LIPIDEOS: 41%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PEDIASURE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 67,03	**Valor Unit.: 40,50**	Total Item: 40.500,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 40,90	**Total: 61.350,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC EP 1L	

Descrição: FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ ML E 18% DE PROTEÍNAS (SENDO MIX DE PROTEÍNAS), QUE PROPORCIONE MELHOR RETENÇÃO NITROGENADA, QUE FAVOREÇA RÁPIDA RECUPERAÇÃO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: TROPICH EP, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 41,75	**Valor Unit.: 40,90**	Total Item: 61.350,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 24,00	**Total: 18.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 1L	

Descrição: FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ ML, 17% DE PROTEÍNAS E NO MÍNIMO 80% CASEINATO DE CÁLCIO SÓDIO), QU CONTENHA T CM ACIMA DE 20% FONTE DE FIBRAS NO MÍNIM 40% GOMA GUAR PARCIALMENT HIDROLISADA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: ISOSOURCE 1,5, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 750	Val. Ref.: 33,80	**Valor Unit.: 24,00**	Total Item: 18.000,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 50,00	**Total: 25.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. A 400G)	

Descrição: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE 1,0 KCAL/ ML FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE 1,0 KCAL/ ML NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTO DE GLÚTEN PROTEÍNAS 52% SORO DE LEITE 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA 35% SACAROSE 32,5 MALTODEXTRINA E 32,5 % XAROPE DE MILHO 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE GIRASSOL E 20% ÓLEO DE CANOLA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400GR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN JUNIOR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 500	Val. Ref.: 61,98	**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 25.000,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 90,00	**Total: 45.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRODIET	Modelo: BEMMAX 350G	

Descrição: SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ENREQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, D E CÁLCIO. PROTEINAS 51% (100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE) LIPÍDEOS 25%, CARBOIDRATOS 24% (100% MALTODEXTRINA) 1,0 KCAL/ML FIBRAS ALIMENTARES 100% FOS. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 740 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: BEM MAX, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500	Val. Ref.: 117,75	**Valor Unit.: 90,00**	Total Item: 45.000,00

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29.715.704/0001-22**	**185.399,50**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 40,00	**Total: 40.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: NAN ESPESSAR 400G

Descrição: FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. QUE CONTENHA AGENTE ESPESSANTE CONSTITUIDO PRINCIPALMENTE DE POLISSACARÍDEOS DO TIPO GALACTOMANAS. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL AR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 62,86	**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 40.000,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 99,99	**Total: 4.999,50**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: PEPTAMEN PÓ 400G

Descrição: FÓRMULA EM PÓ, OLIGOMÉRICA, QUE CONTENHA L-GLUTAMINA E TCM, COM 17% DE FÓRMULA EM PÓ, OLIGOMÉRICA, QUE CONTENHA L-GLUTAMINA E TCM, COM 17% DE PROTEINA (100% PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE ACRESCIDA DE L-GLUTAMINA), 1,0 KCAL/ML QUE CONTENHA NO MINIMO 40% DE TCM E 12 GRAMAS DE L-GLUTAMINA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PEPTIMAX, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 50	Val. Ref.: 153,03	**Valor Unit.: 99,99**	Total Item: 4.999,50

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 50,00	**Total: 15.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: NAN COMFOR 1 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE) FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE) COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. PROTEÍNAS: 9,2%. CARBOIDRATOS: 45,7% (100% LACTOSE). LIPIDEOS: 45,2%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL 1, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA .

Quantidade: 300	Val. Ref.: 91,11	**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 15.000,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 49,00	**Total: 39.200,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: NAN COMFOR 2 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTOS (PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6° MÊS). COM FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTOS (PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6° MÊS). COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. PROTEÍNAS: 13,5%. CARBOIDRATOS: 48,3% (50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA). LIPÍDEOS: 38,2%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL 2, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 800	Val. Ref.: 92,35	**Valor Unit.: 49,00**	Total Item: 39.200,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 50,00	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: PRÉ NAN 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. QUE CO FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. QUE CONTENHA CÁLCIO, FÓSFORO E TCM, LCPUFAS (DHA, ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE GLÚTEN. RICA EM FERRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PRÉ NAN, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150	Val. Ref.: 243,46	**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 7.500,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 50,00	**Total: 40.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ		Modelo: NAN SL 400G

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Descrição: FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. PROTEÍNA: 8% (100% CASEÍNA). CARBOIDRATO: 44% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDEOS: 48%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SL, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 800	Val. Ref.: 96,09	**Valor Unit.: 50,00**	Total Item: 40.000,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 20,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE SOYA 1L	

Descrição: FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ML COM NO MIN, 17% DE PROTEÍNAS, 20% MIN DE FONTE DE FIBRAS, ACIMA DE 40% DE CARBOIDRATOS E ACIMA DE 40% DE GORDURAS (QUE CONTENHA TCM) ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM TRETA PARK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 200	Val. Ref.: 28,47	**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 4.000,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 338,00	**Total: 16.900,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NESTLÉ	Modelo: MODULEN 400G	

Descrição: FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HI FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A D, E, C, E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFß-2, QUE CONTRIBUI PARA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. QUE CONTENHA TGFß-2 QUE AUXILIE NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, PROTEINA 14%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF MODULEN NESTLÉ, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 50	Val. Ref.: 431,06	**Valor Unit.: 338,00**	Total Item: 16.900,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 89,00	**Total: 17.800,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VITAFOR	Modelo: WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	

Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE MÓDULO DE PRO MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. SEM ADIÇÁO DE CARBOIDRATO E GORDURA. SABOR NEUTRO, PARA ADIÇÃO À ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS NA TEMPERATURA QUENTE (SEM FERVER) OU FRIO, DE ACORDO COM A DOSAGEM PRESCRITA. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM LATA DE 300G E COM A PRESENÇA DE COLHER MEDIDA COM 5G/PORÇÃO. REF: FRESUBIN PROTEIN POWDER, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 200	Val. Ref.: 107,27	**Valor Unit.: 89,00**	Total Item: 17.800,00

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	**14.313.995/0001-55**	**34.250,00**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 225,00	**Total: 22.500,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Novamil Rice - Biolab	Modelo: Lata 400g	

Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ PARA LACTENTES DE PARTIDA FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ PARA LACTENTES DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400GR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA REF: NOVAMIL RICE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 100	Val. Ref.: 239,30	**Valor Unit.: 225,00**	Total Item: 22.500,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 94,00	**Total: 11.750,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Aptamil Pepti - Danone	Modelo: Lata 400g	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 43%. LIPIDEOS: 47%. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 125 | Val. Ref.: 206,30 | **Valor Unit.: 94,00** | Total Item: 11.750,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | **05.912.018/0001-83** | **188.869,25**

LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 072 | Lance: 40,71 | **Total: 45.798,75**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: NUTREN ACTIVE | Modelo: LATA 400G

Descrição: COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. B COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS. SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. PROTEÍNAS: 27%. FIBRAS: FOS + INULINA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE, BANANA E BAUNILHA. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1.125 | Val. Ref.: 58,48 | **Valor Unit.: 40,71** | Total Item: 45.798,75

LOTE 41 | Quant.: 1 | Num: 041 | Lance: 36,19 | **Total: 34.380,50**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: NAN COMFOR 1 | Modelo: 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE) FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE) COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. PROTEÍNAS: 9,2%. CARBOIDRATOS: 45,7% (100% LACTOSE). LIPIDEOS: 45,2%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 800 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL 1, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA .

Quantidade: 950 | Val. Ref.: 91,11 | **Valor Unit.: 36,19** | Total Item: 34.380,50

LOTE 43 | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 21,34 | **Total: 48.015,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: ISOSOURCE 1.5 SA | Modelo: TETRA SQUARE 1000ML

Descrição: FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ ML, 17% DE PROTEÍNAS E NO MÍNIMO 80% CASEINATO DE CÁLCIO SÓDIO), QU CONTENHA T CM ACIMA DE 20% FONTE DE FIBRAS NO MÍNIM 40% GOMA GUAR PARCIALMENT HIDROLISADA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: ISOSOURCE 1,5, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 2.250 | Val. Ref.: 33,80 | **Valor Unit.: 21,34** | Total Item: 48.015,00

LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 40,45 | **Total: 60.675,00**

Item: 1 | Unidade: UND | Marca: NUTREN JUNIOR | Modelo: 400G

Descrição: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE 1,0 KCAL/ ML FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE 1,0 KCAL/ ML NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTO DE GLÚTEN PROTEÍNAS 52% SORO DE LEITE 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA 35% SACAROSE 32,5 MALTODEXTRINA E 32,5 % XAROPE DE MILHO 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE GIRASSOL E 20% ÓLEO DE CANOLA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400GR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN JUNIOR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 61,98 | **Valor Unit.: 40,45** | Total Item: 60.675,00

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA | **08.183.359/0001-53** | **27.675,00**

LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 001 | Lance: 36,90 | **Total: 27.675,00**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: ENERGYZIP SENIOR Modelo: LATA 370 GRAMAS

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO E COBRE. VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTENICO E BIOTINA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E AÇUCARES, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, CONTÉM FIBRAS SOLUVEIS E SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 370 GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: NUTREN SÊNIOR SEM AÇUCAR, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA .

Quantidade: 750 Val. Ref.: 83,45 **Valor Unit.: 36,90** Total Item: 27.675,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA **03.612.312/0004-97** **37.500,00**

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 100,00 **Total: 37.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Aptamil Pepti - Danone Modelo: Lata de 400g

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 43%. LIPIDEOS: 47%. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, PODENDO SER EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA

Quantidade: 375 Val. Ref.: 206,30 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 37.500,00

AUTORIDADE: CULESTINO KIARA

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
DOIS VIZINHOS , população de **44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

115/2023
Nº Licitação

29/08/2023
Data da Abertura

R$188.924,68
Valor

Pregão
Modalidade

424/2023 (14/08/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/08/2023

Objeto

Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de aquisição de formula nutricional infantil Neocate (demanda judicial) e demais formulas para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/09/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200000	Outras Unidades e Medidas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA Elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês de vida, de alta digestibilidade e enriquecido com ferro, podendo conter prébioticos, Lc-Pufas DHA e ARA e nucleotídeos. Que atenda aos padrões do codexalime	1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,05	200000	10.000,00
2	1	600000	Outras Unidades e Medidas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA Elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês de vida, de alta digestibilidade e enriquecido com ferro, podendo conter prébioticos, Lc-Pufas DHA e ARA e nucleotídeos. Que atenda aos padrões do codexalime	1	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	0,05	600000	30.000,00
3	1	200000	Outras Unidades e Medidas	FÓRMULA INFANTIL em pó, para lactantes e de segmento, a base de proteina isolada de soja, malto dextrina e gordura vegetal, vitaminas e minerais, isenta de lactose e sacarose. Atendendo ao codex alimentarius, para lactentes de 0 a 12 meses. (Sugestã	1	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	0,08	200000	16.000,00
3	2	276	Outras Unidades e Medidas	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIALMENTE COMPLETA PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES)destinada a necessidade dietoterápicas específicas (alergia alimentar: ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), com restri	1	MANOEL AURELIANO DA SILVA 49435973434	184,89	276	51.029,64

Ação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
FOZ DO JORDÃO , população de **4.926 habitantes FRANCISCO CLEI DA SILVA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

13/2023
Nº Licitação

06/04/2023
Data da Abertura

R$1.194.250,80
Valor

Pregão
Modalidade

58/2023 (23/03/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 20/04/2023

Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FORMULAS E DIETAS ENTERAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Lote**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta liquida adulto similar ou superior ao Isorsuorce 1.5, 1000 ml Obs: caixa c/ 12 unidades. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	25,80	200	5.160,00
2	1	2500	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar tipo similar ou superior ao Nutren Sênior sem sabor lata 740gr.	1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	80,00	2500	200.000,00
3	1	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar tipo similar ou superior ao Control 380gr. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	53,00	300	15.900,00
4	1	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar tipo similar ou superior ao Nutridrink Max 700g ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	89,50	300	26.850,00
5	1	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar tipo similar ou superior ao Nutren Active 400g. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	28,00	300	8.400,00
6	1	100	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar tipo similar ou superior ao Pediasure 900g. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	100,00	100	10.000,00
7	1	2000	Unidade	DIETA ENTERAL/ORAL Dieta enteral / oral nutricionalmente completa similar ou superior ao leite tipo Nutren Jr 400GR.	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	41,02	2000	82.040,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZE HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
22	1	100	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemeto alimentar em pó similar ou superior NUTRIDRINK PROTEIN 700GR.ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	90,00	100	9.000,00
23	1	150	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento nutricional/alimentar em pó similar ou superior GLUCERNA 400GR.ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	56,00	150	8.400,00
24	1	150	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta alimentar liquida, similar ou superior ISOSOURCE SOJA 1 LITRO.ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	18,90	150	2.835,00
25	1	100	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta alimentar liquida similar ou superior CUBITAN 200ML ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	0		0,00	100	0,00
26	1	150	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta alimentar liquida 1L, similar ou superior TROPHIC BASIC 1L SEM SABOR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20,00	150	3.000,00
27	1	50	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta alimentar liquida 1L, similar ou superior NUTRISON ENERGY 1L ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	27,00	50	1.350,00
28	1	100	Outras Unidades e Medidas	DIETA LIQUIDA Dieta alimentar liquida 1L, similar ou superior NOVASOURCE GC 1 L. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	33,00	100	3.300,00
29	1	30	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula infantil 400gr similiar ou superior a INFANTRINI 400gr. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	100,00	30	3.000,00
30	1	30	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 400gr igual ou superior a NOVAMIL AC 400GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	0		0,00	30	0,00
31	1	150	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 400gr igual ou superior a RICE 400GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	228,00	150	34.200,00
32	1	30	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 800gr igual ou superior ao PRÉ NAN 800GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	0		0,00	30	0,00
33	1	100	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 400gr igual ou superior ao NEOCATE LCP 400GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	130,00	100	13.000,00
34	1	100	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 400gr igual ou superior a PREGOMIM PETIT 400GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	POLO REPRESENTACOES LTDA - ME	114,90	100	11.490,00
35	1	100	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 800gr igual ou superior a NAN SOJA 800GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	0		0,00	100	0,00
36	1	100	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 800gr igual ou superior a APTAMIL PRO EXPERT PETIT 800GR. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	128,00	100	12.800,00
37	1	50	Unidade	FORMULA INFANTIL Formula inf. 800gr igual ou superior a APTAMIL AR 800G. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	70,00	50	3.500,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEITZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
JANDAIA DO SUL , população de **21.408 habitantes LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

34/2023
Nº Licitação

26/05/2023
Data da Abertura

R$16.310,94
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

73/2023 (26/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 26/05/2023

Objeto

Contratação de empresa para aquisição imediata de fórmulas infantis, para atendimento nas demandas espontâneas e judiciais, sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência em anexo.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/07/2023, sua última atualização foi dia 27/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	NEOCATE - LATA 400G	1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	189,09	12	2.269,08
1	2	42	Outras Unidades e Medidas	ALFAMINO - LATA 400MG	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	218,13	42	9.161,46
1	3	60	Outras Unidades e Medidas	PREGOMIN PEPTI - LATA 400GR	1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	81,34	60	4.880,4

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 552

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 05/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JULIANO ORTIZ DA SILVA
Data de Publicação: 17/01/2023 11:09:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/01/2023 11:25:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
23/01/2023 13:27:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
24/01/2023 09:28:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
24/01/2023 09:37:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
25/01/2023 08:21:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25/01/2023 08:56:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANCIELE KRÜGER
25/01/2023 09:07:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FRANCIELE KRÜGER
25/01/2023 16:38:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
25/01/2023 16:40:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
25/01/2023 17:01:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UMANA LTDA
26/01/2023 09:16:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIÃO NUTRICIONAL
26/01/2023 09:25:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIÃO NUTRICIONAL
26/01/2023 09:56:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
26/01/2023 10:30:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
26/01/2023 14:19:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
26/01/2023 14:50:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
26/01/2023 14:53:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
26/01/2023 15:29:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/01/2023 16:41:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
26/01/2023 18:10:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
27/01/2023 08:57:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

27/01/2023 10:14:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR adicionou o arquivo 38195bf0dd894a41980262c6e4676535 aos documentos complementares.

27/01/2023 10:20:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 75cca77095884a57a94b9e756f1d1ecd.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:24:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FRANCIELE KRÜGER adicionou o arquivo 7430d3b03dad4784bc70d5c6a9c8e890.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:25:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP adicionou o arquivo ad9c14fda25d4f49894df38e8bcef653.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:33:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI adicionou o arquivo 0d26185599e846039bb875d031e82b94.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:34:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 649873e5289441838e7af9fc45bea238.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:36:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante POLO REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 8251347ee1ef4d99ae54d55aa57ff0c0.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 10:41:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 7aa6c075ed034415a80351b47ae21651.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 553

27/01/2023 10:46:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante UNIÃO NUTRICIONAL adicionou o arquivo c154e50b256a435ca840cc83c63d2ee2.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 11:47:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante UMANA LTDA adicionou o arquivo 3c27c727060b45738e2d6482f77ed453.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 1
Descrição: ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL LATA DE 400G. COM RENDIMENT
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 1.475,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	021	29.032.903/0001-36	58,63	29,50	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	068	47.426.022/0001-81	58,58	31,90	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	028	14.313.995/0001-55	58,63	35,05	Sim
4	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	087	85.477.586/0001-32	58,63	35,83	Sim
5	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	059	28.537.922/0001-51	58,63	47,00	Sim
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	079	26.231.202/0001-38	50,00	48,00	Sim
7	UMANA LTDA	013	28.715.296/0001-46	58,63	58,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:00	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	58,06
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 013)	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	58,58
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	58,63
27/01/2023 09:03:43	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	49,05
27/01/2023 09:03:53	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	32,05
27/01/2023 09:03:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	48,05
27/01/2023 09:03:57	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	47,05
27/01/2023 09:04:35	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	35,83
27/01/2023 09:05:19	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	31,90

Assinado por 2 pessoas: JULIANA VELLOZO HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalgovdata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 554

27/01/2023 09:05:34	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**29,50**
27/01/2023 09:06:18	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**35,05**
27/01/2023 09:11:50	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**47,00**
27/01/2023 09:11:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:13:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			
27/01/2023 09:13:51	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA DE 800G CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA COM

Quantidade: 50 **Valor Unit.**: 39,00 **Valor Total**: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	033	47.426.022/0001-81	78,00	39,00	Sim
2	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	022	28.537.922/0001-51	78,20	69,00	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	038	14.313.995/0001-55	78,20	70,00	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	083	26.231.202/0001-38	75,00	73,00	Sim
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	025	85.477.586/0001-32	78,20	74,73	Sim
6	UMANA LTDA	034	28.715.296/0001-46	78,20	78,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	066	29.032.903/0001-36	78,20	36,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:01	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**78,20**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**75,00**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**78,20**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**78,00**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**78,20**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**78,20**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**78,20**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 555

27/01/2023 09:03:49	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	74,00
27/01/2023 09:04:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	73,00
27/01/2023 09:04:17	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 066)	50,00
27/01/2023 09:04:42	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	74,73
27/01/2023 09:05:30	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,00
27/01/2023 09:05:41	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40,00
27/01/2023 09:05:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038)	72,00
27/01/2023 09:08:44	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,00
27/01/2023 09:09:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 066)	36,90
27/01/2023 09:12:01	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	71,00
27/01/2023 09:12:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:13:24	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 066)	
Bom dia Sr Pregoeiro, Peço desclassificação do item pois cotei com 400gr e se pede 800.			
27/01/2023 09:13:56	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038)	70,00
27/01/2023 09:14:46	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	69,00
27/01/2023 09:16:04	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI desclassificado. Motivo: A Pedido do Licitante			
27/01/2023 09:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:16:47	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:46	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:29	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL AR

Descrição: ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MES

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,90 **Valor Total:** 2.045,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	012	29.032.903/0001-36	66,90	40,90	S
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	073	47.426.022/0001-81	66,00	41,00	S
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	059	26.231.202/0001-38	60,00	49,00	S
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	028	14.313.995/0001-55	66,90	65,00	S
5	UMANA LTDA	014	28.715.296/0001-46	66,90	66,90	S

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42 PUBLICADO

Assinado por 2 pessoas: WILLIAN WELZE HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doccom.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 556

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:01	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**66,90**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**66,90**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**66,00**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**60,00**
27/01/2023 09:03:01	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**66,90**
27/01/2023 09:03:54	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**59,00**
27/01/2023 09:04:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**58,00**
27/01/2023 09:04:27	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**50,00**
27/01/2023 09:05:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**49,00**
27/01/2023 09:05:46	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**48,00**
27/01/2023 09:06:05	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**45,00**
27/01/2023 09:06:31	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**65,00**
27/01/2023 09:09:04	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**44,00**
27/01/2023 09:09:31	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**42,00**
27/01/2023 09:11:03	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**41,00**
27/01/2023 09:11:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:11:11	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**40,90**
27/01/2023 09:13:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			
27/01/2023 09:13:12	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SOJA 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE METIONINA. LATA CONTENDO 800G, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES A P

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 65,99 **Valor Total:** 3.299,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	087	29.032.903/0001-36	77,19	65,99	SI
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	092	47.426.022/0001-81	77,10	66,00	SI
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	089	26.231.202/0001-38	70,00	67,99	SI
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	050	14.313.995/0001-55	77,19	77,00	SI
5	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	056	28.537.922/0001-51	77,19	77,19	SI

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M

INABILITADOS

Assinado por 2 pessoas: ELIANE WELTER HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 557

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:01	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:01	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	77,19
27/01/2023 09:03:01	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	77,19
27/01/2023 09:03:01	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	77,10
27/01/2023 09:03:01	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	70,00
27/01/2023 09:03:01	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	77,14
27/01/2023 09:03:58	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	69,00
27/01/2023 09:04:32	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	66,84
27/01/2023 09:04:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	67,93
27/01/2023 09:05:52	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	66,84
27/01/2023 09:06:17	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	66,75
27/01/2023 09:07:51	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	77,00
27/01/2023 09:11:13	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	66,00
27/01/2023 09:11:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:11:33	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	65,99
27/01/2023 09:13:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			
27/01/2023 09:13:33	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:46	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:31	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição: ALIMENTO À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEINA ISOLADA DO LEITE, MINERAIS, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTR

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UNIÃO NUTRICIONAL	051	39.835.028/0001-84	85,75	40,00	Sim
2	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	089	38.007.920/0001-04	85,75	40,90	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	010	26.231.202/0001-38	75,90	41,00	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	082	29.032.903/0001-36	85,75	54,60	Sim
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	034	85.477.586/0001-32	85,75	68,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WAITZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 358

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:01	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:01	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		85,75
27/01/2023 09:03:01	**LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE		85,75
27/01/2023 09:03:01	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		75,90
27/01/2023 09:03:01	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 082)		85,75
27/01/2023 09:03:01	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		85,75
27/01/2023 09:04:50	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 082)		70,00
27/01/2023 09:04:55	**LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE		68,69
27/01/2023 09:05:05	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		65,00
27/01/2023 09:05:22	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 082)		60,00
27/01/2023 09:06:12	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		59,00
27/01/2023 09:06:25	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 082)		57,88
27/01/2023 09:06:52	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		55,00
27/01/2023 09:07:08	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 082)		54,68
27/01/2023 09:07:19	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		54,50
27/01/2023 09:07:21	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		53,50
27/01/2023 09:08:11	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		52,15
27/01/2023 09:09:53	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		50,50
27/01/2023 09:09:58	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		51,00
27/01/2023 09:10:23	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		50,00
27/01/2023 09:10:34	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		49,00
27/01/2023 09:10:56	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		48,00
27/01/2023 09:11:54	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		47,95
27/01/2023 09:11:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:12:05	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		46,00
27/01/2023 09:12:22	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		44,95
27/01/2023 09:12:31	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		44,00
27/01/2023 09:12:45	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		43,00
27/01/2023 09:12:50	**LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 089)		41,95
27/01/2023 09:12:57	**LANCE** UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 051)		41,00
27/01/2023 09:14:58	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO NUTRICIONAL			
27/01/2023 09:14:58	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:32	**ADJUDICADO**		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.1doc.com.br/verificador/27710-B3B1-7A4B

FLS 359

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTERAL Modelo: NEOFIBER FIBRAS 300g

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. EMBALAGEM CONTENDO 260 GRAMAS; POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA. ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 67,00 **Valor Total:** 2.010,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UNIÃO NUTRICIONAL	028	39.835.028/0001-84	80,75	67,00	Sim
2	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	045	38.007.920/0001-04	80,75	68,50	Sim
3	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	085	47.426.022/0001-81	80,70	74,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FRANCIELE KRÜGER	075	32.246.085/0001-89	80,00	6,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:02	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:02	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	80,75
27/01/2023 09:03:02	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 045)	80,75
27/01/2023 09:03:02	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 085)	80,70
27/01/2023 09:03:02	LANCE	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 075)	80,00
27/01/2023 09:04:10	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 085)	79,00
27/01/2023 09:07:39	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 045)	78,00
27/01/2023 09:10:04	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	76,00
27/01/2023 09:11:22	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 085)	74,00
27/01/2023 09:11:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:11:58	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	72,00
27/01/2023 09:12:14	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 045)	70,00
27/01/2023 09:12:37	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	71,00
27/01/2023 09:12:59	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 045)	70,00
27/01/2023 09:13:03	LANCE	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 075)	70,00
27/01/2023 09:13:14	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	69,00
27/01/2023 09:13:28	LANCE	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 075)	6,00
27/01/2023 09:13:48	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 045)	68,50
27/01/2023 09:14:04	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 028)	67,00
27/01/2023 09:15:06	MENSAGEM	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 075)	

Bom dia Sr. Pregoeiro. Favor cancelar nosso lance de R$ 6,00 pois o mesmo é inexequível...

Assinado por 2 pessoas: ELIANA WELZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
560

27/01/2023 09:16:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE KRÜGER

27/01/2023 09:16:04 **HABILITAÇÃO**

27/01/2023 09:19:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNIÃO NUTRICIONAL

27/01/2023 09:19:36 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FRANCIELE KRÜGER desclassificado. Motivo: A pedido do licitante.

27/01/2023 11:59:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/01/2023 12:29:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/01/2023 13:23:33 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS CARBOCH 400G
Descrição: CARBOIDRATO COMPLEXO. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DO QUE O PRODUTO CARBOFOR
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	033	38.007.920/0001-04	50,00	49,00	Sim
2	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	085	85.477.586/0001-32	50,00	49,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42 **PUBLICADO**

18/01/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/01/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/01/2023 09:03:02 **DISPUTA**

27/01/2023 09:03:02 **LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 033) **50,00**

27/01/2023 09:03:02 **LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE **50,00**

27/01/2023 09:07:27 **LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 033) **49,98**

27/01/2023 09:09:10 **LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE **49,27**

27/01/2023 09:09:49 **LANCE** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 033) **49,00**

27/01/2023 09:13:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

27/01/2023 09:13:02 **HABILITAÇÃO**

27/01/2023 11:59:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/01/2023 12:29:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/01/2023 13:23:34 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ibira.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 561

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIANUTRI/NUTRIMED Modelo:

Descrição: FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1 LITRO; DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 18%

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	034	26.231.202/0001-38	35,90	27,00	Sim
2	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	043	38.007.920/0001-04	40,00	28,99	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	012	29.032.903/0001-36	40,00	31,90	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	011	14.313.995/0001-55	40,00	35,50	Sim
5	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	063	47.426.022/0001-81	39,95	35,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:02	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:02	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	40,00
27/01/2023 09:03:02	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	35,90
27/01/2023 09:03:02	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 043)	40,00
27/01/2023 09:03:02	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	39,95
27/01/2023 09:03:02	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 011)	40,00
27/01/2023 09:04:28	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	38,60
27/01/2023 09:04:57	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	34,00
27/01/2023 09:05:30	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	33,00
27/01/2023 09:05:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	32,90
27/01/2023 09:06:17	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	32,00
27/01/2023 09:06:37	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 012)	31,90
27/01/2023 09:06:49	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 011)	31,50
27/01/2023 09:06:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	28,00
27/01/2023 09:08:04	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 043)	28,99
27/01/2023 09:10:07	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	27,00
27/01/2023 09:13:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP			
27/01/2023 09:13:02	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:46	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:36	ADJUDICADO		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE ARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubatata.doc.com.br/verificador e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
562

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KLEY HERTZ Modelo: SUPRA SENIOR DIABETICS 400G

Descrição: ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSO

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 7.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	048	47.426.022/0001-81	95,95	89,00	Sim
2	FRANCIELE KRÜGER	034	32.246.085/0001-89	90,00	90,00	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	075	14.313.995/0001-55	96,00	94,50	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	061	26.231.202/0001-38	95,90	95,90	Sim
5	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	35.250.918/0001-73	96,00	96,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:02	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**95,90**
27/01/2023 09:03:02	**LANCE**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**96,00**
27/01/2023 09:03:02	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 034)	**90,00**
27/01/2023 09:03:02	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**95,95**
27/01/2023 09:03:02	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**96,00**
27/01/2023 09:04:41	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**89,00**
27/01/2023 09:07:06	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**94,50**
27/01/2023 09:13:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:13:03	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEILZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://udirei.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
563

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: IMPACT 200ML

Descrição: FÓRMULA IMUNOMODULADORA CRIADA PARA SATISFAZER TANTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUANTO METABÓLICAS DE PACIENTES GRAVEMENTE ENFERMOS EM ESTADO OU COM RISCO DE INFECÇÃO. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 200ML;

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	030	47.426.022/0001-81	20,00	17,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	075	29.032.903/0001-36	20,08	17,39	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	094	26.231.202/0001-38	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:03	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:03	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	20,00
27/01/2023 09:03:03	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	20,00
27/01/2023 09:03:03	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	20,00
27/01/2023 09:04:59	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	19,00
27/01/2023 09:05:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	18,00
27/01/2023 09:06:26	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,90
27/01/2023 09:06:50	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	17,80
27/01/2023 09:07:25	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,70
27/01/2023 09:07:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	17,60
27/01/2023 09:11:37	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,50
27/01/2023 09:11:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:11:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	17,50
27/01/2023 09:12:51	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,40
27/01/2023 09:13:49	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	17,30
27/01/2023 09:14:18	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,20
27/01/2023 09:14:25	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 075)	17,10
27/01/2023 09:15:18	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,00
27/01/2023 09:17:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:17:18	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:47	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:37	ADJUDICADO		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubuntu.doc.com.br/verificador/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
564

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA 1L
Descrição: FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML. PROTEINAS: 14%. CARBOIDRATOS: 56%. GORDURAS: 30%. FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. RELA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 17,80 **Valor Total:** 712,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	093	47.426.022/0001-81	29,95	17,80	Sim
2	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	027	38.007.920/0001-04	30,00	17,89	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	079	29.032.903/0001-36	30,00	19,99	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	058	26.231.202/0001-38	29,00	23,00	Sim
5	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	047	14.313.995/0001-55	30,00	29,57	Sim
6	UMANA LTDA	021	28.715.296/0001-46	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:17:52	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:52	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	29,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 079)	30,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	30,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 021)	30,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	30,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	29,95
27/01/2023 09:18:02	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	29,88
27/01/2023 09:18:27	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	29,00
27/01/2023 09:18:41	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	27,00
27/01/2023 09:19:06	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	26,00
27/01/2023 09:19:16	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	25,00
27/01/2023 09:19:21	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	24,00
27/01/2023 09:19:38	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	23,00
27/01/2023 09:20:28	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 079)	20,44
27/01/2023 09:20:41	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	20,29
27/01/2023 09:21:23	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	20,00
27/01/2023 09:22:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 079)	19,99
27/01/2023 09:22:36	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	19,90
27/01/2023 09:23:57	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	19,80

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE ADOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubuntu1.dioconline.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

27/01/2023 09:24:38	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	**19,00**
27/01/2023 09:26:44	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**29,57**
27/01/2023 09:26:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:28:06	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**18,50**
27/01/2023 09:28:32	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	**18,40**
27/01/2023 09:28:58	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**18,30**
27/01/2023 09:29:09	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	**18,00**
27/01/2023 09:30:11	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**17,99**
27/01/2023 09:30:30	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	**17,95**
27/01/2023 09:30:53	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**17,90**
27/01/2023 09:31:12	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 027)	**17,89**
27/01/2023 09:31:18	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**17,80**
27/01/2023 09:33:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:33:19	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER 1L

Descrição: FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, 100% PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDA DE FIBRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM FUNÇÃO A

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	026	47.426.022/0001-81	31,95	23,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	044	29.032.903/0001-36	32,00	23,19	Sim
3	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	029	38.007.920/0001-04	32,00	28,99	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	011	14.313.995/0001-55	32,00	31,57	Sim
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	095	26.231.202/0001-38	31,90	31,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:17:52	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:17:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**31,90**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN MELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 566

27/01/2023 09:17:52	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 029)	**32,00**
27/01/2023 09:17:52	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**31,95**
27/01/2023 09:17:52	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**32,00**
27/01/2023 09:17:52	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 011)	**32,00**
27/01/2023 09:18:18	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**31,85**
27/01/2023 09:19:15	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 029)	**30,00**
27/01/2023 09:19:29	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**29,00**
27/01/2023 09:20:37	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**23,29**
27/01/2023 09:22:22	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 029)	**28,99**
27/01/2023 09:24:05	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**23,20**
27/01/2023 09:24:27	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**23,19**
27/01/2023 09:26:56	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 011)	**31,57**
27/01/2023 09:26:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:28:13	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**23,06**
27/01/2023 09:30:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:30:13	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NESLAC COMFOR 800G

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA) NUTRIENTE QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, MOTOR E VISUAL. FIBRAS ALIMENT

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	061	47.426.022/0001-81	65,73	55,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	051	29.032.903/0001-36	65,78	55,99	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	025	26.231.202/0001-38	65,00	63,00	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	004	14.313.995/0001-55	65,75	65,05	Sim
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	073	85.477.586/0001-32	65,78	65,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Assinado por 2 pessoas: HELIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 567

27/01/2023 09:17:52	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:52	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 051)	65,78
27/01/2023 09:17:52	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	65,00
27/01/2023 09:17:52	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	65,73
27/01/2023 09:17:52	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	65,78
27/01/2023 09:17:52	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 004)	65,75
27/01/2023 09:18:15	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	65,46
27/01/2023 09:18:25	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	64,00
27/01/2023 09:18:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	63,00
27/01/2023 09:19:37	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	62,00
27/01/2023 09:20:41	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 051)	56,14
27/01/2023 09:21:39	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	56,00
27/01/2023 09:22:31	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 051)	55,95
27/01/2023 09:24:14	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	55,00
27/01/2023 09:27:08	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 004)	65,00
27/01/2023 09:27:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:29:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:29:09	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:39	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KLEY HERZ Modelo: SUPRA SENIOR DIABETICS 400G

Descrição: FÓRMULA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380GRAMAS; ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE.FIBRAS 15G / LITRO. INDI

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 63,00 **Valor Total:** 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	021	47.426.022/0001-81	97,95	63,00	SIM
2	FRANCIELE KRÜGER	040	32.246.085/0001-89	90,00	64,00	SIM
3	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	35.250.918/0001-73	98,00	69,00	SIM
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	046	14.313.995/0001-55	98,00	79,05	SIM
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	003	85.477.586/0001-32	98,00	80,18	SIM
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	041	26.231.202/0001-38	97,90	97,90	SIM

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M

MOVIMENTOS DO LOTE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN SILVA e HENRIQUE BARBOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 5685

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:17:53	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	97,90
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	98,00
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 040)	90,00
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	97,95
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	98,00
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	98,00
27/01/2023 09:18:21	**LANCE**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85,00
27/01/2023 09:18:22	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	80,13
27/01/2023 09:18:28	**LANCE**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	78,00
27/01/2023 09:19:17	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 040)	77,00
27/01/2023 09:19:38	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 040)	76,00
27/01/2023 09:21:00	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	75,00
27/01/2023 09:21:09	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	74,00
27/01/2023 09:21:41	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 040)	70,00
27/01/2023 09:23:05	**LANCE**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	69,00
27/01/2023 09:23:41	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 040)	64,00
27/01/2023 09:24:21	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	63,00
27/01/2023 09:24:46	**MENSAGEM**	L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Sr. Pregoeiro será solicitado amostra dos produtos?			
27/01/2023 09:26:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Não será solicitada amostra.			
27/01/2023 09:27:23	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	79,00
27/01/2023 09:27:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:29:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:29:24	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS SUSTENLAC 400G

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO COM 70% FOS - FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	041	38.007.920/0001-04	40,00	27,00	Sim

Gerado em: 27/01/2023 13:23:54

Assinado por 2 pessoas: JILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3770-B1E6-B58F-764B informando o código 3770-B1E6-B58F-764B

FLS 569

2	UNIÃO NUTRICIONAL	022	39.835.028/0001-84	40,00	35,00	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	075	26.231.202/0001-38	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:17:53	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**40,00**
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 022)	**40,00**
27/01/2023 09:17:53	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 041)	**40,00**
27/01/2023 09:19:23	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 041)	**39,00**
27/01/2023 09:22:42	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 022)	**38,00**
27/01/2023 09:23:00	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 041)	**27,00**
27/01/2023 09:23:40	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 022)	**35,00**
27/01/2023 09:27:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:27:53	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN 1.5 200ML

Descrição: FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, AÇUCAR, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO,

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,10 **Valor Total:** 455,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	001	47.426.022/0001-81	19,70	9,10	Sim
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	052	26.231.202/0001-38	18,90	9,20	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	061	29.032.903/0001-36	19,75	9,99	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	042	14.313.995/0001-55	19,75	17,05	Sim
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	079	85.477.586/0001-32	19,75	17,54	Sim
6	UMANA LTDA	046	28.715.296/0001-46	19,75	19,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEIZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficiatati.doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 570

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:17:53	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** UMANA LTDA (PARTICIPANTE 046)		19,75
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE		19,75
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 042)		19,75
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		18,90
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 061)		19,75
27/01/2023 09:17:53	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		19,75
27/01/2023 09:18:31	**LANCE** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE		17,50
27/01/2023 09:19:00	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		17,00
27/01/2023 09:20:26	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		16,00
27/01/2023 09:20:51	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		15,00
27/01/2023 09:20:52	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 061)		12,00
27/01/2023 09:21:13	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		11,00
27/01/2023 09:21:25	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 061)		10,00
27/01/2023 09:21:39	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		10,00
27/01/2023 09:22:32	**LANCE** PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 061)		9,90
27/01/2023 09:22:49	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		9,80
27/01/2023 09:23:42	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9,70
27/01/2023 09:24:04	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		9,60
27/01/2023 09:24:43	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9,50
27/01/2023 09:24:59	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		9,40
27/01/2023 09:27:44	**LANCE** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 042)		19,00
27/01/2023 09:27:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:28:28	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9,30
27/01/2023 09:28:39	**LANCE** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		9,20
27/01/2023 09:29:09	**LANCE** NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 001)		9,10
27/01/2023 09:31:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:31:10	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubitata.ubotom.br/verificador/27A-IBE6-3588-7668 e informe o código 27A-IBE6-3588-7668



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN JUNIOR 400G
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.DISTRIBUI
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 44,00 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	026	47.426.022/0001-81	60,94	44,00	Sim
2	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	024	38.007.920/0001-04	60,99	44,60	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	059	26.231.202/0001-38	55,00	55,00	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	075	14.313.995/0001-55	60,99	56,50	Sim
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	032	29.032.903/0001-36	60,99	56,54	Sim
6	UMANA LTDA	080	28.715.296/0001-46	60,99	60,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:17:53	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	60,99
27/01/2023 09:17:53	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 032)	60,99
27/01/2023 09:17:53	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	55,00
27/01/2023 09:17:53	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 080)	60,99
27/01/2023 09:17:53	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	60,99
27/01/2023 09:17:53	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	60,94
27/01/2023 09:19:11	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	60,00
27/01/2023 09:19:33	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	59,00
27/01/2023 09:20:21	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	58,00
27/01/2023 09:21:06	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 032)	57,50
27/01/2023 09:22:02	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	57,00
27/01/2023 09:23:36	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	56,00
27/01/2023 09:24:55	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	55,00
27/01/2023 09:27:03	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	49,00
27/01/2023 09:27:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:27:50	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	48,80
27/01/2023 09:28:03	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	56,50
27/01/2023 09:28:35	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	48,70
27/01/2023 09:28:54	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	48,50
27/01/2023 09:29:16	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	48,00
27/01/2023 09:29:40	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	47,00
27/01/2023 09:30:16	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	46,00

Assinado por pessoa física: LILIAN WELZ FERRIGUE SARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubuntu.local/verificador e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

27/01/2023 09:30:43	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	**45,50**
27/01/2023 09:31:00	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**45,00**
27/01/2023 09:31:25	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	**44,90**
27/01/2023 09:32:35	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**44,70**
27/01/2023 09:33:02	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 024)	**44,60**
27/01/2023 09:33:10	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**44,00**
27/01/2023 09:35:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:35:11	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G

Descrição: SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO. ESECIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 41,00 **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	068	47.426.022/0001-81	56,95	41,00	Sim
2	UNIÃO NUTRICIONAL	081	39.835.028/0001-84	57,00	42,00	Sim
3	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	084	38.007.920/0001-04	57,00	49,60	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	024	29.032.903/0001-36	57,00	49,61	Sim
5	FRANCIELE KRÜGER	086	32.246.085/0001-89	51,00	51,00	Sim
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	013	26.231.202/0001-38	56,00	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**	
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:17:54	**DISPUTA**	
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP **56,00**
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 086) **51,00**
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081) **57,00**
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 024) **57,00**
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 084) **57,00**
27/01/2023 09:17:54	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068) **56,95**

Assinado por 2 pessoas: JILLIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://udirata1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 573

27/01/2023 09:20:16	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	50,00
27/01/2023 09:21:20	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 024)	49,61
27/01/2023 09:21:38	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 084)	49,60
27/01/2023 09:22:51	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081)	45,00
27/01/2023 09:23:25	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	44,00
27/01/2023 09:24:02	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081)	42,00
27/01/2023 09:26:51	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	41,00
27/01/2023 09:26:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:28:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:28:52	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:42	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS PEPTIMAX 400G

Descrição: ALIMENTO ESPECIAL A BASE DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, LECITINA DE SOJA,

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 4.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	030	38.007.920/0001-04	161,54	148,00	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	075	47.426.022/0001-81	161,49	149,00	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	022	26.231.202/0001-38	155,00	155,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:17:54	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	155,00
27/01/2023 09:17:54	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 030)	154,54
27/01/2023 09:17:54	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	154,49
27/01/2023 09:20:08	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	154,00
27/01/2023 09:21:21	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 030)	153,00
27/01/2023 09:23:16	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	152,00
27/01/2023 09:24:04	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 030)	150,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 574

27/01/2023 09:26:30	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 075)	149,00
27/01/2023 09:26:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:27:27	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 030)	148,00
27/01/2023 09:29:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:29:27	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:43	ADJUDICADO		

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS SUSTELAC 4000

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO O PRECISAM

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	022	38.007.920/0001-04	48,00	35,00	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	021	47.426.022/0001-81	48,00	37,90	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	054	26.231.202/0001-38	46,00	41,00	Sim
4	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	005	85.477.586/0001-32	48,00	44,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:17:54	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	46,00
27/01/2023 09:17:54	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	44,80
27/01/2023 09:17:54	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 022)	44,00
27/01/2023 09:17:54	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	43,90
27/01/2023 09:18:39	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	43,80
27/01/2023 09:18:59	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	43,00
27/01/2023 09:19:06	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	42,00
27/01/2023 09:19:59	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	41,90
27/01/2023 09:20:11	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	41,00
27/01/2023 09:21:03	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 022)	40,00
27/01/2023 09:23:09	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	39,90

Gerado em: 27/01/2023 13:23:54

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES e [illegible]
Para verificar as assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 575

27/01/2023 09:23:57	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 022)	38,00
27/01/2023 09:25:46	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 021)	37,90
27/01/2023 09:26:07	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 022)	35,00
27/01/2023 09:26:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:28:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:28:07	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:44	ADJUDICADO		

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS SUSTELAC 400G

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO COM 0% DE GORDURA E COLESTEROL,. FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE COLINA E INOSITOL. COM 30 VITAMINAS E MINERAIS. INDICAÇÕES: ALIME

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	050	38.007.920/0001-04	47,00	35,00	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	091	47.426.022/0001-81	46,95	37,90	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	032	26.231.202/0001-38	45,00	41,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:17:54	DISPUTA		
27/01/2023 09:17:54	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 050)	47,00
27/01/2023 09:17:54	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	46,95
27/01/2023 09:17:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	45,00
27/01/2023 09:19:55	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	44,00
27/01/2023 09:20:19	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	43,00
27/01/2023 09:20:52	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 050)	42,00
27/01/2023 09:21:01	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	41,00
27/01/2023 09:21:16	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 050)	40,00
27/01/2023 09:23:04	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	39,00
27/01/2023 09:24:12	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 050)	38,00
27/01/2023 09:25:36	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	37,90

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
576

27/01/2023 09:25:52	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 050)	**35,00**
27/01/2023 09:27:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:27:55	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS INSTANTH CLEAR 125G

Descrição: ESPESSANTE E GELIFICANTE À BASE DE GOMA XANTANA PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS QUE NÃO ALTERA A COR, SABOR, CHEIRO E NÃO FORMA GRÚMOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. RENDIMENTO: 1 LATA (

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	085	38.007.920/0001-04	60,00	39,00	Sim
2	UNIÃO NUTRICIONAL	081	39.835.028/0001-84	60,00	39,50	Sim
3	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	099	47.426.022/0001-81	59,00	43,00	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	060	26.231.202/0001-38	56,00	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FRANCIELE KRÜGER	027	32.246.085/0001-89	60,00	35,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**	
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:35:38	**DISPUTA**	
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081)
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 085)
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 027)
27/01/2023 09:35:58	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)
27/01/2023 09:36:23	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 085)
27/01/2023 09:37:07	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)
27/01/2023 09:37:37	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 085)
27/01/2023 09:37:50	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081)
27/01/2023 09:38:05	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 085)
27/01/2023 09:38:14	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA WELZ E HUMBERTO CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
5775

27/01/2023 09:38:30	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 081)	**39,50**
27/01/2023 09:38:45	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 085)	**39,00**
27/01/2023 09:39:37	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 027)	**36,00**
27/01/2023 09:39:55	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 027)	**35,00**

27/01/2023 09:45:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE KRÜGER

27/01/2023 09:45:38 **HABILITAÇÃO**

27/01/2023 11:59:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

FRANCIELE KRÜGER inabilitado. Motivo: Motivo: Licitante não apresentou Contrato Social da empresa, conforme definido em edital. Também deixou de apresentar as certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA).

27/01/2023 11:59:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

27/01/2023 11:59:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/01/2023 12:29:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/01/2023 13:23:45 **ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS SUSTELAC 4000

Descrição: ALIMENTO ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FERRO, ZINCO E VITAMINA C. DISPONÍVEL NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM NO MÍNIMO 380G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRI

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	078	38.007.920/0001-04	47,23	28,00	Sim
2	UNIÃO NUTRICIONAL	024	39.835.028/0001-84	47,23	28,20	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	051	26.231.202/0001-38	45,00	43,00	Sim
4	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	088	47.426.022/0001-81	47,18	44,00	Sim
5	FRANCIELE KRÜGER	038	32.246.085/0001-89	47,00	47,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**	
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
27/01/2023 09:35:38	**DISPUTA**	
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP **45,00**
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 088) **47,18**
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	FRANCIELE KRÜGER (PARTICIPANTE 038) **47,00**
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024) **47,23**
27/01/2023 09:35:38	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078) **47,23**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
578

27/01/2023 09:36:05	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	44,00
27/01/2023 09:36:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	43,00
27/01/2023 09:36:36	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	40,00
27/01/2023 09:38:07	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	38,00
27/01/2023 09:38:18	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	37,00
27/01/2023 09:38:38	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	35,00
27/01/2023 09:38:59	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	34,99
27/01/2023 09:39:13	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	31,00
27/01/2023 09:39:37	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	30,00
27/01/2023 09:42:11	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	29,95
27/01/2023 09:43:32	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	29,50
27/01/2023 09:43:48	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	29,20
27/01/2023 09:43:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2023 09:44:00	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	29,10
27/01/2023 09:44:42	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	28,90
27/01/2023 09:44:56	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	28,50
27/01/2023 09:45:08	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 024)	28,20
27/01/2023 09:45:25	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 078)	28,00
27/01/2023 09:47:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:47:25	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:49	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:45	ADJUDICADO		

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: PREGOMIN PEPTI 400G

Descrição: DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. INDICAÇÕES: AIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE D

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 118,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	053	28.537.922/0001-51	230,00	118,00	Sim
2	UMANA LTDA	012	28.715.296/0001-46	230,00	119,99	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	099	14.313.995/0001-55	230,00	122,00	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	025	26.231.202/0001-38	210,00	125,00	Sim
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	040	29.032.903/0001-36	230,00	126,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELLE HENRIQUE CARBOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiatta.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 539

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:35:38	DISPUTA		
27/01/2023 09:35:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 040)	230,00
27/01/2023 09:35:38	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	210,00
27/01/2023 09:35:38	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	230,00
27/01/2023 09:35:38	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 012)	230,00
27/01/2023 09:35:38	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	230,00
27/01/2023 09:37:10	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	209,99
27/01/2023 09:37:17	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 040)	126,04
27/01/2023 09:37:43	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	126,03
27/01/2023 09:38:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	125,04
27/01/2023 09:38:41	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	124,99
27/01/2023 09:39:01	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	140,00
27/01/2023 09:39:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	124,05
27/01/2023 09:39:24	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	123,99
27/01/2023 09:40:57	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	123,00
27/01/2023 09:41:20	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 012)	122,99
27/01/2023 09:41:34	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	122,04
27/01/2023 09:41:43	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 012)	121,99
27/01/2023 09:41:45	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	118,06
27/01/2023 09:41:51	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 012)	119,99
27/01/2023 09:45:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
27/01/2023 09:45:39	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:46	ADJUDICADO		

LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 1

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, USADA EM CRIANÇAS DE 0 A SEIS MESES DE IDADE. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, CONTÉM UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS. 90% G

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 29,04 **Valor Total:** 2.904,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	049	29.032.903/0001-36	45,00	29,04	Sim
2	UMANA LTDA	056	28.715.296/0001-46	45,00	30,80	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	076	14.313.995/0001-55	45,00	40,00	Sim
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	075	26.231.202/0001-38	43,00	43,00	Sim

Gerado em: 27/01/2023 13:23:54

28 de

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELLS E HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1EF-B38F-74B4 e informe o código 2770-B1EF-B38F-74B4

5	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	060	47.426.022/0001-81	44,95	44,95	Sim
6	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	014	85.477.586/0001-32	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:35:39	DISPUTA		
27/01/2023 09:35:39	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 049)	45,00
27/01/2023 09:35:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	43,00
27/01/2023 09:35:39	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 056)	45,00
27/01/2023 09:35:39	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	45,00
27/01/2023 09:35:39	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	44,95
27/01/2023 09:35:39	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 076)	45,00
27/01/2023 09:37:24	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 049)	30,00
27/01/2023 09:39:43	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 076)	40,00
27/01/2023 09:40:22	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 049)	29,44
27/01/2023 09:41:23	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 056)	30,80
27/01/2023 09:45:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			
27/01/2023 09:45:39	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:46	ADJUDICADO		

LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APTAMIL PREMIUM 1/DANONE Modelo:

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. RECONSTITUIÇÃO:

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 36,00 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	067	26.231.202/0001-38	59,00	36,00	Sim
2	UMANA LTDA	008	28.715.296/0001-46	66,43	36,40	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	059	14.313.995/0001-55	66,43	38,00	Sim
4	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	046	47.426.022/0001-81	66,38	39,00	Sim
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	095	29.032.903/0001-36	66,43	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58E-764B e informe o código 2770 B1E6 B58E 764B

FLS 561

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:35:39	DISPUTA		
27/01/2023 09:35:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	59,00
27/01/2023 09:35:39	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 095)	66,43
27/01/2023 09:35:39	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 008)	66,4[illegible]
27/01/2023 09:35:39	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	66,38
27/01/2023 09:35:39	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	66,[illegible]
27/01/2023 09:36:30	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	58,0[illegible]
27/01/2023 09:36:38	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	57,0[illegible]
27/01/2023 09:37:53	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	56,0[illegible]
27/01/2023 09:38:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	55,0[illegible]
27/01/2023 09:38:51	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	54,0[illegible]
27/01/2023 09:39:20	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 095)	40,0[illegible]
27/01/2023 09:40:07	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 046)	39,0[illegible]
27/01/2023 09:40:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	38,0[illegible]
27/01/2023 09:40:22	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	37,0[illegible]
27/01/2023 09:41:20	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 008)	36,9[illegible]
27/01/2023 09:41:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	36,0[illegible]
27/01/2023 09:41:37	LANCE	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 008)	36,4[illegible]
27/01/2023 09:45:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP			
27/01/2023 09:45:39	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:47	ADJUDICADO		

LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS TROPHIC INFANT 400G

Descrição: LÍQUIDO PRONTO PARA USO FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DENUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. FORMULAÇÃO ÚNI

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 44,90 **Valor Total:** 2.245,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	003	38.007.920/0001-04	59,80	44,90	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	065	47.426.022/0001-81	59,75	45,00	Sim

Gerado em: 27/01/2023 13:23:54

30 de [illegible]

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2720-BBF6-6588-7648 e informe o código 2720-BBF6-6588-7648

3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	097	14.313.995/0001-55	59,80	56,50	Sim
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	072	29.032.903/0001-36	59,80	56,57	Sim
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	093	26.231.202/0001-38	57,90	57,90	Sim
6	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	020	85.477.586/0001-32	59,80	59,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:35:39	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	57,90
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	59,80
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	59,80
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	59,75
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 072)	59,80
27/01/2023 09:35:39	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	59,80
27/01/2023 09:36:40	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	57,00
27/01/2023 09:36:51	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	55,00
27/01/2023 09:36:53	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	54,00
27/01/2023 09:37:27	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	51,00
27/01/2023 09:37:45	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	50,00
27/01/2023 09:39:14	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	49,50
27/01/2023 09:39:35	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 072)	56,50
27/01/2023 09:39:51	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	49,00
27/01/2023 09:40:29	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	48,00
27/01/2023 09:40:38	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	47,00
27/01/2023 09:40:40	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	56,50
27/01/2023 09:41:00	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	46,00
27/01/2023 09:42:08	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	45,00
27/01/2023 09:43:42	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 003)	44,90
27/01/2023 09:43:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
27/01/2023 09:45:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:45:42	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:47	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE 28

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE PARDOS GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bbo.com.br/verificador/ e informe o código 27701E6-B58F-764B

FLS 513

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NOVASOURCE REN SF 1L
Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA USO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PACIENTE NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM UREMIA. ENRIQUECIDA COM ARGININA. INDICAÇÕES: PACIENTES RENAI
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 86,28 **Valor Total:** 2.588,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	025	47.426.022/0001-81	86,28	86,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO	
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:35:40	DISPUTA	
27/01/2023 09:35:40	LANCE NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 025)	86,28
27/01/2023 09:45:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
27/01/2023 09:45:40	HABILITAÇÃO	
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO	
27/01/2023 13:23:48	ADJUDICADO	

LOTE 29 - ADJUDICADO
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTICARE/DANONE Modelo:
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 27,90 **Valor Total:** 837,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	072	26.231.202/0001-38	29,00	27,90	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	070	29.032.903/0001-36	30,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO

Assinado por 2 pessoas: JULIAN WELZE HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 584

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:35:40	DISPUTA		
27/01/2023 09:35:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 070)	30,00
27/01/2023 09:35:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	29,00
27/01/2023 09:39:47	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 070)	28,00
27/01/2023 09:40:14	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	27,90
27/01/2023 09:45:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP			
27/01/2023 09:45:40	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:49	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTERAL Modelo: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição: SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, COM BAIXO TEOR DE LIPIDEOS E ENRIQUECIDO COM EPA. CONTÉM SACAROSE (10%), NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO C

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 42,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UNIÃO NUTRICIONAL	014	39.835.028/0001-84	57,00	42,00	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	010	47.426.022/0001-81	56,95	45,00	Sim
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	023	29.032.903/0001-36	57,00	49,61	Sim
4	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	049	38.007.920/0001-04	57,00	49,90	Sim
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	089	26.231.202/0001-38	55,00	53,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:35:40	DISPUTA		
27/01/2023 09:35:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 023)	57,00
27/01/2023 09:35:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	55,00
27/01/2023 09:35:40	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	56,95
27/01/2023 09:35:40	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 049)	57,00
27/01/2023 09:35:40	LANCE	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 014)	57,00
27/01/2023 09:37:03	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 049)	54,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS
585

27/01/2023 09:37:15	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	**53,00**
27/01/2023 09:37:35	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**52,00**
27/01/2023 09:37:51	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 049)	**51,50**
27/01/2023 09:38:39	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**50,00**
27/01/2023 09:39:20	**LANCE**	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 049)	**49,90**
27/01/2023 09:39:31	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 014)	**46,00**
27/01/2023 09:39:36	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**45,00**
27/01/2023 09:39:56	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**49,61**
27/01/2023 09:40:02	**LANCE**	UNIÃO NUTRICIONAL (PARTICIPANTE 014)	**42,00**
27/01/2023 09:45:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO NUTRICIONAL

27/01/2023 09:45:40	**HABILITAÇÃO**
27/01/2023 11:59:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/01/2023 12:29:48	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/01/2023 13:23:49	**ADJUDICADO**

LOTE 31 - DESERTO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: FORMULA A BASE DE SOJA COM OS SEGUINTES. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, VITAMINA C, ESTABILIZANTE PECTINA E CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, COR

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
27/01/2023 09:35:40	**DESERTO**

LOTE 32 - DESERTO
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: LEITE SEMIDESNATADO, 0% LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DO QUE O PRODUT

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
27/01/2023 09:35:41	**DESERTO**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 586

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

LOTE 33 - ADJUDICADO
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SOJA 800G

Descrição: FÓRMULAS À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADIÇÃO DO AMINOÁCIDO L-METIONINA. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE, SENDO INDICADOS, RESPECTIVAMENTE, PARA BEBÊS D

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	036	47.426.022/0001-81	79,80	79,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	015	29.032.903/0001-36	80,00	80,00	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	003	14.313.995/0001-55	81,00	81,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:47:38	DISPUTA		
27/01/2023 09:47:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 015)	80,00
27/01/2023 09:47:38	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	79,80
27/01/2023 09:47:38	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	81,00
27/01/2023 09:49:12	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 036)	79,00
27/01/2023 09:57:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:57:38	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:48	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:50	ADJUDICADO		

LOTE 34 - ADJUDICADO
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 400G

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	023	47.426.022/0001-81	44,95	28,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	042	29.032.903/0001-36	45,00	28,45	Sim

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 5

3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	021	26.231.202/0001-38	43,00	39,00	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	035	14.313.995/0001-55	45,00	42,00	Sim
5	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	071	85.477.586/0001-32	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:47:38	DISPUTA		
27/01/2023 09:47:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	45,00
27/01/2023 09:47:38	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	43,00
27/01/2023 09:47:38	LANCE	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	45,00
27/01/2023 09:47:38	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	44,95
27/01/2023 09:47:38	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 035)	45,00
27/01/2023 09:48:48	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 035)	42,00
27/01/2023 09:49:08	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	41,00
27/01/2023 09:49:21	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	40,00
27/01/2023 09:50:00	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	39,00
27/01/2023 09:50:36	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	28,45
27/01/2023 09:50:38	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,00
27/01/2023 09:50:46	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	28,00
27/01/2023 09:57:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:57:39	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:50	ADJUDICADO		

LOTE 35 - ADJUDICADO
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: COTAMOS TROPHIC FIBER 1L

Descrição: DIETA ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PTN DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, C/ NO MÍNIMO DE 15 G/L DE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, AC

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	060	38.007.920/0001-04	35,00	27,00	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	040	29.032.903/0001-36	35,00	27,58	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	092	26.231.202/0001-38	34,00	32,00	Sim

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/27C0-BEE6-4558-764B e informe o código 27C0-BEE6-4558-764B

4	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	087	47.426.022/0001-81	34,95	33,00	Sim
5	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	065	14.313.995/0001-55	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:47:39	DISPUTA		
27/01/2023 09:47:39	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 040)	35,00
27/01/2023 09:47:39	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	34,00
27/01/2023 09:47:39	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 060)	35,00
27/01/2023 09:47:39	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	34,95
27/01/2023 09:47:39	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)	35,00
27/01/2023 09:49:29	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	33,00
27/01/2023 09:50:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	32,00
27/01/2023 09:50:37	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 040)	27,50
27/01/2023 09:50:43	LANCE	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR (PARTICIPANTE 060)	27,00
27/01/2023 09:57:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR			
27/01/2023 09:57:39	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:51	ADJUDICADO		

LOTE 36 - DESERTO
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA 18 A 22 % DO VCT DE PTN HIPERCALÓRICA, 30% DO VCT DE LIPÍDEOS, PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS, IMUNOMODULADORES (OMEGA 3 ARGININA GLUTAM) C/ 100% DO R

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO	
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:47:39	DESERTO	

LOTE 37 - ADJUDICADO
LOTE 37

Proc. Administrativo 3.297/2023 101/1562

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-BIE6-B58F-764B e informe o código 2770-BIE6-B58F-764B

FLS 589

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: fresenius Modelo: fresubin

Descrição: DIETA ENTERAL RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIAS RAMIFICADA (AACR) E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS, HIPERCALÓRICA, PERMITINDO UM MELHOR MANEJO DA ENCEFALOPATIA HEPÁTICA E FAVORECENDO A SÍNTESE PROT

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 49,02 **Valor Total:** 2.451,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	040	85.477.586/0001-32	77,35	49,02	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	005	47.426.022/0001-81	77,30	77,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:47:39	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**77,35**
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**77,30**
27/01/2023 09:51:21	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	**49,02**
27/01/2023 09:57:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
27/01/2023 09:57:39	**HABILITAÇÃO**		
27/01/2023 11:59:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2023 12:29:50	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2023 13:23:51	**ADJUDICADO**		

LOTE 38 - ADJUDICADO
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 1

Descrição: ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL LATA DE NO MÍNIMO 400G. COM

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,04 **Valor Total:** 1.452,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	008	29.032.903/0001-36	42,11	29,04	Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	070	14.313.995/0001-55	42,11	30,00	Sim
3	UMANA LTDA	089	28.715.296/0001-46	42,11	30,80	Sim
4	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	019	28.537.922/0001-51	42,11	31,41	Sim
5	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	003	47.426.022/0001-81	42,00	31,80	Sim
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	025	26.231.202/0001-38	40,00	33,80	Sim

Assinado por 2 pessoas: ELIA WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 590

7	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	045	85.477.586/0001-32	42,11	42,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:47:39	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	40,00
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	42,15
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	42,1
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	42,0
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42,1
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	42,1
27/01/2023 09:47:39	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	42,1
27/01/2023 09:47:52	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	39,9
27/01/2023 09:48:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	39,9
27/01/2023 09:48:11	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,8
27/01/2023 09:48:25	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	39,8
27/01/2023 09:48:35	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	35,0
27/01/2023 09:48:43	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	34,9
27/01/2023 09:48:56	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	34,9
27/01/2023 09:49:06	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	34,9
27/01/2023 09:49:19	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	33,9
27/01/2023 09:49:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	33,9
27/01/2023 09:49:26	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	33,5
27/01/2023 09:49:28	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	33,8
27/01/2023 09:49:31	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	33,4
27/01/2023 09:49:40	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	32,8
27/01/2023 09:49:46	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	32,7
27/01/2023 09:50:04	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	31,9
27/01/2023 09:50:08	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	31,8
27/01/2023 09:50:21	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	31,8
27/01/2023 09:50:24	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	31,4
27/01/2023 09:50:25	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	31,3
27/01/2023 09:50:34	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	31,0
27/01/2023 09:50:35	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	31,4
27/01/2023 09:50:48	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 089)	30,8
27/01/2023 09:51:22	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 008)	29,04
27/01/2023 09:57:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEZ e HENRIQUE ARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubuntu.adobesign.com.br/verifica/27760-BEH6-5587-768B e informe o código 27760-BEH6-5587-768B

FLS
591

27/01/2023 09:57:40	HABILITAÇÃO
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO
27/01/2023 13:23:52	ADJUDICADO

LOTE 39 - ADJUDICADO
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN ESPESSAR 400G

Descrição: ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MES

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 37,30 **Valor Total:** 1.865,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	080	47.426.022/0001-81	55,00	37,30	Sim
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	017	29.032.903/0001-36	55,05	37,34	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	092	26.231.202/0001-38	50,00	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:47:40	DISPUTA		
27/01/2023 09:47:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 017)	55,05
27/01/2023 09:47:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	55,00
27/01/2023 09:47:40	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	55,00
27/01/2023 09:50:09	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	48,00
27/01/2023 09:50:29	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	48,00
27/01/2023 09:51:14	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 017)	37,34
27/01/2023 09:51:32	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	37,30
27/01/2023 09:57:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
27/01/2023 09:57:40	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:52	ADJUDICADO		

LOTE 40 - ADJUDICADO
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficial.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 592

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO*, MINERAIS
Quantidade: 60 **Valor Unit.**: 40,73 **Valor Total**: 2.443,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	027	29.032.903/0001-36	70,00	40,73	Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	058	14.313.995/0001-55	70,00	55,00	Sim
3	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	001	28.537.922/0001-51	70,00	55,90	Sim
4	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	023	47.426.022/0001-81	69,95	61,50	Sim
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	051	26.231.202/0001-38	70,00	69,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO		
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:47:40	DISPUTA		
27/01/2023 09:47:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 027)	70,00
27/01/2023 09:47:40	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	70,00
27/01/2023 09:47:40	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	70,00
27/01/2023 09:47:40	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	70,00
27/01/2023 09:47:40	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	69,95
27/01/2023 09:48:09	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	69,90
27/01/2023 09:48:22	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	65,90
27/01/2023 09:48:45	LANCE	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	61,50
27/01/2023 09:49:08	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	60,40
27/01/2023 09:49:42	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	60,00
27/01/2023 09:49:51	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	59,90
27/01/2023 09:50:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	59,00
27/01/2023 09:50:39	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	56,80
27/01/2023 09:50:51	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	55,00
27/01/2023 09:51:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 027)	40,73
27/01/2023 09:51:09	LANCE	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	55,90
27/01/2023 09:51:22	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	55,00
27/01/2023 09:57:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI			
27/01/2023 09:57:41	HABILITAÇÃO		
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO		
27/01/2023 13:23:53	ADJUDICADO		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEL... HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubeta.tjpe.jus.br/pkiti-web/pages/conferirAssinaturaDocumento.jsf e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Gerado em: 27/01/2023 13:23:54

FLS
593

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

LOTE 41 - ADJUDICADO
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ENFAMIL PRO EVOLUIT Modelo: MEAD JOHNSON
Descrição: FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES, CONTENDO SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO LEITE DESNATADO E DO SORO DE LEITE*, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓL
Quantidade: 60 **Valor Unit.**: 116,78 **Valor Total**: 7.006,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UMANA LTDA	091	28.715.296/0001-46	116,78	116,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO	
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:47:40	DISPUTA	
27/01/2023 09:47:40	LANCE UMANA LTDA (PARTICIPANTE 091)	116,78
27/01/2023 09:57:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMANA LTDA		
27/01/2023 09:57:41	HABILITAÇÃO	
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO	
27/01/2023 13:23:53	ADJUDICADO	

LOTE 42 - ADJUDICADO
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Amanhecer Modelo: Caixa 12L
Descrição: CAIXA COM 12 LITROS DE LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE,
Quantidade: 100 **Valor Unit.**: 76,88 **Valor Total**: 7.688,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	059	14.313.995/0001-55	76,88	76,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacad/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
Proc. Administrativo 8.297/2023 106/1562

FLS
594

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO	
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:47:40	DISPUTA	
27/01/2023 09:47:40	LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)	76,88
27/01/2023 09:57:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		
27/01/2023 09:57:41	HABILITAÇÃO	
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO	
27/01/2023 13:23:53	ADJUDICADO	

LOTE 43 - ADJUDICADO
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Aurora Modelo: Pct 400g

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PACOTE DE 400G) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM D

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,78 **Valor Total:** 1.489,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	021	14.313.995/0001-55	29,78	29,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 11:09:42	PUBLICADO	
18/01/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2023 09:47:41	DISPUTA	
27/01/2023 09:47:41	LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 021)	29,78
27/01/2023 09:57:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		
27/01/2023 09:57:43	HABILITAÇÃO	
27/01/2023 11:59:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/01/2023 12:29:50	EM ADJUDICAÇÃO	
27/01/2023 13:23:54	ADJUDICADO	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

FLS 595

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
JARDIM OLINDA-PR

PREGOEIRO: JULIANO ORTIZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RONIL PAULO GOMES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO HEITOR ESPLENDOR JUNIOR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
JOAQUIM TÁVORA , população de **11.945 habitantes REGINALDO VILELA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **06/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

23/2023
Nº Licitação

06/03/2023
Data da Abertura

R$268.305,50
Valor

Pregão
Modalidade

32/2023 (14/02/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 14/03/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

INEXISTENTE.....

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/05/2023, sua última atualização foi dia 21/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	250	Unidade	APTAMIL PEPTI (Equivalente: Aptamil Pepti, Althéra 400g) Fórmula infantil para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca sem quadros diarréicos. Apresentando proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas e lactose. Apresentação: embala	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	74,00	250	18.500,00
1	2	600	Unidade	NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUN 1 ou produto com qualidade igual ou superior. Fórmula infantil de partida para lactentes de até 6 meses de idade. Fórmula infantil para lactentes com constipação intestinal. Acrescida de óleo vegetal, enriquecida com v	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	33,80	600	20.280,00
1	3	600	Unidade	NUTREN JUNIOR / PEDIASURE (Equivalente : Aboott/Pedi asure, Nutren Junior 400g, Fortini) Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças até 10 anos de idade. Apresentação padrão na for	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	50,00	600	30.000,00
1	4	400	Unidade	NAN COMFOR 2 (Equivalente: Aptamil Premium 2, Nan Comfor 2 800g) Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com 60% a 70% proteínas do soro de leite e 40% a 30% caseína, adici	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	35,00	400	14.000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	5	250	Unidade	GLUCERNA (Equivalente: Abbott/ Glucerna,Nutri med/Diacontrol) Alimento formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: embalagem resistente de no mínim	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	65,00	250	16.250,00
1	6	250	Unidade	NAN ESPESSAR (Equivalente: Aptamil Ar, Nan AR, Enfamil AR 400g) Fórmula infantil que apresente em sua composição proteínas do soro do leite e caseína enriquecida com ferro e vitaminas, em pó, para lactentes de 0 -12 meses de vida, enriquecida com fer	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	25,00	250	6.250,00
1	7	200	Unidade	NAN SOJA (Equivalente: Aptamil soja 1e 2, Nan Soy 800g (de 0 a 12 meses) Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 - 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos, como font	0		0,00	200	0,00
1	8	200	Unidade	NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ (Equivalente: Cubison 1 litro) Alimento para nutrição enteral, desenhado especificamente para cicatrização das úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completo, normocalór	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	50,00	200	10.000,00
1	9	600	Unidade	NINHO 1 + FASES 400g Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até 5 anos de vida. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproxi	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	24,00	600	14.400,00
1	10	200	Unidade	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER (Equivalente : Nutridrink Max. 350g, Nutren Senior 370g Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,60	200	6.920,00
1	11	150	Unidade	INFANTRINI ou produto com qualidade igual ou superior Fórmula infantil de partida e de seguimento, indicado para lactentes e crianças de 0 - 12 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, como desaceleração do crescimento, ganho ponde	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	120,00	150	18.000,00
1	12	300	Unidade	ALFARÉ (Equivalente: Pregomin Pepti, Alfaré 400g) Suplemento nutricional que contem 25 vitaminas e minerais. Complemento alimentar calórico protéico a base de proteína do leite de vaca. Podendo ou não conter sacarose, maltodextrina e fibras. Com no m	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	87,90	300	26.370,00
1	13	250	Unidade	SUSTAGEN KIDS, Sustain Junior, Nutren Kids, Sustevit Kids - 350g Complemento alimentar infantil, em pó (lácteo), para nutrição oral indicado para preparo de bebida para diluição (homogenia) em água. Enriquecido de vitaminas e minerais (rico em cálcio	1	ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	16,80	250	4.200,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	14	100	Unidade	TROPHIC 1.5 (Equivalente: Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Isosource 1.5 - 1 Litro Fórmula enteral polimérica e balanceada,100% maltodextrina, 1.5kcal/ml, 15 a 17% de proteina. Isento de fibras. Indicado para pacientes com desnutrição, neoplasias, ca	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,67	100	2.467,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote: 1 Item nº: 43 Cód. Item: 67108 Economicidade: **44,95** % Unidade: UN
Quantidade: 100 Valor Unitário: **13,40** Valor Total: **1.340,00** Marca: Cubitan/ Danone
Arrematante: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 44 Cód. Item: 67109 Economicidade: **32,07** % Unidade: UN
Quantidade: 100 Valor Unitário: **42,00** Valor Total: **4.200,00** Marca: Suprasenior/ Kley Hertz
Arrematante: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 45 Cód. Item: 67110 Economicidade: **53,35** % Unidade: UN
Quantidade: 300 Valor Unitário: **21,50** Valor Total: **6.450,00** Marca: Carboch 400g/Prodiet
Arrematante: **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 93 / 2022

29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	100	UN	Composto lácteo indicado para lactentes a partir de 1 ano de idade com óleos vegetais, rico em biotina e fonte de cálcio, selênio, zinco e vitaminas c, d e e. Com adição de prebióticos como inulina e fos. Isento de sacarose e aromatizante. Embalagem de 400g.	NINHO FASES 1+ 400(	22,00	2.200,00
1	8	100	UN	Composto lácteo indicado para lactentes a partir de 3 ano de idade com óleos vegetais, rico em biotina e fonte de cálcio, selênio, zinco e vitaminas c, ninho fases 3+/ Nestlé d e e. Com adição de prebióticos como inulina e fos. isento de sacarose e aromatizante. Embalagem de 400 g.	NINHO FASES 3+ 400(	22,00	2.200,00
1	11	300	UN	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12m, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pré- gelatinizado. Possui no mínimo 56% de lactose. Embalagem de 400 gramas. Marca de referência APTAMIL AR	NAN ESPESSAR 400G	29,00	8.700,00
1	12	400	UN	Fórmula infantil 800 gramas, anti-regurgitação, para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, formulado para condições de refluxo gastroesofágico, indicado como alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses; Marca de referência APTAMIL AR	NAN ESPESSAR 800G	54,00	21.600,00
1	13	1500	UN	Dieta líquida nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja, densidade calórica a 1.2 kcal/ml (normocalórico). Podendo ser utilizada via oral ou enteral. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/ apresentação: tetra pak 1 litro.	ISOSOURCE SOYA 1L	16,60	24.900,00
1	17	1500	UN	Fórmula enteral liquida, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada, isotônica normocalórica e normoproteica, com fibras, isenta de glúten, lactose e sacarose, embalagem sistema aberto de 1000 ml, devidamente rotulada, produto com registro na anvisa, com data de fabricação e validade constando na embalagem.	ISOSOURCE SOYA FI	21,00	31.500,00
1	18	1500	UN	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, de baixa osmolalidade, para pacientes em uso de nutrição enteral. normocalórica, normoproteica e normolipidica. Lipídios totais: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem /apresentação: tetra park de 1 litro.	ISOSOURCE SOYA 1L	16,60	24.900,00
1	22	150	UN	Fórmula infantil de seguimento para lactentes entre 6 a 12 meses, 800 gramas, com predominância protéica de caseína, e enriquecida com prebiotipos, vitaminas, proteínas, minerais, ferro e outros oligoelementos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo). Tendo em sua composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato	NESTOGENO 2 800G/	34,00	5.100,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

				de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l- ascorbato de sódio, acetato de dl-a-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Marca de referência APTAMIL PREMIUM 2			
1	24	300	UN	Fórmula infantil de partida: produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 06 meses, com predominância protéica de caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Livre de glúten. Embalagem/apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência APTAMIL PREMIUM 1 - 400 GR	NESTOGENO 1 400G/	22,00	6.600,00
1	25	300	UN	Fórmula infantil de partida em pó. Contém lcpufas, ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos. Recomendado para crianças de 0 a 6 meses. Pode conter ou não oleina de palma. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº43/2011. 100% lactose. Não contém glúten. Embalagem de 800 gramas. Marca de referência APTAMIL PREMIUM 1 800 GR	NAN COMFOR 1 800G	44,00	13.200,00
1	26	300	UN	Fórmula infantil de seguimento: produto destinado ao consumo de lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância proteica de caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Livre de glúten. Embalagem/apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência APTAMIL PREMIUM 2 400 GR	NESTOGENO 2 400G/	23,00	6.900,00
1	27	300	UN	Fórmula infantil de seguimento em pó. Contém lcpufas ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ara) e docosaexaenoico (dha) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº44/2011. Fornece nutriente em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Possui lactose e maltodextrina. Pode conter ou não oleina de palma. Embalagem de 800g. Marca de referência APTAMIL PREMIUM 2 800 GR	NAN COMFOR 2 800G	43,00	12.900,00
1	28	200	UN	Fórmula infantil de seguimento: produto destinado ao consumo de lactentes a partir do 6º mês de vida, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, vitaminas e aminoácido. A fonte de carboidrato deverá ser 100% maltodextrina. Livre de sacarose, proteínas lácteas e lactose. Embalagem/apresentação: lata de 800 gramas. Marca de referência APTAMIL SOJA 2	NAN SOJA 800G/NES	61,00	12.200,00
1	29	200	UN	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 06 meses à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, vitaminas e aminoácido. a fonte de carboidrato deverá ser 100% maltodextrina. Livre de sacarose, proteínas lácteas e lactose. Embalagem/apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência APTAMIL SOJA 1	NAN SOJA 800G/NES	32,00	6.400,00
1	30	400	UN	Formula infantil para lactente e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Contem ácidos graxos de cadeia longa (lcpufas), ácido aracdonico (ara) e docosahexaenoico (dha) e nucleotídeos. possui 8% de proteínas lácteas, sendo 100% caseína, 44% de carboidratos e 48% de lipídios (100% óleo de palma, canola, coco, girassol) partida em pó em embalagem de 400gr. Marca de referência APTAMIL SL	NAN SL 400G/NESTLÉ	45,00	18.000,00
1	32	300	UN	Fórmula infantil para lactentes da primeira infância, hipoalergênica à base das proteínas do soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas,	NAN HA 800G/NESTLÉ	78,00	23.400,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

				minerais, ferro. Livre de glúten. Embalagem/apresentação: lata de 800 gramas. Marca de referência APTAMIL HA			

Quantidade de Itens: **16** Total da Empresa: **R$ 220.700,00**

26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	100	UN	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxilio no crescimento e desenvolvimento de criança de até 10 anos com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Apresentação lata mínima 400gr.	Fortini Complete/ Dano	38,50	3.850,00
1	5	400	UN	Alimento para nutrição oral especifica para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperproteico, hipercalórico e enriquecido com epa (751mg/125ml) e ou cahmb. Acrescido com fibras. isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. possui 22,5% de proteínas (com concentrado proteico do soro do leite), com no mínimo 46% de carboidratos e 29% de lipídios. sabor:laranja-limão, pêssego-gengibre, cappuccino e/ou baunilha. Embalagem a partir de 125ml. Marca de referencia FORTICARE	Forticare/ Danone	37,50	15.000,00
1	6	300	UN	Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Marca de referência NEO ADVANCE	Neo Advance/ Danone	237,00	71.100,00
1	9	1200	UN	Dieta líquida de nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa, hiperproteica, normacalórica, densidade calórica de 1.0 a 1,3 kcal/ml, enriquecida com arginina e carotenoides. Indicada para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Livre de glúten. Embalagem: tetra park de 1 litro.	Nutrison Adv. Cubison/	39,40	47.280,00
1	10	400	UN	Fórmula Nutricional em pó para alimentação oral ou enteral, para crianças de 03 a 10 anos de idade, 400 gramas, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Tendo em sua composição: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, d-biotina, sulfato de manganês (ii), d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido n-pteroil-l-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (iii), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, como; fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Atenda ao Codex Alimentarius. Marca de referência FORTINI PLUS	Fortini Plus/ Danone	65,00	26.000,00
1	14	390	UN	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada de soro de leite, com adição de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. Composto	Pregomin Pepti/Danone	185,00	72.150,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

				por 1,8g a 1,9g de proteínas, carboidrato 0,66g a 0,67g e mosm/l 190 a 194 em sua composição diluída em 100 ml. Isento de glúten. Sem sabor, indicado para alergias à proteína do leite da vaca e da soja. Embalagem de 400gr – Marca de referência PREGOMIN PEPTI			
1	16	100	UN	Formula a base de proteína isolada de soja e soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais, contem aminoácidos essenciais e possui reduzidos teores de gorduras e calorias. Não contém açúcar nem glúten. Embalagem de 300 gr.	Soy+/ Josapar	28,00	2.800,00
1	19	500	UN	Fórmula Infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, 400 gramas destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal /mL; Marca de referência INFATRINI	Infatrini/ Danone	146,00	73.000,00
1	20	320	UN	Fórmula Infantil 400 gramas, com sabor, à base de aminoácidos livres, para crianças que possuam alergia á proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias; Marca de referência NEOFARTE	Neoforte/ Danone	237,00	75.840,00
1	21	350	UN	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0-36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Contendo em sua composição: Maltodextrina, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, minerais (glicerofosfato de cálcio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de Crypthecodinium cohni rico em DHA, óleo de mortierella alpina rico em ARA, vitaminas (L- ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de D,L- alfa tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, taurina, nucleotídeos, L-carnitina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico. Acompanha colher medida. Isenta de glúten. Marca de referencia ALFARE	Pregomin Pepti/ Danon	185,00	64.750,00
1	23	300	UN	Fórmula essencial em aminoácidos, adequada e nutricionalmente completa para às necessidades de crianças desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: alergia alimentar ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Com até 11,2% de proteína, até 45,7% de gordura e até 45% de carboidratos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400 gramas. Marca de referência NEOCATE LCP	Neocate LCP/ Danone	117,00	35.100,00
1	31	100	UN	Fórmula infantil para lactentes com cólicas e constipação composta porproteína hidrolisada (100% soro do leite) e reduzido teor de lactose (38% lactose). É um prebiótico combinado de galacto-oligossacarídeos de cadeia curta e fruto-oligossacarídeos de cadeia longa. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ideal para lactentes até um ano de idade. Embalagem/apresentação: lata de no mínimo 800 gramas. Marca de referência APTAMIL ACTIVE	Aptamil Active Sensitive	117,50	11.750,00
1	33	400	UN	Fórmula infantil para lactentes, indicada desde o nascimento, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada em forma	Aptamil Pepti/ Danone	145,00	58.000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

				de peptídeos e aminoácidos livres, enriquecida com lc pufas (dha e ara), ferro e vitaminas. Livre de glúten, frutose e sacarose. Embalagem/apresentação: lata de 400 gramas. Marca de referência APTAMIL PEPTI			
1	34	800	UN	Fórmula nutricional líquida específica para diabéticos; normocalórica, composta por carboidratos de baixo índice glicêmico (ig=17). Baixo teor de saturados e alto aporte de monoinsaturados. Com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1,0/ml. Frasco de 1000ml. Marca de referência NUTRI DIABETIC	Dianutri/Nutrimed	28,00	22.400,00
1	35	100	UN	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica, com densidade calórica a 2,0 kcal/ml. Indicado para pacientes em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica que apresentam necessidade de restrição de fluídos e eletrólitos. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/apresentação: tetra pak 200 ml. Marca de referência NUTRI RENAL	Nutri RD/ Nutrimed	11,00	1.100,00
1	36	100	UN	Fórmula para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio ao controle glicêmico e diabetes. normocalórico, hiperproteico e acordo com recomendação da ada. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 400 gramas.	Dianutri/ Nutrimed	72,00	7.200,00
1	38	100	UN	Nutrição completa e balanceada, desenvolvida para atender as necessidades de crianças de até 10 anos. Lata de 400gr, produto com registro na anvisa com data de fabricação e validade constando na embalagem.	Fortini Complete/ Dano	39,50	3.950,00
1	40	100	UN	Nutrição especializada em pó isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão, distribuição calórica de acordo com as recomendações da ada, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipideos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (fibersol, maltodextrina, frutose e maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (fos e polissacarídeo de soja). Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. lata 400.	Dianutri/ Nutrimed	72,00	7.200,00
1	42	100	UN	Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas, ferro, cálcio. Indicado a crianças a partir dos 03 anos de idade para auxiliar no desenvolvimento infantil. Livre de glúten. Embalagem/apresentação: lata com no mínimo 350 gramas.	Sustain Junior/ Danone	29,00	2.900,00
1	43	100	UN	Suplemento alimentar líquido, hiperprotéico, densidade calórica a 1.24 kcal/ml, enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas e cartenóides. Indicado para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estimulo da cicatrização. Livre de glúten. Embalagem: frasco de 200 ml.	Cubitan/ Danone	13,40	1.340,00
1	44	100	UN	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para idosos com act 3, cálcio (480mg) e vitamina d (11ug), possui fibras.Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, apresentação em pó, isenta de glúten e lactose, embalagem de 370gr, isento de sabor e devidamente rotulada, conforme legislação vigente, produto com registro na anvisa.	Suprasenior/ Kley Hertz	42,00	4.200,00

Quantidade de Itens: **21** Total da Empresa: **R$ 606.910,00**

38.007.920/0001-04 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	400	UN	Alimento para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico, densidade calórica a 1,5 kcal/ml e hiperproteico, restrito em potássio, fósforo e sódio, enriquecido	Hdmax 200ml/prodiet	11,30	4.520,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

				em vitamina, ferro e cálcio. Indicado para insuficiência renal crônica em processo dialítico. Livre de glúten, sacarose e lactose. Embalagem/apresentação: tetrapak 200 ml. Marca de Referencia NUTRI RD			
1	3	1500	UN	Alimento nutricionalmente completo, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Hipercalórico (1,5 kcal/ml), a partir de 58g/l de proteinas; 41% a 58% de carboidratos e 25% a 40% de gorduras. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem tetra de 1000 ml. Marca de referencia Isosorce 1.5	Trophic Soya 1.5 1L/Pr	24,00	36.000,00
1	15	50	UN	Espessante para dieta oral, indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês, em pó, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto. Marca de referência NUTILIS	Instanth clear 125g/pro	37,75	1.887,50
1	39	100	UN	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. nutricionalmente completa (mínimo 14% de proteínas, mínimo de 56% de carboidrato e mínimo 28% de lipidios) e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes em risco nutricional. Embalagem de 800g.	Trophic Basic 400g/pro	61,50	6.150,00
1	41	100	UN	Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas, ferro, cálcio, magnésio. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de reforço de vitaminas e minerais. Livre de glúten. Embalagem/apresentação: lata com 400 gramas.	Sustenlac 400g/Prodiet	29,90	2.990,00
1	45	300	UN	Suplemento alimentar de carboidratos em pó. 100% Maltodextrina. Lata de 400g -	Carboch 400g/Prodiet	21,50	6.450,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 57.997,50**

39.835.028/0001-84 - UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	200	UN	Alimento para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completo, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional, densidade calórica a 1,0 kcal/ml, com proteínas derivadas do soro do leite, caseinato de potássio obtido através do leite de vaca, carboidratos maltodextrina e sacarose, lipídios derivados de óleos vegetais. Indicados para pacientes intolerantes à Lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia e estados neurológicos. Livre de glúten, lactose e colesterol. embalagem/apresentação: lata de 400 gramas.	NUTERAL/TOTAL	34,00	6.800,00
1	37	100	UN	Nutrição completa e balanceada em pó, para diluição em água, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Indicado para adolescentes, adultos ou idosos, com inapetência alimentar, baixo peso ou desnutridos. Embalagem de 400g.	NUTERAL/T.N SOY HS	35,00	3.500,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 10.300,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 895.907,50**

05 (cinco) empresas se credenciaram para participar do certame. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Declarado o vencedor, abriu-se e verificou-se a documentação de habilitação do mesmo, estando de acordo com o edital. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

EDER ALEXANDER MOREIRA MARQUES - Pregoeiro
Portaria nº 5877/2022 de 05/01/2022

MYLLENI GARCIA BEZERRA - Membro
Portaria nº 5877/2022 de 05/01/2022

PEDRO RICARDO GARCIA - Membro
Portaria nº 5877/2022 de 05/01/2022

26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
530.676.229-87 - LAUDEMIR BRAVO

29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
797.219.909-49 - LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

39.835.028/0001-84 - UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
541.655.209-34 - MIQUELINA ZANE CLEIN

38.007.920/0001-04 - V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
025.889.482-27 - LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
LONDRINA , população de **555.937 habitantes MARCELO BELINATI MARTINS** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **04/09/2023**, dados estes referentes a **6/2023**

113/2023
Nº Licitação

04/07/2023
Data da Abertura

R$761.378,66
Valor

Pregão
Modalidade

151/2023 (14/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 26/07/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais do Município.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Credenciamento**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2023, sua última atualização foi dia 05/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	150	Unidade	APTAMIL AR - 400 GRAMAS Aptamil AR. Lata com 400 gramas * cumprimento de ordem judicial.	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,00	150	5.700,00
2	1	165	Unidade	APTAMIL PEPTI Apresentação em lata de 400 gr * cumprimento de ordem judicial	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,00	165	10.560,00
3	1	1000	Litros	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML Isosource 1.5kcal/ml - Atender paciente oriundo de ordem judicial.	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	28,00	1000	28.000,00
4	1	210	Unidade	KETOCAL 4:1 -Ketocal 4:1 da Danone - Lata com 300 gramas	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	282,40	210	59.304,00
5	1	1125	Outras Unidades e Medidas	LEITE NEOCATE ADVANCE Neocate Advance (Lata 400 g) Dieta elementar, à base de 100% aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para ali	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	173,20	1125	194.850,00
6	1	375	Outras Unidades e Medidas	LEITE NEOCATE ADVANCE Neocate Advance (Lata 400 g) Dieta elementar, à base de 100% aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para ali	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	239,00	375	89.625,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
7	1	282	Outras Unidades e Medidas	NEOCATE LCP Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, utilizada para fins medicinais específicos, especialmente indicada para atender as necessidades nutricionais de lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até a p	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	168,14	282	47.415,48
8	1	93	Outras Unidades e Medidas	NEOCATE LCP Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, utilizada para fins medicinais específicos, especialmente indicada para atender as necessidades nutricionais de lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até a p	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	250,00	93	23.250,00
9	1	90	Outras Unidades e Medidas	NEOFORTE 400 GR - sabor baunilha - apresentação em lata de 400gr. - cumprimento de ordem judicial.	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	152,82	90	13.753,80
10	1	325	Outras Unidades e Medidas	NUTREN 1.0 Alimento nutricionalmente completo e balanceado para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão. Constituído 100% de proteína animal, isento de glúten e lactose. Latas 400 Gr. *Cumprimento judicial	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	60,00	325	19.500,00
11	1	1050	Outras Unidades e Medidas	NUTREN JUNIOR Alimento nutricionalmente completo e balanceado para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão. Especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Constituído 100% de proteína animal, i	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	50,00	1050	52.500,00
12	1	450	Outras Unidades e Medidas	PEDIASURE 850GR - apresentação em lata de 850gr; - cumprimento de ordem judicial.	1	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	102,55	450	46.147,50
13	1	570000	Outras Unidades e Medidas	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES - suplemento nutricional líquido para uso enteral especializada para pacientes com diabetes tipo I ou tipo II com sintomas de hiperglicemia, para controle glicêmico, - formulado com carboidratos	1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,02	570000	11.400,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE LUIZIANA
LUIZIANA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2023

Processo Administrativo Nº 68-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCIA OTILIA TURECK
Data de Publicação: 03/05/2023 09:49:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:30

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: DIAMAX IN 370G
Descrição: SUPLEMENTO EM PÓ, ESPECIALIZADO, COMPLETO E AVANÇADO, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM DIABETES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. EMBALAGEM COM 400G. REFERENCIA: GLUCERNA/ NOVASORCE GC
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	039	38.007.920/0001-04	108,25	55,00		Sim
2 FRANCIELE KRUGER	023	32.246.085/0001-89	90,00	56,90	3,45	Sim
3 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	022	09.396.523/0001-73	105,00	63,23	11,12	Sim
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	032	11.138.620/0001-08	106,00	67,60	6,91	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	062	01.700.884/0001-50	108,25	74,00	9,47	Sim
6 ROSSANE SERAFIM MATOS	036	03.302.477/0001-10	108,25	75,40	1,89	Sim
7 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	066	48.097.911/0001-05	108,25	95,79	27,04	Sim
8 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	054	11.327.892/0001-56	108,25	108,25	13,01	Sim
9 R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	136	27.025.322/0001-41	108,25	108,25	0,00	Sim
10 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	085	46.381.269/0001-66	108,25	108,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:30

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN ESPESSAR 800G
Descrição: FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. COM AGENTE ESPESSANTE E POLISSACARÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G. REFERENCIA: APTAMIL AR/ NAN ESPESSAR
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 69,13 **Valor Total:** 8.295,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	003	11.138.620/0001-08	107,00	69,13		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	110	11.327.892/0001-56	109,45	69,90	1,11	Sim

Gerado em: 23/05/2023 14:07:31

Autos nº 3297/2023
Página nº 121
Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiria1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

3	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	052	28.537.922/0001-51	109,40	80,00	14,45	Sim
4	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	080	09.396.523/0001-73	108,00	86,04	7,55	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	039	01.700.884/0001-50	109,45	89,00	3,44	Sim
6	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	056	48.097.911/0001-05	109,45	91,95	3,31	Sim
7	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	067	27.025.322/0001-41	109,25	109,25	18,81	Sim
8	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	015	14.313.995/0001-55	109,45	109,45	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:30
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Danone Modelo: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 40:60, GORDURA DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM DE 800G. REFERENCIA: APTAMIL PREMIUM 1/ NAN CONFORT 1

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 53,00 **Valor Total:** 10.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	091	11.327.892/0001-56	79,36	53,00		Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	101	14.313.995/0001-55	79,36	53,50	0,94	Sim
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	115	09.396.523/0001-73	78,00	54,00	0,93	Sim
4	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	059	48.097.911/0001-05	79,36	59,81	10,76	Sim
5	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	128	28.537.922/0001-51	79,32	67,00	12,02	Sim
6	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	079	27.025.322/0001-41	77,00	68,00	1,49	Sim
7	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	125	11.138.620/0001-08	77,00	68,74	1,09	Sim
8	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	103	01.700.884/0001-50	79,36	79,36	15,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION 400

Descrição: DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA USO ORAL OU ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ ML. PROTEÍNAS 15%, DOS QUAIS, 71% DE CASEINATO DE CALCIO. ACRESCIDA DE FOS E INULINA. EMBALAGEM COM 400G. REFERENCIA: NUTREN 1.0/ ENSURE

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 74.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://apirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	124	39.835.028/0001-84	121,68	37,00		Sim
2	FRANCIELE KRUGER	087	32.246.085/0001-89	100,00	38,90	5,14	Sim
3	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	053	05.912.018/0001-83	121,68	43,33	11,39	Não
4	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	129	38.007.920/0001-04	121,68	53,95	24,51	Sim
5	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	091	46.381.269/0001-66	121,68	55,99	3,78	Sim
6	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	137	11.138.620/0001-08	95,00	56,76	1,38	Sim
7	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	043	28.537.922/0001-51	121,62	59,00	3,95	Sim
8	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	067	11.327.892/0001-56	121,68	59,50	0,85	Sim
9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	104	09.396.523/0001-73	119,00	119,00	100,00	Sim
10	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	143	27.025.322/0001-41	121,68	121,68	2,25	Sim
	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	035	01.700.884/0001-50	121,68	121,68	0,00	Sim
12	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	115	14.313.995/0001-55	121,68	121,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEPTAMEN PÓ Modelo: 400G
Descrição: FÓRMULA COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 100% HIDROLISADA (PEPTÍDEOS), NORMOCALÓRICA, PARA ADULTOS. EM PÓ, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G. REFERENCIA: PEPTAMEN/ PEPTMAX
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 104,00 **Valor Total:** 41.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	108	05.912.018/0001-83	253,75	104,00		Não
2	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	057	38.007.920/0001-04	253,75	110,00	5,77	Sim
3	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	090	11.138.620/0001-08	200,00	110,45	0,41	Sim
4	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	025	11.327.892/0001-56	253,75	166,00	50,29	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	043	01.700.884/0001-50	253,75	234,00	40,96	Sim
6	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	082	28.537.922/0001-51	253,70	235,00	0,43	Sim
7	FRANCIELE KRUGER	101	32.246.085/0001-89	250,00	239,00	1,70	Sim
8	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	080	14.313.995/0001-55	253,75	240,00	0,42	Sim
9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	054	09.396.523/0001-73	252,00	252,00	5,00	Sim
10	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	038	27.025.322/0001-41	253,75	253,75	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 23/05/2023 14:07:31

Autos nº 17
Página nº 67

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://subitia.sdoc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUCITEC Modelo: ALPHA PRO AMINO 400g
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SOJA E A MÚLTIPLAS PROTEINAS. A BASE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL. ISENTA DE LACTOSE, E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. REFERENCIA: NEOCATE LCP
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 125,39 **Valor Total:** 37.617,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	134	39.835.028/0001-84	370,77	125,39		Sim
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	103	09.396.523/0001-73	360,00	125,40	0,01	Sim
3	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	102	01.700.884/0001-50	370,77	256,00	104,15	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	049	14.313.995/0001-55	370,77	257,00	0,39	Sim
5	K.DA SILVA FERREIRA	085	34.711.455/0001-37	370,77	300,00	16,73	Sim
6	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	143	28.537.922/0001-51	370,70	350,00	16,67	Sim
7	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	078	11.138.620/0001-08	360,00	360,00	2,86	Sim
8	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	132	27.025.322/0001-41	370,00	370,00	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SOJA 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800 G. REFERENCIA: APTAMIL SOJA 1/ NAN SOY
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 4000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	104	11.138.620/0001-08	85,00	80,00		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	003	34.711.455/0001-37	88,66	84,90	6,13	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	046	14.313.995/0001-55	88,66	88,35	4,06	Sim
4	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	082	27.025.322/0001-41	88,66	88,66	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://obrata.tjdfc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B informando o código 2770-B1E6-B58F-764B

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APTAMIL SOJA 2 Modelo: CONF EDITAL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 06 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800 G. REFERENCIA: APTAMIL SOJA 2
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 79,90 **Valor Total:** 3.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	K.DA SILVA FERREIRA	049	34.711.455/0001-37	113,48	79,90		Sim
2	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	001	11.138.620/0001-08	85,00	80,00	0,13	Sim
3	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	064	48.097.911/0001-05	113,48	81,54	1,93	Sim
4	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	009	28.537.922/0001-51	113,45	83,00	1,79	Sim
5	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	086	14.313.995/0001-55	113,48	84,00	1,20	Sim
6	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	044	01.700.884/0001-50	113,48	112,00	33,33	Sim
7	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	006	27.025.322/0001-41	113,00	113,00	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL LIVRE DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA DA MESMA. EMBALAGEM COM 400GR. REFERENCIA: APTAMIL SL/ NAN SLFÓRMULA INFANTIL LIVRE DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA DA MESMA. EMBALAGEM COM 400GR. REFERENCIA: APTAMIL SL/ NAN SLFÓRMULA INFANTIL LIVRE DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA DA MESMA. EMBALAGEM COM 400GR. REFERENCIA: APTAMIL SL/ NAN SL
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 56,99 **Valor Total:** 11.398,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	147	48.097.911/0001-05	76,76	56,99		Sim
2	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	050	28.537.922/0001-51	76,72	57,00	0,02	Sim
3	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	060	01.700.884/0001-50	76,76	58,19	2,09	Sim
4	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	095	11.138.620/0001-08	75,00	61,06	4,93	Sim
5	K.DA SILVA FERREIRA	129	34.711.455/0001-37	76,76	74,90	22,67	Sim
6	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	122	27.025.322/0001-41	75,00	75,00	0,13	Sim
7	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	092	14.313.995/0001-55	76,76	76,76	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autos nº 125
Página nº 62

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 800G
Descrição: FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA E/ OU SOJA. PROTEINA 100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, 60% MALTODEXTRINA 40% LACTOSE. EMBALAGEM COM 800G. REFRERENCIA:APTAMIL PEPTI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 127,00 **Valor Total:** 12.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	021	28.537.922/0001-51	311,00	127,00		Sim
2 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	118	09.396.523/0001-73	300,00	129,99	2,35	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	090	14.313.995/0001-55	311,42	140,00	7,70	Sim
4 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	023	48.097.911/0001-05	311,42	144,00	2,86	Sim
5 K.DA SILVA FERREIRA	046	34.711.455/0001-37	311,42	172,99	20,13	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	003	01.700.884/0001-50	311,42	180,00	4,05	Sim
7 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	113	11.138.620/0001-08	305,00	305,00	69,44	Sim
8 R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	011	27.025.322/0001-41	305,00	305,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pregomin Pepti/ Danone Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA E/ OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA, 100% MALTODEXTRINA, 50% TCM. EMBALAGEM COM 400G. REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI/ ALFARÉ/ PREGESTIMIL PREMIUM/ NUTRAMIGEN
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 110,90 **Valor Total:** 22[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	099	09.396.523/0001-73	247,00	110,90		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	061	14.313.995/0001-55	249,43	112,00	0,99	Sim
3 RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	030	28.537.922/0001-51	249,40	116,90	4,38	Sim
4 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	124	48.097.911/0001-05	249,43	132,00	12,92	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	117	01.700.884/0001-50	249,43	154,99	17,42	Sim
6 K.DA SILVA FERREIRA	075	34.711.455/0001-37	249,43	169,90	9,62	Sim
7 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	145	11.138.620/0001-08	249,00	249,00	46,56	Sim
8 R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	135	27.025.322/0001-41	249,43	249,43	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 12

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC INFANT 400G

Descrição: FÓRMULA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. REFERENCIA: NUTREN JUNIOR

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	122	38.007.920/0001-04	56,64	50,00		Sim
2 R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	110	27.025.322/0001-41	56,64	51,00	2,00	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	100	11.138.620/0001-08	56,00	53,69	5,27	Sim
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	073	46.381.269/0001-66	56,64	53,99	0,56	Sim
5 ROSSANE SERAFIM MATOS	016	03.302.477/0001-10	56,20	56,20	4,09	Sim
6 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	145	09.396.523/0001-73	56,33	56,33	0,23	Sim
7 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	068	14.313.995/0001-55	56,64	56,64	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	045	01.700.884/0001-50	70,85	70,85		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: PEPTAMEN JUNIOR 400G

Descrição: FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR PEDIÁTRICA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 100% HIDROLISADA. EM PÓ, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G. REFERENCIA: PEPTAMEN JUNIOR

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 154,00 **Valor Total:** 53.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	043	11.138.620/0001-08	154,00	154,00		Sim
2 R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	138	27.025.322/0001-41	156,00	156,00	1,30	Sim
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	022	46.381.269/0001-66	156,75	156,75	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	072	01.700.884/0001-50	261,00	261,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autos nº 15
Página nº 63

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REDFIT NUTRITION Modelo: SACHÊ
Descrição: L-GLUTAMINA. EMBALAGEM COM 150G.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 50,49 **Valor Total:** 1.514,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	093	01.700.884/0001-50	83,61	50,49		Sim
2	FRANCIELE KRUGER	031	32.246.085/0001-89	80,00	50,50	0,02	Sim
3	ROSSANE SERAFIM MATOS	133	03.302.477/0001-10	83,61	62,40	23,56	Sim
4	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	123	11.138.620/0001-08	83,50	83,50	33,81	Sim
5	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	077	27.025.322/0001-41	83,60	83,60	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Eremix Modelo: Módulo FSI
Descrição: MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. ISENTO DE SABOR, GLÚTEN E LACTOSE.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 1.199,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE KRUGER	038	32.246.085/0001-89	100,00	39,99		Sim
2	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	062	01.700.884/0001-50	107,68	41,99	5,00	Sim
3	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	058	11.138.620/0001-08	105,00	45,00	7,17	Sim
4	ROSSANE SERAFIM MATOS	068	03.302.477/0001-10	107,68	60,70	34,89	Sim
5	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	001	38.007.920/0001-04	107,68	64,00	5,44	Sim
6	K.DA SILVA FERREIRA	074	34.711.455/0001-37	107,68	75,99	18,73	Sim
7	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	121	39.835.028/0001-84	107,68	80,00	5,28	Sim
8	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	100	27.025.322/0001-41	107,00	107,00	33,75	Sim
9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	094	09.396.523/0001-73	107,68	107,68	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTERAL Modelo: MAXIPRO 230g
Descrição: MODULO DE PROTEÍNA 100% CASEINATO DE CALCIO. SEM SABOR. REFERENCIA: PROTEIN PT/ RESOUCE PROTEIN
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 27.000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiarta.1doc.com.br/verificacao/0270-B1E6-B58F-764B e informe o código 0270-B1E6-B58F-764B

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	047	39.835.028/0001-84	153,00	90,00		Sim
2	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	050	38.007.920/0001-04	153,00	96,00	6,67	Sim
3	FRANCIELE KRUGER	112	32.246.085/0001-89	150,00	97,00	1,04	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	030	01.700.884/0001-50	153,00	126,90	30,82	Sim
5	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	081	11.138.620/0001-08	152,00	152,00	19,78	Sim
6	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	086	09.396.523/0001-73	152,00	152,00	0,00	Sim
7	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	024	27.025.322/0001-41	153,00	153,00	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 14:07:31
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,52 **Valor Total:** 1.476,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	010	11.138.620/0001-08	84,00	29,52		Sim
2	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	146	48.097.911/0001-05	84,17	31,49	6,67	Sim
3	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO	026	28.537.922/0001-51	84,15	35,80	13,69	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	107	01.700.884/0001-50	84,17	36,66	2,40	Sim
5	K.DA SILVA FERREIRA	098	34.711.455/0001-37	84,17	37,99	3,63	Sim
6	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	096	14.313.995/0001-55	84,17	40,00	5,29	Sim
7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	018	09.396.523/0001-73	83,00	56,99	42,48	Sim
8	R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI	019	27.025.322/0001-41	82,00	82,00	43,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: WILSON ANTONIO TURECK

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MIRADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MIRADOR , população de **2.238 habitantes FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **09/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

41/2023
Nº Licitação

14/08/2023
Data da Abertura

R$362.881,50
Valor

Pregão
Modalidade

41/2023 (27/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 15/08/2023

Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA A EVENTUAIS â€œAQUISICAO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAISâ€ , DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/08/2023, sua última atualização foi dia 12/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	39869	750	Unidade	APTAMIL PREMIUN 1 - FORMULA INFANTIL (0 A 6 MESES) DE SEGUIMENTO EM PO, FONTE DE PREBIOTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTIDEOS, RICO EM DHA E ARA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADA A PARTIR DO 1Â° DIA DE VIDA. EMBALAGEM APARTIR DE 400 GRAMAS	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	36,54	750	27.405,00
1	39870	350	Unidade	APTAMIL PREMIUN 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMULADO PARA LACTENTES ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA,A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, COM PREBIOTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. CONTEM LACTOSE, E NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGENS A P	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	41,97	350	14.689,50
1	39871	500	Unidade	APTAMIL AR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAI. COM DHA E ARA. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	50,78	500	25.390,00
1	39872	200	Unidade	APTAMIL PROEXPERT SL - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS . CONTEM NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ACIDOS ARQUIDONICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	62,91	200	12.582,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	39873	200	Unidade	NAN CONFOR 1 - FORMULA INFANTIL INDICADA PARA COMPLEMENTAR A DIETA DE BEBES ENTRE 0 A 6 MESES, RICA EM DHA, ARA, PREBIOTICOS E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	38,46	200	7.692,00
1	39874	400	Unidade	NAN CONFOR 2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, CONTEM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. BAIXO TEOR DE SODIO, SEM ACUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	38,00	400	15.200,00
1	39879	500	Unidade	NAN EXPERTPRO AR - FORMULA INDICADA PARA A GESTAO NUTRICIONAL DE LACTENTES COM REGURGITACAO. E ADEQUADO PARA A ALIMENTACAO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR UNICA, DESDE O NASCIMENTO ATE AOS 6 MESES DE IDADE. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRA	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	51,50	500	25.750,00
1	39880	200	Unidade	NAN SCIENCEPRO SL - FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE INDICADA PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECIFICA, COMO INTOLERANCIA A LACTOSE. SUA FORMULA E FONTE DE NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMA	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	58,70	200	11.740,00
1	39881	200	Unidade	NEOCATE OU PREGOMIN - FORMULA INFANTIL FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, ALEM DE NUCLEOTIDEOS. NAO CONTEM LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, PARA CRIANCAS COM INTOLERANCIA A ESSES	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	222,00	200	44.400,00
1	39882	500	Unidade	ALFARE - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	POLO REPRESENTACOES LTDA - ME	213,55	500	106.775,00
1	39883	150	Unidade	SUSTAGEM -COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA SUPLEMENTAR A NUTRICAO DIARIA. FORMULA CONTA COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO CALCIO, FERRO, POTASSIO, VITAMINA A E VITAMINA E. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	67,00	150	10.050,00
1	39884	200	Unidade	NUTREN ACTIVE - COMPLEMENTO ALIMENTAR , FONTE DE PROTEINAS, COM ANTIOXIDANTES E 20 VITAMINAS E MINERAIS. ATENDE PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIARIAS DOS PRINCIPAIS NUTRIENTES: CALCIO, COBRE, ZINCO, MAGNESIO, FOSFORO, VITAMINAS B1, B12, B	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	44,55	200	8.910,00
1	39885	800	Unidade	NUTREN JUNIOR - FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. E NORMOCALORICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO E SEM LACTOSE. EMBALAGENS A PARTIR	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	57,20	800	45.760,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	39886	200	Unidade	NESTOGENO 1- FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. SUA FORMULACAO E ENRIQUECIDA COM PROTEINAS, PREBIOTICOS, VITAMINAS E MINEIRAIS E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. EMBALAGENS A PARTIR DE 400 GRAMAS.	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	31,40	200	6.280,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
NOVA FÁTIMA , população de **7.225 habitantes ROBERTO CARLOS MESSIAS** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

6/2023
Nº Licitação

15/02/2023
Data da Abertura

R$44.373,40
Valor

Pregão
Modalidade

13/2023 (27/01/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 23/02/2023

Objeto

Registro de Preços futura e/ou eventual aquisição de Leites Especiais para atender a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade especifica dos pacientes.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/05/2023, sua última atualização foi dia 16/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	140	Unidade	Nestogeno 1 (800 gramas) NESTLÉ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	61,00	140	8.540,00
1	2	300	Unidade	Leite Nutren Sênior- Sem sabor 370 g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	75,40	300	22.620,00
1	3	72	Unidade	Leite Pediasure- Baunilha- 400 g	1	POLO REPRESENTACOES LTDA - ME	70,50	72	5.076,00
1	4	204	Unidade	Supra Soy 300g -Sem lactose Original	1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME	30,00	204	6.120,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023
Processo Administrativo Nº 65-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROSANA CLAUDIA DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 06/04/2023 15:18:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,00

Descrição: Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LC-PUFAs DHA E ARA e nucleotídeos. Relação caseína: soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE / LATA 400G	36,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	NAN COMFOR 1 / LATA 400 G	36,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	APTAMIL 1 / 400G	39,50
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Aptamil Premium 1/ Danone	34,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,26

Descrição: Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Embalagem 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL AR - DANONE / LATA 400G	44,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	APTAMIL AR / 400G	53,41
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Aptamil AR/ Danone	44,20
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	NAN ESPESSAR / LATA 400 G	44,26

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,00

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LC-PUFAs DHA E ARA. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	NAN SEM LACTOSE / LATA 400 G	59,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	APTAMIL SL / 400G	58,99

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,00

Descrição: Suplemento cicatrizante que ajude no processo de cicatrização de feridas e na sua diminuição. Indicado para pessoas que precisam recuperar-se de alguma cirurgia, com problemas de feridas gerais, infecções, sistema imunológico debilitado ou em terapia nutricional oral. O suplemento deve ser hiperprotéico, conter arginina ou arginina e prolina, alem de zinco, selênio e vitaminas. Contendo sabor padrão de baunilha ou diversos sabores. Embalagem de 200ml.

Assinado por 2 pessoas: ELIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	NOVASOURCE PROLINE SABORES / GARRAFA 200 ML	25,00
RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA	Nestlé / Impact 200ml	25,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CUBITAN - DANONE / GARRAFA PLASTICA 200ML	25,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NOVASOURCE PROLINE / 200ML	23,15
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Cubitan / Danone	20,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,78

Descrição: Nutrição infantil, para uso oral ou enteral, em pó, com sabor, nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças a partir de 1 ano. Densidade calórica de 1,0Kcal/g. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100ml): 9% de proteínas, 50% de carboidratos, 35 a 41% de lipídeos, e ser enriquecida com fibras. Deve ser isento de glúten. Embalagem com 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI COMPLETE - DANONE / LATA 400G	60,00
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	PRODIET / TROPHIC INFANT 400G	60,78
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	FORTINI COMPLETE / LATA 400GR	60,78
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTREN JUNIOR / 400G	70,85
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Fortini Complete/ Danone	50,00
RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA	Nestlé / Nutren Jr 400g	60,78

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 2.400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,84

Descrição: Nutrição completa e balanceada em pó, para adultos, fórmula normocalórica, normoproteica (mix de proteínas), com fibras (FOS e inulina) e hipossódica, isenta de lactose e glúten. Sabores variados. Embalagem de 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	NUTERAL / T.N.SOY HSS NEOFIBER 400g	66,84
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	NUTREN ACTIVE SABORES / LATA 400 G	66,84
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	PRODIET / TROPHIC FIBER 400G	66,84

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 127,10

Descrição: Dieta enteral ou oral em pó para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico, hiperproteico. E com carboidrato de lenta liberação de baixo índice glicêmico. Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 400g de produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA	Nestlé / Nutren Control 400g	127,10
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	NESH PENTASURE SR / LATA 400GR	127,10
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	PENTASURE SR / 400G	127,10
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Suprasenior Diabetics/ Kley Hertz	90,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Hexagon/Nunesfarma / Nesh Pentasure SR Po lata 400 g	95,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,25

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Descrição: Formula Infantil da partida para lactantes de 0 a 6 meses, à base de proteína isolada, enriquecida com ferro e demais nutrientes e minerais essenciais. Isenta de sacarose, lactose e proteína lácteas. Alimentação de lactantes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Embalagem 400g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 1 - DANONE / LATA 400G	65,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	APTAMIL SOJA 1 / 400G	65,22
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Aptamil Soja 1/ Danone	62,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,29

Descrição: Fórmula hipercalórica enteral, 1,5 kcal/ml, normoproteica, nutricionalmente completa, com fibras, DHA e EPA, isenta de lactose e sacarose. Embalagem 1L.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO / TETRA SQUARE 1000 ML	32,29

DOCUMENTOS ANEXADOS

UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3c57db9018a4ee9872538d73e565943.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ffffc56e8d471a9f1e55ecc3199ecb.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01654efc7b6449aca8bac30168668a32.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e06a7a218b4bedb4d1dad548c23148.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe587c21ca574707ad1d3e26521593fa.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e77ddb2beb4eeeb993a9ed1c2b21e4.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed69f9a8e5c4490198dff4e86c8cfc14.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c962a41f5e4461f9d1de420129ca6a5.pdf

Horário: 27/04/2023 17:18 **Documento:** Declaração Unificada (Modelo do Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2af060e535564a0c81836393fe90f660.pdf

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 27/04/2023 22:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65db1a2ddcec43de9968116370360044.pdf

Horário: 27/04/2023 22:09 **Documento:** Declaração Unificada (Modelo do Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08478bd843554b6db21aceaa3b889098.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	09.396.523/0001-73	AGATHA KELLY BRAVO FAGAN	081.216.699-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17981907 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Apresentação lata de 400g e 450g	UN	APTAMIL PEPTI DANONE	200	109,00	21.800,00
21	Formula enteral/oral normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Frasco 1000 ml.	UN	DIANUTRI NUTRIMED	200	27,90	5.580,00

Valor Total: 27.380,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VEZ CARDOSO GONÇALES e HENRIQUE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pmobirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B5BE-764B e informe o código 2770-B1E6-B5BE-764B

observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Ourizona, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEIS e HENRIQUE GARDOSO GONÇALES
Para verificar as assinaturas, acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2700-01E6-B58F-764B e informe o código 2700-01E6-B58F-764B

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Ourizona, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja

Assinado por 2 pessoas: LUIANA MELZ e HENRIQUE CARLOS GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubuntu1.doc.amplor/verificacao/2770-B1E6-B585-764B e informe o código 2770-B1E6-B585-764B

inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourizona para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. null

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

Ourizona, 03 de Maio de 2023

Empresas Participantes:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 09.396.523/0001-73

AGATHA KELLY BRAVO FAGAN:08121669901
Assinado de forma digital por AGATHA KELLY BRAVO FAGAN:08121669901
Dados: 2023.05.04 08:47:31 -03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962
Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962
Dados: 2023.05.04 09:06:40 -03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	11.138.620/0001-08	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	660.041.369-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17981941 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Apresentação lata de 800g	UNI	NESTLE	200	31,00	6.200,00
2	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Apresentação lata de 800g	UN	NESTLE	200	31,00	6.200,00
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Prebiótico. Indicada para crianças ate 36 meses. Não contém glúten. Não contém sacarose. Apresentação lata de 800g.	UN	NESTLE	200	36,00	7.200,00
5	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentariusFAO/OMS. Apresentação lata de 800g	UN	NESTLE	200	37,00	7.400,00
8	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Lata de no mínimo 300g.	UN	JOSAPAR	200	27,00	5.400,00
9	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dhaacido docosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g.	UN	NESTLE	100	74,00	7.400,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

10	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas.	UN	NESTLE	200	23,00	4.600,00
11	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 6 a 12 meses. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de 800 gramas.	UN	NESTLE	100	37,00	3.700,00
12	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, b2, b12, b5, e e k, vitaminas c e d, Dha, Ferro, Vitamina D, Fibras (prebióticas)/Relação CAP/Zero adição de açúcares (sacarose e frutose). Apresentação: lata de 800g.	UN	NESTLE	200	37,00	7.400,00
13	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Fonte de Cálcio, Zinco, Ferro e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. apresentação: lata de 800g.	UN	NESTLE	100	37,00	3.700,00
16	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml.	UN	NESTLE	200	19,50	3.900,00
17	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml.	UN	NESTLE	200	17,28	3.456,00
18	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml.	UN	NESTLE	200	25,00	5.000,00
24	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Lata com 400g - Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS.	UN	NESTLE	200	40,00	8.000,00
28	SUPLEMENTO Creatina Monohidratada. Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo 200g	UN	VITAFOR	50	95,00	4.750,00
29	SUPLEMENTO Composto natural, obtido da pasteurização e da secagem instantânea da clara de ovo, sem qualquer tipo de conservante. Isento de Glúten. ALBUMINA. Apresentação embalagem com no mínimo 500g	UN	NATUROVOS	50	69,00	3.450,00
30	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses, contém Prebióticos 2'FL e LNnT, DHA, ARA e Nucleotídeos. Possui proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Possui ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais. Marca de referencia: NAN SUPREME 1. Apresentação lata de 800g	UN	NESTLE	200	54,00	10.800,00

Valor Total: 98.556,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Assinado por 2 pessoas: JULIAN WILL ZAHENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Ourizona, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEBER e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.1doc.com.br/verificacao/2701-B58F-764B informe o código 2770-B1A6-B58F-764B

cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Ourizona, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VIEIRA e HENRIQUE LEONARDO CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B08F-764B e informe o código 2770-B1E6-B08F-764B

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro de

Assinado por 2 pessoas: LILIA WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B585-7648 e informe o código 2770-B1E6-B585-7648

prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourizona para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. null

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

Ourizona, 03 de Maio de 2023

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2023.05.04 16:51:33 -03'00'

Empresas Participantes:

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.138.620/0001-08

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962
Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962
Dados: 2023.05.05 07:41:52 -03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51	RICARDO DE ANDRADE PROENCA	046.071.589-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 24207697 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
22	Formula infantil semi elementar sem lactose - Lata contendo entre 400g e 454g - Formula infantil para lactentes semi elementar á base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS Isenta de lactose e sacarose.	UN	PREGOMIN PEPTI - DANONE	200	116,80	23.360,00

Valor Total: 23.360,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZEL HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratadoc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B5BE-764B e informe o código 2770-B1E6-B5BE-764B

apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Ourizona, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VIELI e HENRIQUE APARECIDO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ourizona.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-7644 e informe o código 2770-B1E6-B58F-7644

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Ourizona, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VELEZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.1doc.com.br/verificacao/270-B1E6-B58F-764B e informe o código 270-B1E6-B58F-764B

estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA WELTER e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourizona para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. null

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

Ourizona, 03 de Maio de 2023

Empresas Participantes:

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.537.922/0001-51

RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950

Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=20520126000102, cn=RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950
Dados: 2023.05.03 16:15:57 -03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962

Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962
Dados: 2023.05.03 16:27:03 -03'00'

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	FERNANDO CALDART	001.338.000-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 24207594 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
20	Espessante em pó que pode ser adicionado a bebidas e alimentos quentes ou frios. Composição maltodextrina e amido de milho modificado. Isento sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: embalagem de no mínimo 125g ou rendimento de no mínimo 70 porções.	UN	EREMIX / ESPESSAMIX SEM AMIDO	100	22,00	2.200,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Informações nutricionais a cada 5g: Densidade calórica mínima de 18kcal, proteína mínimo de 4,4g. Exemplo de produto: FRESUBIN. Apresentação lata de no mínimo 300g	UN	EREMIX / MÓDULO PSL	150	70,00	10.500,00
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas a partir dos 50 anos, rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina, fonte de fibras: 20g/porção diária, sem adição de açúcares, sem glúten. Marca de referencia: NUTREN SENIOR, apresentação lata de 370g.	UN	EREMIX / ADVANCE	200	34,00	6.800,00

Valor Total: 19.500,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Ourizona, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade de

Assinado por 2 pessoas: LILIA WEIS e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubatata1c.com.br/verificacao/2700-B1E6-B58F-764B e informe o código 2700-B1E6-B58F-764B

pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Ourizona, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VIEL e HENRIQUE BARBOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ribirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por estada de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração

Assinado por 2 pessoas: LIA WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-31E6-B58F-764B e informe o código 2770-31E6-B58F-764B

Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourizona para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. null

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.ourizona.pr.gov.br.

Ourizona, 03 de Maio de 2023

Empresas Participantes:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90_____

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B5BF-764B e informe o código 2770-B1E6-B5BF-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	ALEXANDRE MAEOKA	041.833.849-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17982319 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
14	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - Lata com 800g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten.	UN	NUTREN JUNIOR NESTLE	200	82,08	16.416,00
19	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, líquida, com densidade energética normal, normoproteica. Hipercalórica. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Sabor neutro ou baunilha. Com alto teor de vitamina D, vitamina C e fonte de cálcio e ferro. Oferece 1.2 Kcal/ml. Marca de referencia: NOVASOURCE SENIOR ou de qualidade igual ou superior. Apresentação frasco com 1000 ml.	UN	NOVASOURCE SENIOR SA NESTLE	200	24,62	4.924,00
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten exemplo de produto: FRESUBIN. Embalagem com 1 litro.	UN	ISOSOURCE SOYA SA NESTLE	200	15,00	3.000,00
27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL LÍQUIDO, pronto para consumir, nutricionalmente completo, ultracalórico (2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína, 45% de carboidrato e 35% de lipídio. Isento de glúten. Exemplo de produto: FRESUBIN. Apresentação frasco 200ml	UN	NUTREN 2.0 NESTLE	300	8,80	2.640,00

Valor Total: 26.980,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE DE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58E-764B e informe o código 2770-B1E6-B58E-764B

Processo Nº: 25/2023
Pregão eletrônico Nº: 4/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	09.396.523/0001-73	AGATHA KELLY BRAVO FAGAN	081.216.699-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17981907 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Apresentação lata de 400g e 450g	UN	APTAMIL PEPTI DANONE	200	109,00	21.800,00
21	Formula enteral/oral normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Frasco 1000 ml.	UN	DIANUTRI NUTRIMED	200	27,90	5.580,00

Valor Total: 27.380,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VEZ CARDOSO GONÇALES e HENRIQUE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pmobirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B5BE-764B e informe o código 2770-B1E6-B5BE-764B

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Licitação Nr°: 83/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data da Homologação e Adjudicação: 20/07/2023
d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor 01: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula em pó completa e balanceada, a base de proteína de alta qualidade, isenta de glúten. Pode conter traços de lactose. Normocalórico, normoproteíca e normolipídica, para uso oral ou enteral. Apresentação: Lata com cerca de 400g	NUTREN 1.0 400G	GRAMAS	240000	R$0,109	26.160,00

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimentação nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica (com MAIS DE 50% de proteína de origem animal) e normolipidica. Indicada para crianças menores de 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, isento de lactose e isenta de glúten. Apresentação: Lata com cerca de 400g	NUTREN JUNIOR 400G	GRAMAS	200000	R$0,103	20.600,00

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite em pó, fórmula infantil de início para lactentes de 0-6 meses, enriquecido com ferro. Apresentação: Lata com cerca de 400g	NESTOGENO 1 400G	GRAMAS	880000	R$0,046	40.480,00

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

					Unit.	Total
1	Leite em pó, fórmula infantil, anti-regurgitação de maior viscosidade, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer a alimentação com mamadeira. Apresentação: Lata com cerca de 400g	NAN ESPESSAR 400G	GRAMAS	180000	R$0,067	12.060,00

LOTE 18

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Densidade calórica: 1,2 Kcal/ml. Distribuição Calórica: no mínimo 14% proteína, 55% carboidratos, 30% Gorduras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra square 1 L.	ISOSOURCE SOYA S.A 1000ML	LITRO	200	R$18,750	3.750,00

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa e hipercalórica, com proteína de alto valor biológico. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Distribuição Calórica: no mínimo 15% proteína, 41% carboidratos, 30% Gorduras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra square 1 L.	ISOSOURCE 1.5 S.A 1000ML	LITRO	800	R$23,000	18.400,00

LOTE 22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES , DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS.	NOVASOURCE GC S.A 1000ML	UND.	500	R$28,120	14.060,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LT.					

LOTE 26

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral hiperprotéica – sistema fechado: dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, até 1,5 kcal/ml, hiperprotéica 20 a 25%, com predominância de proteína animal, 27 a 35% de gordura, isenta de lactose, sacarose, fibras e glúten. com adaptador universal. Apresentação: sistema fechado, embalagem de 1000ml.	NOVASOURCE SENIOR S.F 1 LITRO	UND	500	R$50,000	25.000,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$160.510,00

Fornecedor 02: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.014.167/0001-00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula nutricionalmente completa, de baixo índice glicêmico, para nutrição enteral ou oral. Indicada para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal a glicose. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Lata com cerca de 400g.	Hexagon Registrado por: Nunesfarma Nesh Pentasure SR Po lata 400 g	GRAMAS	160000	R$0,139	22.240,00

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de fibras alimentares, pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Isento de açucar e glúten. Apresentação: Saches de no minimo 5g.	Hexagon Distribuído por: Nunesfarma Nesh Fibras 5 g c/ 10 saches	SACHE	500	R$2,370	1.185,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$23.425,00

Fornecedor 03: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor protéico e lipídico e hipossodico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15-17% de proteínas (proteína da soja,	PRODIET TROPHIC BASIC 2,07 KG	GRAMAS	400000	R$0,077	30.800,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	caseinato e proteína do soro do leite), 52-58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28-32% de lipídeos (70% Óleo de girassol, 25% Óleo de soja com TCM). Sabor: Baunilha. O produto deverá ter boa diluição, não sendo necessário uso de mixer ou liquidificador. "					

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de carboidratos a base de Maltodextrina, apresentação pó, uso enteral e oral, características adicionais, isento de glúten, lactose e sacarose. Elevada solubilidade e isento de sabor. Apresentação lata 400g.	PRODIET CARBO CH 400G	GRAMAS	80000	R$0,055	4.400,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$35.200,00

Fornecedor 04: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-76

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para idosos (proteínas, cálcio e vitamina D). Isento de glúten. Densidade calórica: 01 Kcal/ml. Distribuição calórica aproximada: 34,5% carboidrato (maltodextrina); 34,5% proteína (proteína isolada do soro do leite, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca e leite desnatado); 31% lipídios (gordura láctea e lecitina de soja). Fibras: 4,5 gr/litro (70% FOS e 30% inulina). Sem sabor. O produto deverá ter boa diluição, não sendo necessário uso de mixer ou liquidificador.	SUSTAGEN SÊNIOR LATA 370GR	GRAMAS	925000	R$0,101	93.425,00

LOTE 27

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral 2 kcal/ml, sistema fechado, 500ml: dieta enteral líquida, sistema fechado, hipercalórica, hiperprotéica para pacientes com restrição hídrica, 100% proteína animal, sendo 100g de proteína por litro. com adaptador universal Apresentação: sistema fechado, embalagem de 500ml.	FRESUBIN 2 KCAL HP EASY BAG DE 500 ML	UND	500	R$65,000	32.500,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$125.925,00

Fornecedor 05: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA,ALTA ABSORÇÃO,ISENTA DE SACAROSE,GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400G	Pregomin Pepti - Danone Lata de 400g	GRAMA	200000	R$0,250	50.000,00

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite em pó, formula infantil, de origem vegetal, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas e minerais para lactentes 0-6 meses. Apresentação: Lata com cerca de 400g	Aptamil Soja 1 - Danone Lata de 400g	GRAMAS	180000	R$0,077	13.860,00

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite em pó, fórmula infantil, isenta de lactose, a base de leite de vaca, enriquecida com vitaminas e minerais. Apresentação: Lata com cerca de 400g	Aptamil SL Proexpert - Danone Lata de 800g	GRAMAS	320000	R$0,081	25.920,00

LOTE 20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula nutricionalmente completa, hiperproteica, desenvolvida para situações metabólicas especiais, enriquecida com nutrientes como arginina, ácidos graxos, ômega-3 e nucleotídeos. Indicada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, incluindo úlceras por pressão. Isento de lactose, isento de glúten. Apresentação: Tetra square 1 L.	Nutrison Advanced Cubison - Danone Tetra Pak de 1000 ml	LITRO	100	R$40,120	4.012,00

LOTE 23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES	Infatrini - Danone Lata de 400g	GRAMAS	100000	R$0,195	19.500,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMO 300 GR					

LOTE 25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 34% CARBOIDRATOS, 39% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1L.	Dianutri - Nutrimed Tetra Pak 1000ml	UND.	600	R$26,750	16.050,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$129.342,00

Fornecedor 06: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA - ME
CNPJ/CPF: 32.246.085/0001-89

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fibras solúveis (módulo de fibras). Apresentação: Lata com no mínimo 250 g.	Eremix Módulo F	GRAMAS	90000	R$0,160	14.400,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ,DE ALTO VALOR BIOLÓGICO,ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230G.	Eremix Módulo PSL	GRAMAS	55200	R$0,270	14.904,00

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espessante e geleificante de alimentos, pode ser usado em preparações quentes e frias, não altera sabor, cor e odor dos alimentos. Composição: goma xantana, maltodextrina e	Eremix Espessamix sem amido	GRAMAS	15000	R$0,190	2.850,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

ORJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	cloreto de potássio. Apresentação: Lata com no mínimo 125g.					

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$32.154,00

Fornecedor 07: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de TCM (Triglicerídeos de cadeia média), indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção, e de ótima qualidade. Contendo ácidos graxos essenciais. Frasco com 250ml	NUTERAL TCM AGE 250ml	UNID	25000	R$0,165	4.125,00

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Fórmula infantil a base de aminoácidos livres, com alta absorção e baixa intolerância. IISENTO de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, indicada nos casos de alergia alimentar (a proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos) Apresentação: Lata com cerca de 400g. "	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	GRAMAS	150000	R$0,320	48.000,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$52.125,00

Palotina, 20 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 21/07/23 Pg 14
Edição 11.040

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
21/07/23 Edição nº 2813

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.
Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José
Fone: (41) 3420-6003 e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br
CNPJ: 76.017.458/0001-15
Site Oficial: www.paranagua.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 25.509/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: AC Materiais Médicos Ltda
CNPJ: 11.138.620/0001-08

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
3	NAN SL 400G NESTLÉ	432000	GRAMA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	R$ 0,0925	R$ 39.960,00
4	NAN SOJA 800G NESTLÉ	576000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1100	R$ 63.360,00
5	NANLAC COMFOR 800G NESTLÉ	691200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0578	R$ 39.951,36
7	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	720000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0902	R$ 64.944,00
10	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	3720	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML).	R$ 20,0000	R$ 74.400,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c. com o código 2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c. POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

				NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.		
11	PEPTAMEN JÚNIOR 400G NESTLÉ	88000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.	R$ 0,3409	R$ 29.999,20
12	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	5400	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,5925	R$ 138.199,50
13	ALFAMINO 400G NESTLÉ	180600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNII RICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	R$ 0,6451	R$ 116.505,06
14	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	4320	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 12,9629	R$ 55.999,72
17	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	240000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM	R$ 0,0833	R$ 19.992,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c.pdf e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c. POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

18	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	1.152.000	GRAMA	AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0651	R$ 74.995,20
19	NAN COMFOR2 800G NESTLÉ	921600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0705	R$ 64.972,80
23	PRE NAN 400G NESTLÉ	57600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,1736	R$ 9.999,36
					VALOR TOTAL	**R$ 793.278,20**

EMPRESA: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 44.127.150/0001-36

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
24	ALPHAPRO AMINO	115200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,3168	R$ 36.495,36
					VALOR TOTAL	**R$ 36.495,36**

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda
CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
32	Eremix / Espessa mix com amido	216000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,0920	R$ 19.872,00
					VALOR TOTAL	**R$ 19.872,00**

EMPRESA: Franciele Kruger
CNPJ: 32.246.085/0001-89

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c. com o código 2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c. POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
2	Eremix / Módulo FSI	104000	GRAMA	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100 GR A 400 GR.	R$ 0,1440	R$ 14.976,00
15	Eremix / Espessamix com amido	72000	GRAMA	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	R$ 0,1000	R$ 7.200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 22.176,00**

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
1	Nome Comercial: CARBOCH 400G	17600	GRAMA	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0567	R$ 997,92
8	Nome Comercial: TROPHIC INFANT 800G	492000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	R$ 0,1101	R$ 54.169,20
					VALOR TOTAL	**R$ 55.167,12**

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
28	Peptamen Júnior Pó	264000	GRAMA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA. SIMILAR AO PEPTAMEN JR.	R$ 0,5314	R$ 140.289,60
29	Isosource 1.5 Sistema Aberto	16200	LITRO	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM	R$ 35,1130	R$ 568.830,60

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/ e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
Documento verificado em 16/08/2023 16:32 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.75.[illegible]
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

				ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.		
30	Alfamino	541800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM, B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45% DE CARBOIDRATO (88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA) E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DE C. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DE M. ALPINA RICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	R$ 0,6121	R$ 331.635,78
31	Novasource Proline 200 ml (sabores)	12960	UND.	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	R$ 23,7221	R$ 307.438,41
34	Nan Comfor 1	3456000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0930	R$ 321.408,00
					VALOR TOTAL	**R$ 1.669.602,39**

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP
CNPJ: 29.496.518/0001-40

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
06	APTAMIL PEPTI (DANONE)	21200	GRAMA	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,3449	R$ 7.311,88
20	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	119400	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE	R$ 0,3350	R$ 39.999,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c. e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

				300 GR A 800 GR.		
21	INFATRINI (DANONE)	144000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	R$ 0,3541	R$ 50.990,40
37	INFATRINI (DANONE)	432000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	R$ 0,3541	R$ 152.971,20
					VALOR TOTAL	**R$ 251.272,48**

EMPRESA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 75.014.167/0001-00

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
33	Pentasure SR Pó Lata 400g	657000	GRAMA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	R$ 0,1674	R$ 109.981,80
					VALOR TOTAL	**R$ 109.981,80**

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda
CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
25	Prodiet / TROPHIC INFANT 800G	1478000	GRAMA	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	R$ 0,0895	R$ 132.281,00
26	Prodiet / ENERGYZIP SÊNIOR 740G	1395000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA	R$ 0,0931	R$ 129.874,50

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c. e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c. e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

				BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.		
27	Prodiet / TROPHIC FIBER 1000ML	11160	LITRO	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	R$ 25,9500	R$ 289.602,00
38	Prodiet / TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	1382400	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0687	R$ 94.970,88
					VALOR TOTAL	**R$ 646.728,38**

EMPRESA: Rosilene Vieira Lopes - EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
35	APTAMIL 2 DANONE	2764800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0991	R$ 273.991,68
36	PREGOMIN PEPTI DANONE	358000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,4833	R$ 173.021,40
39	APTAMIL PRE DANONE	172800	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,2021	R$ 34.922,88
					VALOR TOTAL	**R$ 481.935,96**

EMPRESA: Rossane Serafim Matos EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
9	SUSTAGEN SÊNIOR	464000	GRAMA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO	R$ 0,1006	R$ 46.678,40

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c. com o código 2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.
Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José
Fone: (41) 3420-6003 e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br
CNPJ: 76.017.458/0001-15
Site Oficial: www.paranagua.pr.gov.br

16	NESH PENTASURE SR	219000	GRAMA	INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	R$ 0,2223	R$ 48.683,70
					VALOR TOTAL		**R$ 95.362,10**

EMPRESA: União Nutricional Ltda - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ G.	VALOR TOTAL
22	NUTERAL	1843200	GRAMA	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	R$ 0,0776	R$ 143.032,32
40	NUCITEC	345600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	R$ 0,5164	R$ 178.467,84
					VALOR TOTAL	**R$ 321.500,16**

Paranaguá, 10 de agosto de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº956 de 23/10/18

Assinado eletrônicamente por LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO 877.595.199-15 16/08/2023 16:32:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c.atende.net/p64dd243f0780c.pdf e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES e LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, em 16/08/2023 16:32 e 16/08/2023 16:32
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://c.atende.net e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64dd243f0780c.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (877.595.199-15) EM 16/08/2023 16:32

339

RELATÓRIO DE VENCEDORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2023

Na data de 02 de junho de 2023 as 09:00 horas, aconteceu o pegão eletrônico 45/2023 referente ao processo 75/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Após o itens/lotes ter sido licitados, e as empresas terem sido declaradas vencedoras conforme tabela em anexo, o senhor pregoeiro fez a impressão dos documentos de habilitação da mesma. As 13:00 horas do dia 02 de junho de 2023, já de posse dos documentos impressos, e conferidos, e estes estando em conformidade com o ato convocatório, o senhor pregoeiro abre a fase de recurso. Passadas 24 horas e como nenhuma empresa manifestou intenção de recursos, o senhor pregoeiro encaminha o processo para parecer jurídico final.

Consta no presente relatório que os itens 02, 03, 11, 16, 17, 18 e 20 restaram fracassados.

Porto vitória, em 05 de junho de 2023

RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELINE LOMBARDI PINTO
Membro

JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES
Membro

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE PORTO VITORIA
PORTO VITÓRIA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 75/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 18/05/2023 11:37:22

TOTAL DO PROCESSO: **112.725,00**

FRANCIELE KRUGER — **32.246.085/0001-89** — **12.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 51,00 **Total: 10.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Megamix Protein

Descrição: DIETA ENTERAL E ORAL COM FIBRAS, NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA DE 1,0KCAL/ML ATÉ 1,5 KCAL/ML, COM COLHER MEDIDA DENTRO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM A PARTIR DE 800 GRAMAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 55,99 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 10.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 40,00 **Total: 2.000,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: Eremix Modelo: Módulo FSI

Descrição: MÓDULO DE FIBRAS INSOLÚVEIS E SOLÚVEIS, PARA EQUILÍBRIO DO FUNCIONAMENTO INTESTINAL. PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM SABOR. EMBALAGEM A PARTIR DE 225 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 44,00 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 2.000,00

ROSSANE SERAFIM MATOS — **03.302.477/0001-10** — **7.060,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 38,40 **Total: 5.760,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: SUSTAGEN SÊNIOR Modelo: LATA 370GR

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA COMPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL. QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE ADULTOS E/OU IDOSOS. ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE, COM OU SEM FIBRAS. EMBALAGEM A PARTIR DE 350 GRAMAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 41,80 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 5.760,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 13,00 **Total: 1.300,00**

Item: 8 Unidade: UN Marca: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK Modelo: EASYBOTTLE DE 200 ML

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÉICO, QUE ESTIMULE A CICATRIZAÇÃO, ISENTO DE GLÚTEN. NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM A PARTIR DE 200 ML.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 1.300,00

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP — **24.658.613/0001-89** — **2.799,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 27,99 **Total: 2.799,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: PRODIET Modelo: SUSTENLAC 400G

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE PORTO VITORIA
PORTO VITÓRIA-PR

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA JOVENS E ADULTOS, ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRAS, C OM OU SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM A PARTIR DE 380 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 34,16 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 2.799,00

UNIAO NUTRICIONAL LTDA **39.835.028/0001-84** **6.400,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 32,00 **Total: 6.400,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição: DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. SABOR: BAUNILHADEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM A PARTIR DE 400G.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 42,21 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 6.400,00

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA **11.138.620/0001-08** **39.866,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 32,00 **Total: 9.600,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 1 800G

Descrição: FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA A PARTIR DE 800G.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 33,50 **Total: 3.350,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 800G

Descrição: FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM A PARTIR DE 800G.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 34,00 **Valor Unit.: 33,50** Total Item: 3.350,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 60,16 **Total: 6.016,00**

Item: 12 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SUPREME 1 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES SAUDÁVEIS, UTILIZADA POR CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, REDUZINDO ASSIM SIGNIFICATIVAMENTE O RISCO DE DESENVOLVER ALERGIA Ä PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVE CONTER PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM A PARTIR DE 800G.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 60,16 **Valor Unit.: 60,16** Total Item: 6.016,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 66,00 **Total: 6.600,00**

Item: 13 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: PRE NAN 400G

Descrição: FÓRMULA PRÉ TERMO: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, E LC PUFAS, COM OU SEM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM A PARTIR 400G. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,00 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 6.600,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE PORTO VITORIA
PORTO VITÓRIA-PR

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 48,00 **Total: 9.600,00**

Item: 14 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SL 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, RECOMENDADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, LCPUFAS (ARA E DHA), FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA 400G.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 48,00 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 47,00 **Total: 4.700,00**

Item: 15 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN ESPESSAR 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COM OU SEM DHA E ARA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM A PARTIR DE 800G.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 48,00 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 4.700,00

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA **14.313.995/0001-55** **44.400,00**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 222,00 **Total: 44.400,00**

Item: 19 Unidade: UN Marca: Novamil Rice - Biolab Modelo: Lata 400g

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA A PARTIR DE 400G.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 225,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 44.400,00

PREGOEIRO: RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES

Membro de Apoio ELINE LOMBARDI PINTO

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FLS Nº 578

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU
RESERVA DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Administrativo Nº 100/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 17:08:32

TOTAL DO PROCESSO: **102.704,90**

VACCARIN & ALFF LTDA - ME — **18.574.431/0001-27** — **13.640,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 41,00 — **Total: 4.100,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: FORTINI COMPLETE (DANONE) Modelo: FORTINI COMPLETE (DANONE)

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTEÍCO E NORMOLÍPIDICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM LATA 400G PRODUTOS PRÉ APROVADOS: FORTINI, NUTREN JUNIOR, TROPHIC INFANT, PEDIASURE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 88,81 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 4.100,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 102,00 — **Total: 7.140,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: INFATRINI (DANONE) Modelo: INFATRINI (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA Á LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO. ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400G. PRODUTO PRÉ APROVADO: INFATRINI

Quantidade: 70 Val. Ref.: 117,08 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 7.140,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 30,00 — **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: DIANUTRI (NUTRIMED) Modelo: DIANUTRI (NUTRIMED)

Descrição: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS AO AUXÍLIO DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NUTRI DIABETIC, DIAMAX, NOVASOURCE GC

Quantidade: 80 Val. Ref.: 57,31 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 2.400,00

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP — **29.178.366/0001-37** — **36.561,90**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 17,47 — **Total: 1.747,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÊ Modelo: ISOSOURCE SOYA

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. 100% PROTEÍNA VEGETAL E 100% MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 39,72 **Valor Unit.: 17,47** Total Item: 1.747,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 56,54 — **Total: 2.827,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: DANONE Modelo: APTAMIL AR

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FLS Nº 573

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NAN AR, APTAMIL AR

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 78,74 | **Valor Unit.: 56,54** | Total Item: 2.827,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 117 | Lance: 99,00 | **Total: 9.900,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: DANONE | Modelo: PREGOMIN PEPTI

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400G PRODUTOS PRÉ APROVADO: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 171,78 | **Valor Unit.: 99,00** | Total Item: 9.900,00

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 057 | Lance: 38,90 | **Total: 8.558,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: DANONE | Modelo: APTAMIL PREMIUM 1

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 6 MESES, 100% LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM LATA DE 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: APTAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1.

Quantidade: 220 | Val. Ref.: 68,10 | **Valor Unit.: 38,90** | Total Item: 8.558,00

LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 40,99 | **Total: 6.968,30**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: DANONE | Modelo: APTAMIL PREMIUM 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 HÁ 12 MESES ADICIONADA DE DHA, ,ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM LATA DE 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: APTAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2.

Quantidade: 170 | Val. Ref.: 90,03 | **Valor Unit.: 40,99** | Total Item: 6.968,30

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 014 | Lance: 39,68 | **Total: 4.761,60**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: DANONE | Modelo: APTAMIL SL

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA NECESSIDADES ESPECIAIS, INDICADA A PACIENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NAN SL, APTAMIL SL

Quantidade: 120 | Val. Ref.: 66,01 | **Valor Unit.: 39,68** | Total Item: 4.761,60

LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 019 | Lance: 22,50 | **Total: 1.800,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: NESTLÊ | Modelo: ISOSOURCE 1.5

Descrição: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA 1.5KCAL/ML E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5

Quantidade: 80 | Val. Ref.: 60,14 | **Valor Unit.: 22,50** | Total Item: 1.800,00

FRANCIELE KRUGER | **32.246.085/0001-89** | **3.468,00**

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 008 | Lance: 28,90 | **Total: 3.468,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: Eremix | Modelo: Megamix

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, EMBALAGEM COM 350GR COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS QUE NECESSITEM DE UM COMPLEMENTO NUTRICIONAL, INCLUINDO AQUELAS COM SELETIVIDADE ALIMENTAR, DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS E BAIXO PESO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 350G PRODUTOS PRÉ APROVADO: NUTREN KIDS, SUSTAIN JUNIOR, SUSTAGEM KIDS

Quantidade: 120 | Val. Ref.: 66,16 | **Valor Unit.: 28,90** | Total Item: 3.468,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WALTZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FLS Nº 580

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU
RESERVA DO IGUAÇU-PR

UNIAO NUTRICIONAL LTDA			**39.835.028/0001-84**	**13.920,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 142,00	**Total: 11.360,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: NUCITEC		Modelo: ALPHA PRO AMINO 400g

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. ADICIONADA DE DHA E ARA. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM: LATA 400G PRODUTOS PRÉ APROVADO: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO

Quantidade: 80	Val. Ref.: 256,91	**Valor Unit.: 142,00**	Total Item: 11.360,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 32,00	**Total: 2.560,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: NUTERAL		Modelo: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, INDICADO PARA AUXILIO NUTRICIONAL. ADICIONADO DE FIBRAS, SABORES VARIADOS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA A PARTIR DE 370G PRODUTOS PRÉ APROVADO: ENSURE, SUSTAGEM ADULTO, NUTREN ACTIVE.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 80,06	**Valor Unit.: 32,00**	Total Item: 2.560,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			**11.327.892/0001-56**	**35.115,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 69,90	**Total: 6.990,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Danone		Modelo: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA,100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE. ADICIONADA DE DHA E ARA. INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 400G. PRODUTOS PRÉ APROVADO: ALTHERÁ, APTAMIL PEPTI

Quantidade: 100	Val. Ref.: 142,14	**Valor Unit.: 69,90**	Total Item: 6.990,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 38,70	**Total: 6.192,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Danone		Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 12 MESES, SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 400G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NAN SOJA, APTAMIL SOJA

Quantidade: 160	Val. Ref.: 66,45	**Valor Unit.: 38,70**	Total Item: 6.192,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 46,70	**Total: 4.670,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Nestle		Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: MILUPA 1, NESTOGENO 1

Quantidade: 100	Val. Ref.: 78,02	**Valor Unit.: 46,70**	Total Item: 4.670,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 42,50	**Total: 4.250,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Danone		Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: MILUPA 2, NESTOGENO 2

Quantidade: 100	Val. Ref.: 97,83	**Valor Unit.: 42,50**	Total Item: 4.250,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 89,70	**Total: 6.279,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Nestle		Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA LATENTES

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FLS Nº 581

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU
RESERVA DO IGUAÇU-PR

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LATENTES DE 0 HÁ 6 MESES, HIPOALERGÊNICA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, 100%LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: APTAMIL HÁ, NAN HA

Quantidade: 70 | Val. Ref.: 111,50 | **Valor Unit.: 89,70** | Total Item: 6.279,00

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 060 | Lance: 51,70 | **Total: 3.619,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: Danone | Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ADICIONADO DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM. EMBALAGEM: LATA 400G PRODUTOS PRÉ APROVADOS: PRÉ NAN, APTAMIL PRÉ

Quantidade: 70 | Val. Ref.: 110,16 | **Valor Unit.: 51,70** | Total Item: 3.619,00

LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 021 | Lance: 44,50 | **Total: 3.115,00**

Item: 1 | Unidade: LATA | Marca: Nestle | Modelo: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (IGUAL E/OU SUPERIOR A 20%). INDICADO PARA TERAPIA NUTRICIONAL A PESSOAS COM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E/OU PERDA DE PESO SEVERA. ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS. EMBALAGEM MÍNIMA: LATA DE 800G. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: MILUOA 2, NESTOGENO 2

Quantidade: 70 | Val. Ref.: 102,87 | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 3.115,00

PREGOEIRO: LUCIANA ANTUNES PEREIRA

MEMBRO DE APOIO AGNES JAGHER ALMEIDA

MEMBRO DE APOIO SUELI LIMA DOS SANTOS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RONDON
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RONDON , população de **9.097 habitantes ROBERTO APARECIDO CORREDATO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

44/2023
Nº Licitação

28/07/2023
Data da Abertura

R$261.093,70
Valor

Pregão
Modalidade

87/2023 (17/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/07/2023

Objeto

Registro de preços para aquisição de suplemento alimentar e formulas infantis prescritas por médicos e nutricionistas para tratamento de saúde de crianças, idosos e pacientes com patologias, bem como para atendimento de decisões e determinações judiciais, pelo período de 12 meses.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/08/2023, sua última atualização foi dia 18/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL 1 400 GR	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	25,00	200	5.000,00
2	1	80	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL PEPT (400G) APTAMIL PEPT (400G)	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	70,90	80	5.672,00
3	1	80	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL SOJA 1 400 GR	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	40,20	80	3.216,00
4	1	50	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL SOJA 2 800 GR	0		0,00	50	0,00
5	1	150	Outras Unidades e Medidas	TROPHIC BASIC 1000ML DIETA TROPHIC BASIC 1000ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,00	150	4.050,00
6	1	300	Outras Unidades e Medidas	ENSURE PO 400GR - BAUNILHA/MORANGO ENSURE PO 400GR - BAUNILHA/MORANGO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	78,00	300	23.400,00
7	1	30	Outras Unidades e Medidas	INFATRINI PÓ 400GR	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	99,99	30	2.999,70

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ E HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	1	600	Valores Financeiros	ISOSOURCE SOYA 1LT ISOSOURCE SOYA 1LT - EMBALAGEM LONGA VIDA	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	19,40	600	11.640,00
9	1	100	Outras Unidades e Medidas	NEOCATE LCP 400GR	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	139,00	100	13.900,00
10	1	100	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL SEM LACTOSE - 400 GR LEITE APTAMIL SEM LACTOSE - 400 GR	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	39,38	100	3.938,00
11	1	100	Outras Unidades e Medidas	NAN SEM LACTOSE 400GR	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	59,29	100	5.929,00
12	1	150	Outras Unidades e Medidas	NAN COMFOR 1 400 GR	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	37,96	150	5.694,00
13	1	150	Outras Unidades e Medidas	NESTOGENO 1 400 GR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,68	150	4.452,00
14	1	50	Outras Unidades e Medidas	NUTRI ENTERAL SOYA PÓ - 800 GR	0		0,00	50	0,00
15	1	50	Outras Unidades e Medidas	NUTRI RENAL D - 200 ML	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	12,50	50	625,00
16	1	50	Outras Unidades e Medidas	NUTRIDRINK COMPACT 125 ML	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	12,93	50	646,50
17	1	30	Outras Unidades e Medidas	PRÉ NAN 400 GR	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	166,24	30	4.987,20
18	1	50	Outras Unidades e Medidas	PREGOMIM PEPTI HODROLIZADO SEM LACTOSE 400 GR	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	106,00	50	5.300,00
19	1	600	Outras Unidades e Medidas	TROPHIC EP 1000 ML - EMBALAGEM LONGA VIDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SUPLEMENTAR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,40	600	20.640,00
20	1	80	Outras Unidades e Medidas	APTAMIL 2 400 GR	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	26,00	80	2.080,00
21	1	150	Outras Unidades e Medidas	NAN SOY 1 800GR	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	74,00	150	11.100,00
22	1	100	Outras Unidades e Medidas	NESTOGENO 2 400 GR	1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	29,50	100	2.950,00
23	1	150	Outras Unidades e Medidas	GLUCERNA 400 GR	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	65,00	150	9.750,00
24	1	150	Outras Unidades e Medidas	DIAMAX PRODIET 1LT	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	31,63	150	4.744,50

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
25	1	150	Outras Unidades e Medidas	TROPHIC BASIC 1.2 EM PÓ (800GR)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,00	150	9.000,00
26	1	100	Outras Unidades e Medidas	NAN COMFOR 2 - 800 GR	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	61,60	100	6.160,00
27	1	20	Outras Unidades e Medidas	PROLINE 200ML	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	16,94	20	338,80
28	1	300	Outras Unidades e Medidas	NUTREN 1.0 400GR	1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	46,80	300	14.040,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA , população de **44.369 habitantes** JOSÉ DA SILVA COELHO NETO (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **06/09/2023**, dados estes referentes a **4/2023**

50/2023
Nº Licitação

17/05/2023
Data da Abertura

R$10.055,04
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

108/2023 (17/05/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 17/05/2023

Objeto

Aquisição, devido a determinação judicial, nos autos do processo nº 0004206-96.2022.8.16.0153, que condenou o Município a fornecer as fórmulas infantis Neocate e Neofort ao paciente Heitor Damião Bilek.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	30	Unidade	LEITE NEOCATE - 400 GR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	215,00	30	6.450,00
2	2	18	Unidade	FORMULA INFANTIL - LATA DE 400 GR	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	200,28	18	3.605,04

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE , população de 23.673 habitantes RICARDO ANTONIO ORTINA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 22/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

64/2023
Nº Licitação

24/07/2023
Data da Abertura

R$7.849,86
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

542/2023 (17/07/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 24/07/2023

Objeto

Fornecimento de Formulas para Nutrição Enteral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2023, sua última atualização foi dia 16/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	48	Pessoas	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Contendo proteína animal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUT	1	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	37,32	48	1.791,36
1	2	75	Outras Unidades e Medidas	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL normocalorica e normoproteica, contendo proteína animal. Isenta de glúten e lactose. Embalagem: a partir de 800 g. Sugestão de marca: TROPHIC BASIC, NUTRI ENTERAL SOYA, NUTRISON.	1	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	80,78	75	6.058,5[illegible]

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO JOÃO DO CAIUÁ , população de **5.586 habitantes STEFAN TOME PAUKA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **08/09/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

17/2023
Nº Licitação

23/06/2023
Data da Abertura

R$374.537,80
Valor

Pregão
Modalidade

71/2023 (07/06/2023)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 29/06/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LEITE E ALIMENTOS ESPECIAIS) EM ATENDIMENTO A MUNICÍPES DESTE MUNICÍPIO, COM MANDADO JUDICIAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/07/2023, sua última atualização foi dia 08/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	900	Unidade	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE	1	VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING - ME	23,40	900	21.060,00
2	1	282	Unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE	1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	87,71	282	24.734,22
3	1	93	Unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	120,00	93	11.160,00
4	1	350	Unidade	PREGOMIN PEPTI 400GR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍ	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	100,00	350	35.000,00
5	1	200	Unidade	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 12 MESES)	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	66,90	200	13.380,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
6	1	180	Unidade	LEI NOVA MIL RICE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 12 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS E	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	166,48	180	29.966,40
7	1	150	Unidade	FÓRMULA FORTINI PLUS 400GR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS (3 A 10 ANOS), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	52,90	150	7.935,00
8	1	150	Litros	TROPHIC SOYA. PRODIET. DIETA PARANUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTR	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	20,85	150	3.127,50
9	1	150	Unidade	NUTREN JUNIOR 400GR - DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JU	1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	53,40	150	8.010,00
10	1	140	Unidade	NAN SUPREME 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (6 A 12 MESES)	1	MENDES & CARRASCHI LTDA - ME	73,90	140	10.346,00
11	1	125	Unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	120,00	125	15.000,00
12	1	300	Unidade	NANLAC SUPREME - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS)	1	MENDES & CARRASCHI LTDA - ME	74,90	300	22.470,00
13	1	50	Unidade	APTAMIL SOJA 2 - 800GR	1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	65,00	50	3.250,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 45/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de julho de 2023.

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO - INGREDIENTES: uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal.ecomendado para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. É indicado para pessoas que possuem necessidade de alta oferta calórica.Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, desde desnutrição até situações mais críticas.Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, óleo de soja, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soja, fibra de soja, vitaminas e minerais (cloreto de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, bitartarato de colina, citrato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de D,L-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1L	UND	360	R$ 25,00	9.000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, filoquinona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), goma acácia, frutooligossacarídeos, inulina, aromatizante, estabilizante citrato de potássio e carregena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, e antiespumante polidimetilsiloxano.					

Valor Total Homologado - **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Fornecedor: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

LOTE 8
Valor Total do Lote: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l-arginina, inositol, l-histidina - carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR.**	**Aptamil Pepti - Danone Lata 400g**	**UND**	**50**	**R$ 118,00**	**5.900,00**

Valor Total Homologado - **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**

Fornecedor: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

LOTE 3
Valor Total do Lote: 16.033,50 (dezesseis mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerideos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, lcarnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Pregomin Pepti/ Danone	UND	150	R$ 106,89	16.033,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.127,04 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO -INGREDIENTES: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco).	Aptamil AR/ Danone	UND	96	R$ 42,99	4.127,04

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite	Aptamil Premium 1/ Danone	UND	150	R$ 50,70	7.605,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	desnatodo em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fostato de potassio dibasico, vitamina e, lcarnitina, sulfato de zinco, inositol, fostato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iotado de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR.					

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.589,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galactoossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe.**	**Aptamil Premium 2/ Danone**	**UND**	**50**	**R$ 51,79**	**2.589,50**

LOTE 7
Valor Total do Lote: 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR.**	**Aptamil SL/ Danone**	**UND**	**144**	**R$ 57,00**	**8.208,00**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

LOTE 9
Valor Total do Lote: 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; larginina, l-aspartato, l-leucina, lacetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, lfenilalanina, l-serina, l-histidina, lalanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó. LATA DE 400 GR.	Neocate LCP/ Danone	UND	180	R$ 178,00	32.040,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 15.118,80 (quinze mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fo´rmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianc¸as de primeira infa^ncia destinada a necessidades dietotera´picas especi´ficas com restric¸a~o de lactose e a` base de aminoa´cidos. Com DHA e ARA.INGREDIENTES: Xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-	Neocate LCP/ Danone	UND	120	R$ 125,99	15.118,80

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenóico, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, vitamina C, taurina, óxido de magnésio, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selenato de sódio, D-biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. Não contém leite ou produtos lácteos.					

LOTE 12
Valor Total do Lote: 6.899,50 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.**	**Aptamil Pepti/ Danone**	**UND**	**50**	**R$ 137,99**	**6.899,50**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	NÃO CONTEM GLÚTEN. fórmula extensamente hidrolisada, nutricionalmente balanceada e segura, contendo 100% de proteína láctea extensamente hidrolisada, adaptada exclusivamente para os lactentes que sofrem de alergias às proteínas do leite de vaca.Sua fórmula contém os prebióticos (GOS/FOS), que contribuem para a saúde mental (influenciam a cognição e funções cerebrais) e tem efeitos benéficos para o trato gastrintestinal, com redução de agentes patógenos e estimulação imune.Também conta, em sua composição, com os ácidos graxos DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6), fundamentais no bom funcionamento do organismo e essenciais no sistema nervoso central. Isso faz com que a incorporação no organismo seja muito necessária, principalmente nos primeiros anos de vida. LATA 800GR					

LOTE 14
Valor Total do Lote: 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Alimento pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 calorias por milímetro na diluição padrão. Proteína 100% animal, com adição de TCM. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata a partir de 400gr, sabor baunilha**	**Fortini Plus/ Danone**	**UND**	**520**	**R$ 43,20**	**22.464,00**

LOTE 15
Valor Total do Lote: 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA QUE TEM O ÚNICO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA DA CATEGORIA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INFÂNCIA. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico**	**Milnutri Soja/ Danone**	**UND**	**120**	**R$ 79,00**	**9.480,00**

Assinado por 2 pessoas: LIDIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	em vitaminas C e D.Saiba mais sobre esses e outros componentes presentes na composição:Ácido Fólico: Essencial para o crescimento e o bom funcionamento do sistema nervoso central e da medula óssea.Biotina: A deficiência desse nutriente pode causar depressão, sonolência, dores musculares, anorexia, descamação da pele, distúrbios cutâneos, conjuntivite e lassidão.Cálcio: Ajuda na formação e manutenção de ossos e dentes, coagulação do sangue, contração muscular e impulsos nervosos.Ferro: Essencial para a formação das hemoglobinas, possui a capacidade de transporte do oxigênio no sangue.Fósforo: é fundamental na na formação de ossos e dentes e no crescimento de tecidos. Também atua na contração muscular, na digestão, no equilíbrio hormonal, na prevenção da perda de memória, na reparação de células, entre outros.Selênio: Participa na formação de enzimas que possuem ação antioxidante. Além disso, melhora a utilização da vitamina E, auxiliando no processo antienvelhecimento. Outro fator importante é a melhoria no sistema imunológico e na prevenção de doenças cardiovascularesVitaminas do complexo B: são responsáveis pela renovação das células e pela produção da energia que o organismo usa para se manter saudável e em equilíbrio.Ele é à base de soja, ideal para os pequenos com intolerância à lactose. Em pó, é fácil de preparar e agradável ao paladar da criançada.Auxilia no bom funcionamento do intestino, ajuda a prevenir anemia e estimula o desenvolvimento da visão e do cérebro.O suplemento não contém adição de açúcar, evitando o excesso de peso.Disponível em embalagem de 800g.					

LOTE 17
Valor Total do Lote: 6.710,40 (seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Suplemento alimentar hiperproteico (20g de proteínas/embalagem), hipercalórico (300kcal/embalagem). Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. isento de glúten. Este suplemento não é indicado para pacientes que tenham galactosemia.Apresentação: embalagem plástica 200ml. Ingredientes: concentrado proteico do leite, água, maltodextrina, caseinato de sódio,**	**Nutridrink Protein/ Danone**	**UND**	**480**	**R$ 13,98**	**6.710,40**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ E HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	sacarose, óleos vegetais, citrato de potássio, cloreto de magnésio, fosfato tricálcico, carotenóides, cloreto de colina, óxido de cálcio, vitamina C, lactato ferroso, sulfato de zinco, óxido de magnésio, nicotinamida, vitamina A, gluconato de cobre, vitamina E, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, D-biotina, vitamina D, B1, ácido fólico, B6, B12, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitamina K, aromatizantes, emulsificantes, corante.					

LOTE 18
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA Suplemento nutricional infantil que fornece os nutrientes que a criança precisa.*1-4 anos. Melhora o estado nutricional e é clinicamente comprovado para promover um crescimento adequado. Nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentares. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 kcal / ml. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA Proteína 12,0%Carboidrato 44,0%Lipídeo 44,0%- FONTE DE PROTEÍNA Caseinato de Na 82 %, concentrado prot. do soro 18%.- FONTE DE CARBOIDRATO Xarope de milho 69% e Sacarose 31%- FONTE DE LIPÍDIOS Óleo de girassol de alto teor oléico 56%, óleo de soja 28% e TCM 16%- PROTEÍNA (g/l) 30 CARBOIDRATOS (g/l) 110 LIPÍDIOS (g/l) 50- PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 187 : 1- SÓDIO (mg/l - mEq/l) 460 - 20 POTÁSSIO (mg/l - mEq/l) 1300 - 33,3- OLIGOELEMENTOS Selênio, Cromo e Molibdênio- NUTR. COND. ESSENCIAIS Taurina e Carnitina- OSMOLARIDADE (mOsm/l) 29- APRESENTAÇÃO 850 g pó (17 porções por lata)- SABOR Baunilha- DILUIÇÃO 5 medidas 190 ml água = 225 m e 225 kcal**	**Milnutri/ Danone**	**UND**	**150**	**R$ 120,00**	**18.000,00**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Valor Total Homologado - **R$ 149.275,74 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 56.304,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE SOJA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA -INGREDIENTES: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfado de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem de 1 litro.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L	UND	2760	R$ 20,40	56.304,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTOPARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS -	NESTLÉ NAN HA 800G	UND	48	R$ 115,00	5.520,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

	fórmula Infantil em pó destinada para lactentes e crianças de primeira infância. Contém proteínas parcialmente hidrolisadas, podendo ser recomendado por médicos e nutricionistas para crianças com histórico familiar de alergias alimentares, como a alergia à proteína do leite.Sua fórmula é enriquecida com um mix exclusivo de Prebióticos (GOS/FOS), que ajudam no bom funcionamento do trato gastrointestinal e contribuem para a saúde mental e cognição, e ainda na saúde dos ossos.Também é adicionado de DHA (família ômega 3) e ARA (família ômega 6), ácidos graxos abundantes no sistema nervoso central e necessários para o desenvolvimento do organismo. A absorção dos ácidos graxos é fundamental durante o início da vida, especialmente nos primeiros meses					

Valor Total Homologado - **R$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

Fornecedor: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10

LOTE 11
Valor Total do Lote: 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FORMULA SUPLEMENTO VITAMÍNICO - INGREDIENTES: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. LATA DE 400 GR.**	**SUSTAGEN ADUTOS +/ MEAD JOHNSON LATA 400 GR**	**UND**	**600**	**R$ 41,30**	**24.780,00**

Valor Total Homologado - **R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Fornecedor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

LOTE 16
Valor Total do Lote: 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**	**NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g**	**UND**	**600**	**R$ 39,80**	**23.880,00**

Valor Total Homologado **- R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de julho de 2023.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE XAMBRE
XAMBRÊ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 57/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 05/07/2023 14:02:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2023 10:13:34 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
Muito Bom Dia! Segue em anexo solicitação de esclarecimento.

18/07/2023 09:17:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

18/07/2023 10:41:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

18/07/2023 13:46:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** A. JACOMINI LTDA

18/07/2023 16:09:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

18/07/2023 16:16:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

18/07/2023 17:33:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

18/07/2023 17:40:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A. JACOMINI LTDA

18/07/2023 19:25:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

19/07/2023 08:31:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia. Iniciada a fase de disputa. Por favor, se atentem aos valores ofertados.

19/07/2023 08:59:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Vamos analisar a documentação das empresas vencedoras, avisarei com antecedência o horário da manifestação de recursos.

19/07/2023 10:09:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O horário de manifestação de recursos será aberta as 14:00 horas de hoje.

19/07/2023 10:12:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Vamos seguir a ordem do edital. Todos estão de acordo?

19/07/2023 10:33:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Preciso da resposta de todos.

19/07/2023 10:58:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Analisamos novamente os itens e não encontramos nenhuma divergência entre edital e plataforma, conforme foi relatado por um participante. Se encontrarem algum erro, por favor, nos avise. O horário da manifestação de recursos continua sendo as 14:00 horas.

19/07/2023 11:25:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2a74706bcb4f49849cf9eacf04482535.pdf aos documentos complementares.

19/07/2023 11:31:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA adicionou o arquivo 04f30808fc1a4f1f95e0c1bbdf9407f3.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 1 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. Lata de 800g
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 53,00 **Valor Total:** 18.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	149	20.740.209/0001-07	60,00	53,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	070	42.307.909/0001-37	61,89	56,99	7,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Assinado por 2 pessoas: LUCAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 070)	**61,89**
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**60,00**
19/07/2023 08:31:33	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 070)	**59,99**
19/07/2023 08:35:05	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**58,00**
19/07/2023 08:35:27	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 070)	**57,99**
19/07/2023 08:35:43	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**57,00**
19/07/2023 08:37:02	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 070)	**56,99**
19/07/2023 08:37:11	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**53,00**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
19/07/2023 08:40:40	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NESTOGENO 2 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. Lata de 800g
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	083	20.740.209/0001-07	60,00	60,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	049	42.307.909/0001-37	65,07	65,07	8,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**	
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**60,00**
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 049)	**65,07**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

19/07/2023 08:40:40	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - DESERTO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL. Lata de 400g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:30:40	**DESERTO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NAN SOJA 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, Lata de 800g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 2.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	042	20.740.209/0001-07	89,00	89,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**89,00**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:40:40	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - DESERTO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA. Lata a partir de 400g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:30:40	**DESERTO**

LOTE 6 - DESERTO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA. Lata de 400g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:30:40	**DESERTO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: ALFAMINO 400G
Descrição: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Lata de 400g.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	100	20.740.209/0001-07	180,00	180,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WALZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**	
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**	
19/07/2023 08:30:40	**LANCE** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**180,00**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		
19/07/2023 08:40:40	**HABILITAÇÃO**	
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**	

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN JUNIOR 400G
Descrição: ALIMENTO EM PÓ. Lata de 400g. De acordo com Prescrição médica
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	113	20.740.209/0001-07	65,00	65,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**	
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**	
19/07/2023 08:30:40	**LANCE** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**65,00**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		
19/07/2023 08:40:40	**HABILITAÇÃO**	
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**	

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN 1.0 400G
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. Lata 400g. De acordo com Prescrição médica
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	038	20.740.209/0001-07	58,00	58,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**58,00**
19/07/2023 08:40:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

19/07/2023 08:40:41	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN 1.0 400G
Descrição: ALIMENTO EM PÓ. Lata 400g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	083	20.740.209/0001-07	58,00	58,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:30:40	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:30:40	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**58,00**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:40:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

19/07/2023 08:40:41 **HABILITAÇÃO**

19/07/2023 13:59:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2023 14:19:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/07/2023 08:19:27 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - DESERTO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: Modelo:
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. Lata de no mínimo 800g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28 **PUBLICADO**

06/07/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/07/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/07/2023 08:30:41 **DESERTO**

LOTE 12 - DESERTO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: Modelo:
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓr. Lata de no mínimo 350g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28 **PUBLICADO**

06/07/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/07/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/07/2023 08:30:41 **DESERTO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: ABBOTT Modelo: GLUCERNA 400G
Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Lata 400g
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 103,00 **Valor Total:** 20.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	109	20.740.209/0001-07	103,00	103,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: LUCIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**	
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:30:41	**DISPUTA**	
19/07/2023 08:30:41	**LANCE** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**103,00**
19/07/2023 08:40:41	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		
19/07/2023 08:40:41	**HABILITAÇÃO**	
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**	

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G

Descrição: ESPESSANTE EM PÓ. Lata a partir de 125g

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 3.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	102	20.740.209/0001-07	71,00	71,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**	
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2023 08:30:41	**DISPUTA**	
19/07/2023 08:30:41	**LANCE** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**71,00**
19/07/2023 08:40:41	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		
19/07/2023 08:40:41	**HABILITAÇÃO**	
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**	

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Embalagem 1000 ml/ sistema aberto
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 36,79 **Valor Total:** 7.358,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	146	05.746.444/0001-94	45,96	36,79		Sim
2	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	121	20.740.209/0001-07	50,00	36,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:31:47	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:31:47	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**50,00**
19/07/2023 08:31:47	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**45,96**
19/07/2023 08:35:24	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**40,00**
19/07/2023 08:36:25	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**39,99**
19/07/2023 08:36:31	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**38,00**
19/07/2023 08:36:37	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**37,99**
19/07/2023 08:37:26	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**37,00**
19/07/2023 08:37:29	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**36,99**
19/07/2023 08:39:02	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**36,82**
19/07/2023 08:39:06	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**36,81**
19/07/2023 08:39:49	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**36,80**
19/07/2023 08:39:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2023 08:39:52	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**36,79**
19/07/2023 08:41:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
19/07/2023 08:41:52	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 09:12:08	**MENSAGEM**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -	
Bom dia, notamos que os que a ordem dos itens esta divergente com a ordem do edital, qual ordem está correta? a da plataforma o a do edital?			
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE XAMBRE
XAMBRÊ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L
Descrição: DIETA Polimérica, Hipercalórica e Hiperprotéica Embalagem 1000 ml, sistema aberto
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	045	20.740.209/0001-07	34,00	32,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	026	42.307.909/0001-37	35,22	33,99	6,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:31:48	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:31:48	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**34,00**
19/07/2023 08:31:48	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 026)	**35,22**
19/07/2023 08:37:46	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 026)	**33,99**
19/07/2023 08:39:08	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**32,00**
19/07/2023 08:41:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
19/07/2023 08:41:48	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER 1L
Descrição: DIETA Polimérica normocalórica, normoproteica com fibras. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	136	20.740.209/0001-07	36,00	23,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	121	42.307.909/0001-37	37,25	24,99	8,65	Sim
3	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	142	05.746.444/0001-94	33,53	33,35	33,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**36,00**
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 121)	**37,25**
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**33,53**
19/07/2023 08:42:19	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**28,00**
19/07/2023 08:42:21	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**33,35**
19/07/2023 08:48:53	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 121)	**26,00**
19/07/2023 08:50:45	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**25,00**
19/07/2023 08:50:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2023 08:51:10	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 121)	**24,99**
19/07/2023 08:51:34	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**23,00**
19/07/2023 08:53:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
19/07/2023 08:53:34	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA 1L
Descrição: DIETA POLIMERICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 810,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	140	20.740.209/0001-07	27,00	27,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	022	42.307.909/0001-37	27,79	27,79	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**27,00**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 022)	**27,79**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

LOTE 19 - DESERTO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: ml Marca: Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR. Embalagem de 200 ml.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:40:54	**DESERTO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: NESTLE Modelo:

Descrição: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS. Embalagem 1000 ml, Sistema Aberto

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 62,42 **Valor Total:** 1.872,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A. JACOMINI LTDA	018	42.307.909/0001-37	62,42	62,42		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 018)	**62,42**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. JACOMINI LTDA

19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Cx. Marca: NESTLÉ Modelo: IMPACT 200ML
Descrição: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	123	20.740.209/0001-07	27,00	24,00		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	078	42.307.909/0001-37	28,13	26,50	10,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**27,00**
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**28,13**
19/07/2023 08:43:34	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**26,50**
19/07/2023 08:43:44	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**24,00**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - DESERTO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lt. Marca: Modelo:
Descrição: DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, QUE PODE SER ADMINISTRADA DE FORMA ENTERAL OU ORAL. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2023 08:40:54	**DESERTO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: NESTLÉ Modelo: ALFAMINO 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	082	20.740.209/0001-07	180,00	180,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**180,00**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: BIOLAB Modelo: NOVAMIL RICE 400G

Descrição: FÓRMULA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE Á BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 202,00 **Valor Total:** 6.060,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	005	20.740.209/0001-07	202,00	202,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**202,00**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAT Marca: BIODONT Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 112,82 **Valor Total:** 3.384,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	146	05.746.444/0001-94	112,82	112,82		Sim
2	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	085	20.740.209/0001-07	125,00	125,00	10,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:40:54	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**125,00**
19/07/2023 08:40:54	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**112,82**
19/07/2023 08:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
19/07/2023 08:50:54	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**		

Assinado por 2 pessoas: LILIAN MELLO e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

MUNICIPIO DE XAMBRE
XAMBRÊ-PR

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SAFETY CONFORT Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO P. Pacotes com, no mínimo 07 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 13,44 **Valor Total:** 2.688,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	060	05.746.444/0001-94	20,72	13,44		Sim
2	A. JACOMINI LTDA	064	42.307.909/0001-37	23,02	13,45	0,07	Sim
3	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	137	20.740.209/0001-07	22,00	14,38	6,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:41:10	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**22,00**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**23,02**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**20,72**
19/07/2023 08:42:36	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**20,00**
19/07/2023 08:42:38	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**19,99**
19/07/2023 08:42:44	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**18,00**
19/07/2023 08:42:49	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**17,99**
19/07/2023 08:43:55	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**15,00**
19/07/2023 08:43:58	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,99**
19/07/2023 08:44:04	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**14,90**
19/07/2023 08:44:09	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,89**
19/07/2023 08:44:11	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**14,80**
19/07/2023 08:44:21	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,79**
19/07/2023 08:45:00	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**14,40**
19/07/2023 08:45:01	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,39**
19/07/2023 08:45:27	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**14,38**
19/07/2023 08:45:30	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,37**
19/07/2023 08:46:31	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**14,22**
19/07/2023 08:46:33	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,21**
19/07/2023 08:48:14	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**14,07**
19/07/2023 08:48:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,06**
19/07/2023 08:50:17	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 064)	**13,45**
19/07/2023 08:50:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:50:21	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,44**
19/07/2023 08:52:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

19/07/2023 08:52:21	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAXCLEAAN Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO M. Pacotes com, no mínimo 7 unidades.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 12,10 **Valor Total:** 5.445,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	067	03.407.436/0001-98	17,50	12,10		Sim
2	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	072	05.746.444/0001-94	15,75	12,14	0,33	Sim
3	A. JACOMINI LTDA	132	42.307.909/0001-37	17,50	13,49	11,12	Sim
4	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	006	20.740.209/0001-07	17,00	14,38	6,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:41:10	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**17,50**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,00**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 132)	**17,50**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**15,75**
19/07/2023 08:42:53	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**15,60**
19/07/2023 08:42:55	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,99**
19/07/2023 08:43:01	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**14,90**
19/07/2023 08:43:07	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,89**
19/07/2023 08:44:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**14,80**
19/07/2023 08:44:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,79**
19/07/2023 08:44:52	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**14,40**
19/07/2023 08:44:56	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,39**
19/07/2023 08:45:31	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**14,38**
19/07/2023 08:45:36	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,37**

Assinado por 2 pessoas: LILIANE DE PROSSOS GONÇALES e ELENIR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:46:28	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**14,35**
19/07/2023 08:46:33	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,34**
19/07/2023 08:47:20	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 132)	**14,15**
19/07/2023 08:47:24	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,14**
19/07/2023 08:48:19	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**14,13**
19/07/2023 08:48:21	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,12**
19/07/2023 08:48:40	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**13,60**
19/07/2023 08:48:44	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,59**
19/07/2023 08:49:19	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 132)	**13,58**
19/07/2023 08:49:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2023 08:49:24	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,57**
19/07/2023 08:50:04	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**13,56**
19/07/2023 08:50:05	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 132)	**13,49**
19/07/2023 08:50:09	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,48**
19/07/2023 08:51:45	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**13,10**
19/07/2023 08:51:46	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,09**
19/07/2023 08:52:08	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,99**
19/07/2023 08:52:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,98**
19/07/2023 08:52:26	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,90**
19/07/2023 08:52:32	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,89**
19/07/2023 08:52:46	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,75**
19/07/2023 08:52:49	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,74**
19/07/2023 08:52:56	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,60**
19/07/2023 08:53:00	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,59**
19/07/2023 08:53:08	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,45**
19/07/2023 08:53:12	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,44**
19/07/2023 08:53:22	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,10**
19/07/2023 08:53:29	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,11**
19/07/2023 08:55:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA			
19/07/2023 08:55:29	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2023 14:19:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAXCLEAAN Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO G. Pacotes com, no mínimo 7 unidades
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 12,11 **Valor Total:** 15.743,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	059	03.407.436/0001-98	16,74	12,11		Sim

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

2	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	066	05.746.444/0001-94	15,07	12,14	0,25	Sim
3	A. JACOMINI LTDA	097	42.307.909/0001-37	16,74	13,29	9,47	Sim
4	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	147	20.740.209/0001-07	16,00	14,38	8,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:41:10	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**16,74**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**15,07**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 097)	**16,74**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**16,00**
19/07/2023 08:44:57	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 097)	**14,80**
19/07/2023 08:45:02	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,79**
19/07/2023 08:45:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**14,40**
19/07/2023 08:45:13	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,39**
19/07/2023 08:45:34	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 097)	**14,28**
19/07/2023 08:45:36	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,27**
19/07/2023 08:45:37	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**14,38**
19/07/2023 08:46:37	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14,24**
19/07/2023 08:46:39	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,23**
19/07/2023 08:48:57	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**14,11**
19/07/2023 08:49:01	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,10**
19/07/2023 08:49:50	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 097)	**13,50**
19/07/2023 08:49:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2023 08:49:52	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,49**
19/07/2023 08:50:20	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13,33**
19/07/2023 08:50:27	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,32**
19/07/2023 08:51:34	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 097)	**13,29**
19/07/2023 08:51:35	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,28**
19/07/2023 08:51:52	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13,08**
19/07/2023 08:51:58	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,07**
19/07/2023 08:53:30	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**13,00**
19/07/2023 08:53:35	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,99**
19/07/2023 08:54:12	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12,50**
19/07/2023 08:54:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,49**
19/07/2023 08:54:27	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12,30**
19/07/2023 08:54:32	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,29**
19/07/2023 08:54:44	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12,19**

Assinado por 2 pessoas: LIBANIA VIEZ DE HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:54:49	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,18**
19/07/2023 08:55:39	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12,15**
19/07/2023 08:55:40	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,14**
19/07/2023 08:55:47	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	**12,11**
19/07/2023 08:57:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

19/07/2023 08:57:48	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:08	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAXCLEAAN Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO EG. Pacotes com, no mínimo 7 unidades

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 12,13 **Valor Total:** 18.195,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	145	03.407.436/0001-98	18,00	12,13		Sim
2	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	089	05.746.444/0001-94	16,20	12,14	0,08	Sim
3	A. JACOMINI LTDA	078	42.307.909/0001-37	18,00	13,09	7,83	Sim
4	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	057	20.740.209/0001-07	17,00	14,40	10,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 14:02:28	**PUBLICADO**		
06/07/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2023 08:41:10	**DISPUTA**		
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**18,00**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**16,20**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**18,00**
19/07/2023 08:41:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**17,00**
19/07/2023 08:43:07	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**15,98**
19/07/2023 08:43:07	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**15,50**
19/07/2023 08:43:12	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,99**
19/07/2023 08:44:27	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**14,40**
19/07/2023 08:44:33	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,39**
19/07/2023 08:44:41	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**14,30**
19/07/2023 08:44:45	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,29**

Assinado por 2 pessoas: LILIANE DE JESUS CARDOSO GONÇALES e ELENICE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

19/07/2023 08:46:47	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**14,23**
19/07/2023 08:46:50	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,22**
19/07/2023 08:49:05	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**14,19**
19/07/2023 08:49:07	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**14,18**
19/07/2023 08:49:37	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**13,55**
19/07/2023 08:49:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2023 08:49:41	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,54**
19/07/2023 08:50:11	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**13,50**
19/07/2023 08:50:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,49**
19/07/2023 08:52:02	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**13,45**
19/07/2023 08:52:03	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,44**
19/07/2023 08:52:06	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**13,20**
19/07/2023 08:52:15	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,19**
19/07/2023 08:52:35	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**13,18**
19/07/2023 08:52:37	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,17**
19/07/2023 08:52:59	**LANCE**	A. JACOMINI LTDA (PARTICIPANTE 078)	**13,09**
19/07/2023 08:53:00	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**13,08**
19/07/2023 08:53:44	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**13,00**
19/07/2023 08:53:46	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,99**
19/07/2023 08:54:20	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**12,50**
19/07/2023 08:54:26	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,49**
19/07/2023 08:54:35	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**12,39**
19/07/2023 08:54:37	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,38**
19/07/2023 08:56:27	**LANCE**	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**12,13**
19/07/2023 08:56:32	**LANCE**	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**12,14**
19/07/2023 08:58:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

19/07/2023 08:58:32	**HABILITAÇÃO**
19/07/2023 13:59:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2023 14:19:08	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/07/2023 08:19:28	**ADJUDICADO**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

PREGOEIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA

MEMBRO DE APOIO ELIZABETE NEVES SERVELHERE RIBEIRO

MEMBRO DE APOIO MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS

EQUIPE DE APOIO JESSICA ALINY DE OLIVEIRA

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 434/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 434/2023

OBJETO: Aquisição de produtos nutricionais

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde
SERVIDOR: Henrique Cardoso Gonçales
CARGO/ FUNÇÃO: Farmacêutico
SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde
FONE DE CONTATO: (44) 3543 3653

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

_____
Fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B e informe o código 2770-B1E6-B58F-764B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2770-B1E6-B58F-764B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 17/09/2023 21:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE CARDOSO GONÇALES (CPF 048.XXX.XXX-27) em 18/09/2023 13:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2770-B1E6-B58F-764B

Proc. Administrativo 1- 3.297/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 18/09/2023 às 08:39:17

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico da secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.297/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 18/09/2023 às 12:24:27

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 3.297/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2023 às 10:09:33

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM

Requisição 434/2023 - Aquisição de nutricionais

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA10-13AE-3F60-D46F e informe o código AA10-13AE-3F60-D46F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA10-13AE-3F60-D46F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 19/09/2023 10:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 10:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA10-13AE-3F60-D46F

Proc. Administrativo 4- 3.297/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/09/2023 às 09:58:02

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 22/09/2023 às 09:35:42

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia, segue minuta do edital e demais documentos do processo para análise e parecer jurídico.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.docx
EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no bll.org.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-846.264,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

MINUTA

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.254,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Https://bll.org.br/ e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://bll.org.br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo quatro casas decimais;

10.1.3. Marca, peso ou volume da embalagem;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bll.org.br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,0001 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, e deverá conter:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com quatro casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, peso ou volume da embalagem do produto cotado;

12.1.7.1. Informar o número do registro do produto na ANVISA;

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

MINUTA

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Https://bll.org.br/.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Https://bll.org.br/, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

MINUTA

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Referências	Qtd	Un.	Marca / Peso ou Volume da Embalagem	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix	6250	GR		0,2732	1.707,5000
1	2	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral /	600000	GR		0,1049	62.940,0000

		manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 446098	Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition					
1	3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2	480000	GR		0,0808	38.784,0000
1	4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	Milupa 2 / Nestogeno 2	320000	GR		0,0576	18.432,0000
1	5	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435949	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR	320000	GR		0,0843	26.976,0000
1	6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1	480000	GR		0,1167	56.016,0000
1	7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	Nestogeno 1 / Milupa 1	320000	GR		0,0618	19.776,0000
1	8	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 432316	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease	80000	GR		0,2955	23.640,0000
1	9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442688	Neocate LCP / Alfamino	40000	GR		0,4265	17.060,0000
1	10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA	Aptamil SL / Nan SL	200000	GR		0,1118	22.360,0000

MINUTA

		e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435254						
1	11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 451540	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti	240000	GR		0,2805	67.320,0000
1	12	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 479046	Novasource GC / Diamax lG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol	1200000	ML		0,0572	68.640,0000
1	13	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 470302	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5	2500000	ML		0,0343	85.750,0000
1	14	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constituída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 484229	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet	1500000	ML		0,0230	34.500,0000
1	15	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 456302	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison	440000	ML		0,0938	41.272,0000
1	16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 464185	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant	400000	GR		0,1300	52.000,0000

MINUTA

1	17	Leite de soja em pó; para dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 474455	Supra Soy / Soymilke / Lev Soy / Mix Soja	30000	GR		0,0903	2.709,0000
1	18	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442837	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate	120000	GR		0,2821	33.852,0000
1	19	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	Supportan Drink / Forticare	50000	ML		0,1909	9.545,0000
1	20	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 443370	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Advance	555000	GR		0,1340	74.370,0000
1	21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 466567	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic	925000	GR		0,0958	88.615,0000

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.2.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.2.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

3.3. Avaliação dos produtos.

3.3.1. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.

3.3.2. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no Termo de Referência pelas servidoras Viviane Aparecida de Souza, Henrique Cardoso Gonçales e Rodrigo Salustiano da Silva.

3.3.3. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao **REGISTRO NA ANVISA**. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, a nomenclatura completa do produto, para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.3.4. No prazo de até 24 horas úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível, por meio da pesquisa, verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.3.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.3.7. Caso a licitante cote as referências utilizadas no edital estarão dispensadas da avaliação.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.254,50

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.254,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 6- 3.297/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 08:31:14

Bom dia,

Valores divergentes, favor retificar.

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Proc. Administrativo 7- 3.297/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 27/09/2023 às 09:07:08

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 434/2023 - Aquisição de nutricionais

Segue requisição corrigida

_

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Requisicao_434_Nutricionais.docx
A_Requisicao_434_Nutricionais.pdf

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 434/2023

2. OBJETO

Aquisição de produtos nutricionais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-846.264,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

Ubiratã – Paraná, 17 de setembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 434/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos nutricionais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-846.264,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.2. Fiscal do Contrato: Henrique Cardoso Gonçales

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Henrique Salustiano da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Referências	Qtd	Un.	Marca / Peso ou Volume da Embalagem	V. Unit R$	V. Total R$

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

44514	1	1	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix	6250	GR		0,2732	1.707,5000
42012	1	2	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 446098	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral / Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition	600000	GR		0,1049	62.940,0000
42014	1	3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2	480000	GR		0,0808	38.784,0000
42013	1	4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	Milupa 2 / Nestogeno 2	320000	GR		0,0576	18.432,0000
42015	1	5	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435949	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR	320000	GR		0,0843	26.976,0000
42017	1	6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1	480000	GR		0,1167	56.016,0000

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

			1.000 gramas. CATMAT 453662						
42016	1	7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	Nestogeno 1 / Milupa 1	320000	GR		0,0618	19.776,0000
42018	1	8	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 432316	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease	80000	GR		0,2955	23.640,0000
42019	1	9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442688	Neocate LCP / Alfamino	40000	GR		0,4265	17.060,0000
42020	1	10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435254	Aptamil SL / Nan SL	200000	GR		0,1118	22.360,0000
42021	1	11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti	240000	GR		0,2805	67.320,0000

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

			451540						
42022	1	12	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 479046	Novasource GC / Diamax IG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol	1200000	ML		0,0572	68.640,0000
42023	1	13	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 470302	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5	2500000	ML		0,0343	85.750,0000
42024	1	14	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constituída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 484229	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet	1500000	ML		0,0230	34.500,0000
42025	1	15	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 456302	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison	440000	ML		0,0938	41.272,0000
42026	1	16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 464185	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant	400000	GR		0,1300	52.000,0000
42010	1	17	Leite de soja em pó; para	Supra Soy /	30000	GR		0,0903	2.709,0000

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

			dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 474455	Soymilke / Lev Soy / Mix Soja					
42027	1	18	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442837	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate	120000	GR		0,2821	33.852,0000
44515	1	19	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	Supportan Drink / Forticare	50000	ML		0,1909	9.545,0000
42028	1	20	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 443370	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Advance	555000	GR		0,1340	74.370,0000
42011	1	21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 466567	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic	925000	GR		0,0958	88.615,0000

7.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

7.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.
8.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmacia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.
8.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.
8.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
8.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).
8.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.
8.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.
8.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.
8.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).
8.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.
8.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.
8.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
8.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.
8.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
8.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
8.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.
9.2. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no Termo de Referência pelas servidoras Viviane Aparecida de Souza, Henrique Cardoso Gonçales e Rodrigo Salustiano da Silva.

Assinado por 1 pessoa: JULIAN WELL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

9.3. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, **inclusive quanto ao registro na ANVISA**. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, a nomenclatura completa do produto, para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;
9.4. No prazo de até 24 horas úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível, por meio da pesquisa, verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;
9.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;
9.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;
9.7. Caso a licitante cote as referências utilizadas no edital estarão dispensadas da avaliação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9 e informe o código 34DD-0531-FB63-7FC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34DD-0531-FB63-7FC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 27/09/2023 10:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/34DD-0531-FB63-7FC9

Proc. Administrativo 8- 3.297/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 15:40:36

Segue anexo parecer jurídico.

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

PJ_3297.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kamila Jordana Rodrigues	27/09/2023 15:41:29	1Doc	KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C85D-DD6E-0F9E-4A28**

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 434/2023
OBJETO: Aquisição de produtos nutricionais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para a Aquisição de produtos nutricionais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada é de que: *"O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes."*

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C85D-DD6E-0F9E-4A28 e informe o código C85D-DD6E-0F9E-4A28

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> *[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)*

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência.

Nesta seara, consta do processo a solicitação para a realização do pregão presencial, sendo, contudo, enviado pelo setor de licitação, de forma adequada, a indicação da modalidade de pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto a Aquisição de produtos nutricionais.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C85D-DD6E-0F9E-4A28 e informe o código C85D-DD6E-0F9E-4A28

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o art. 3º, em seu inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C85D-DD6E-0F9E-4A28 e informe o código C85D-DD6E-0F9E-4A28

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, para a Aquisição de produtos nutricionais.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.
Ubiratã, 27 de setembro 2023.

Kamila Jordana de Souza Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C85D-DD6E-0F9E-4A28 e informe o código C85D-DD6E-0F9E-4A28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C85D-DD6E-0F9E-4A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 15:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C85D-DD6E-0F9E-4A28

Proc. Administrativo (Nota interna 28/09/2023 10:15) 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/09/2023 às 10:15:27

Segue portaria 220/2023 - Agentes de Contratação, portaria 223/2023 - Gestores

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf
PORTARIA_223_GESTORES.pdf

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

E**XTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.
Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.
Art. 4° Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1° atuarão como Pregoeiros.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.
FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Retorna servidora as suas funções.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D´alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Municipio de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 9- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 10:17:03

Segue Edital assinado pela autoridade superior.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no bll.org.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-846.264,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Https://bll.org.br/ e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://bll.org.br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo quatro casas decimais;

10.1.3. Marca, peso ou volume da embalagem;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bll.org.br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,0001 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, e deverá conter:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com quatro casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, peso ou volume da embalagem do produto cotado;

12.1.7.1. Informar o número do registro do produto na ANVISA;

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Https://bll.org.br/.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Https://bll.org.br/, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 28 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.28 09:45:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Referências	Qtd	Un.	Marca / Peso ou Volume da Embalagem	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix	6250	GR		0,2732	1.707,5000
1	2	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral /	600000	GR		0,1049	62.940,0000

		manutenção do estado nutricional de pessoas acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 446098	Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition					
1	3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2	480000	GR		0,0808	38.784,0000
1	4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453663	Milupa 2 / Nestogeno 2	320000	GR		0,0576	18.432,0000
1	5	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435949	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR	320000	GR		0,0843	26.976,0000
1	6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1	480000	GR		0,1167	56.016,0000
1	7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 453662	Nestogeno 1 / Milupa 1	320000	GR		0,0618	19.776,0000
1	8	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 432316	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease	80000	GR		0,2955	23.640,0000
1	9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442688	Neocate LCP / Alfamino	40000	GR		0,4265	17.060,0000
1	10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA	Aptamil SL / Nan SL	200000	GR		0,1118	22.360,0000

		e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas. CATMAT 435254						
1	11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 451540	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti	240000	GR		0,2805	67.320,0000
1	12	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 479046	Novasource GC / Diamax lG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol	1200000	ML		0,0572	68.640,0000
1	13	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 470302	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5	2500000	ML		0,0343	85.750,0000
1	14	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constituída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. CATMAT 484229	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet	1500000	ML		0,0230	34.500,0000
1	15	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. CATMAT 456302	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison	440000	ML		0,0938	41.272,0000
1	16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 464185	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant	400000	GR		0,1300	52.000,0000

1	17	Leite de soja em pó; para dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 474455	Supra Soy / Soymilke / Lev Soy / Mix Soja	30000	GR		0,0903	2.709,0000
1	18	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 442837	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate	120000	GR		0,2821	33.852,0000
1	19	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	Supportan Drink / Forticare	50000	ML		0,1909	9.545,0000
1	20	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 443370	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Advance	555000	GR		0,1340	74.370,0000
1	21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas. CATMAT 466567	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic	925000	GR		0,0958	88.615,0000

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.2.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.2.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

3.3. Avaliação dos produtos.

3.3.1. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.

3.3.2. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no Termo de Referência pelas servidoras Viviane Aparecida de Souza, Henrique Cardoso Gonçales e Rodrigo Salustiano da Silva.

3.3.3. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao **REGISTRO NA ANVISA**. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, a nomenclatura completa do produto, para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.3.4. No prazo de até 24 horas úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível, por meio da pesquisa, verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.3.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.3.7. Caso a licitante cote as referências utilizadas no edital estarão dispensadas da avaliação.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6274/2023, Pregão Eletrônico n.º 146/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 28/09/2023 10:20) 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/09/2023 às 10:20:59

Segue Publicação - BLL COMPRAS

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Extrato_de_publicacao_146_2023_BLLCOMPRAS.pdf

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 146/2023

Nº PROC. ADM. 6274/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBIRATA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor RENAN FELIPE SILVA LIMA e tendo como autoridade FABIO DE OLIVEIRA DALÊCIO.

PUBLICAÇÃO: 28/09/2023 10:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/09/2023 13:30
FIM REC. PROPOSTA: 17/10/2023 08:15
INÍCIO DISPUTA: 17/10/2023 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 846.264,5000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de produtos nutricionais.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Anexar todos os documentos conforme solicitado em edital no campo: (Outros documentos).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br, telefone: 4435438030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4Utcx%2FvuTD2ea8z_sIlX1vv2wWxYzES6bCmjQU7u3Z0ItmnmIoBn26KZ5K1w9j2gUg3sPL6VnmANTTg

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2023.09.28 10:17:45 -03'00'

RENAN FELIPE SILVA LIMA

UBIRATÃ-PR - 28/09/2023

Proc. Administrativo 10- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:05:13

Segue publicação - Jornal Oficial Eletrônico do Município.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

10.pdf

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, em virtude de retificação do edital.
Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 17 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 17 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://bll.org.br/
Ubiratã, Paraná, 28 de setembro de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6233/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviço de instalação poços de monitoramento ao Município.
4. FORNECEDOR: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, situada na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP n° 84530-000.
VALOR: R$-23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6263/2023.
2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar Palestra Show compondo as ações do setembro Amarelo de prevenção ao suicídio.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: RENATO A M PESIBICZESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.476.044/0001-07, com sede na Rua Treze de abril, nº 1.295, Vila Industrial, Toledo - PR.
5. VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6265/2023
1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3228/2023
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE UBIRATÃ, CONFORME CHAMAMENTO 4/2023.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): CLINICA MEDICO CIRURGICA DR. WANDERLEI GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.761/0001-04, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1257, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-172.361,38 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Proc. Administrativo 11- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:07:00

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado (a), segue processo 6274/2023 - Pregão Eletrônico 146/2023 para julgamento.

Data e horário da sessão pública: Às 08h:15min do dia 17 de outubro de 2023.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2023 14:21) 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 03/10/2023 às 14:21:28

Impugnação RCA MATERIAIS MÉDICOS

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

IMPUGNACAO_UBIRATA_146_23.pdf

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone: 44-3622-2807/44-99731-0038

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE
RAZÃO SOCIAL: RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
CNPJ: 20.740.209/0001-07 IE: 90670662-83
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, N°3336 LOJA 1 - ZONA 01
CEP: 87501-055 CIDADE: UMUARAMA/PR

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO ELETRONICO N° 146/2023
DATA: 17/10/2023
HORÁRIO: 08:15H

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO referente a licitação em questão.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o melhor valor ofertado para cada item na proposta de preço; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, comercializa produtos que se encaixam na descrição constante no objeto do Edital, sendo apta a atender as necessidades do órgão licitante. Entretanto o instrumento convocatório não direciona a participação para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cabendo-lhe o direito à IMPUGNAÇÃO visando devolver a legalidade ao certame, com a consequente ampliação da competição dos itens.

DOS FATOS

A Administração pública deve sempre verificar o binômio da necessidade e oportunidade para instaurar procedimento licitatório, justificando as razões que motivam a aquisição de forma objetiva. Nesse sentido, os princípios do Direito Administrativo precisam der respeitados em todos os certames, em especial aqueles que garantem a isonomia de tratamento das proponentes e a supremacia do interessa público, como forma de garantir que se atinja a

finalidade precípua do procedimento que é a melhor contratação através de uma concorrência direcionada a microempresas.

DOS QUESTIONAMENTOS

1. Da exclusividade para Micro e Pequenas Empresas

O presente edital, não exige EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrita na Lei Complementar n° 147/2014.

A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº. 123/2006), popularmente conhecida como Lei do Simples, "*Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"* estabeleceu normas gerais de tratamento diferenciado a ser dispensado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto em seu art. 1º.

A Lei do Simples (LC 123/2006) trouxe grandes vantagens competitivas às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) contidas no Capítulo V – Do Acesso aos Mercados. E na Sessão I – Das Aquisições Públicas do referido Capítulo (artigos 43 a 49) a Lei Complementar relacionou as vantagens que as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) gozariam na contratação com a Administração Pública.
Os artigos 47 e 48 estabeleciam que:

> *"Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios,* ***poderá*** *ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente."* (grifo nosso)
> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:*
> *I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;*
> *III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível."*

As vantagens concedidas às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) **ERAM** uma opção, ato discricionário da Administração Pública. Visando fomentar o crescimento das Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em 7 de agosto de 2014, foi sancionada a Lei Complementar 147/2014 que altera a Lei Geral Micro e Pequena Empresa (LC 123/2006).

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP
CNPJ 20.740.209/0001-07 I.E 90670662-83
Email: nutrihospitalar@outlook.com
Fone: 44-3622-2807/44-99731-0038

Dentre os artigos alterados cumpre trazer à baila os artigos 47 e 48, motivo do esclarecimento ao Edital, *in verbis*:

> *"Art 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal,* ***deverá*** *ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"* (grifo nosso)
>
> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *I -* ***deverá*** *realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte* ***nos itens*** *de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *II -* ***poderá****, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> *III -* ***deverá*** *estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"* (grifo nosso)

Sendo assim, solicitamos a alteração do presente edital, conforme as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, no que diz respeito ao tratamento diferenciado a Micro e Pequenas Empresas, previsto no art. 47, que era uma opção, ato discricionário da Administração Pública, passou a ser uma obrigação.

Reitero que a intenção é clara conforme citado anteriormente "*...objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.".*

Há exceções para o não cumprimento do disposto acima mencionado artigos 47 e 48, estão no artigo 49, são elas:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - (Revogado);

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da

mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Se tratando do item III, nesses casos fazem necessárias vistas ou identificação dos documentos que comprovam o fato que representa a situação não vantajosa ou o prejuízo para administração pública pela não contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visto que não basta apenas uma alegação sem provas de tal suposição.

Nos últimos tempos não tivemos conhecimento de notícias que os Municípios do Estado do Paraná tiveram prejuízos ao contratarem MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ou que foram submetidos a riscos e que tenham fracassos nos pregões eletrônicos.

Isso porque as MICROMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE tem os mesmos custos ou custos até menores por gozar das vantagens concedidas através do artigo n° 1 da lei complementar n°123/2006, e adquirimos os produtos das mesmas formas e das mesmas fontes que as empresas de ampla concorrência.

Se tratando do item II, também se faz necessários vistas e provas idôneas de que não há 03 empresas competitivas no local ou *REGIONALMENTE*. É necessário ter certeza e não apenas suposições a respeito dessas informações, para que se enquadre a exceção a lei complementar N° 123/2006, artigo n° 47 e 48.

DO PEDIDO

Possível alteração do presente edital, conforme as alterações trazidas pela lei complementar 147/2014, no que diz respeito ao tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas, previsto no art. 47,48 e 49, que era uma opção, ato discricionário da administração pública, passou a ser uma obrigação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, concluindo que a impugnação solicitada é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ficamos a disposição para esclarecer o que necessário for e aguardamos vossa resposta através do telefone 44- 3029-6988 ou e-mail licitacao2@mixsaudemga.com.br

Umuarama, 03 de outubro de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2023.10.03 11:43:41 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

Proc. Administrativo (Nota interna 04/10/2023 10:14) 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 04/10/2023 às 10:14:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 434/2023 - Aquisição de nutricionais

Análise da impugnação.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ANALISE_IMPUGNACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento análise à impugnação interposta ao pregão eletrônico em epígrafe.

1. DA NARRATIVA DOS FATOS

O Município de Ubiratã instaurou o pregão eletrônico em epígrafe destinado à aquisição de produtos nutricionais, sendo fórmula alimentar, fórmula infantil, suplemento alimentar, entre outros, com data de julgamento agendada para 17/10/2023.

Em 03/10/2023, de forma tempestiva, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA apresentou impugnação ao edital requisitando que a licitação fosse feita com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06.

Declarou que a não realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte somente se daria nos casos previstos no art. 49 da LC nº 123/06, requisitando que fosse comprovada pelo município a inexistência de três MPEs sediadas local ou regionalmente ou o prejuízo à administração no caso de aplicação da exclusividade.

Sendo esta a síntese, passo a análise.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Complementar nº123/2006, que instituiu o Estatuto das Microempresas, assim estabeleceu nos arts. 47 e 48:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*
> *Art. 48.* ***Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:***
> *I -* ***deverá*** *realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*
> *III -* ***deverá*** *estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Grifo nosso).*

Autoexplicativo o texto da lei.

Contudo, a LC nº 123/06 estabeleceu em seu art. 49 que os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 não poderão ser aplicados nas seguintes hipóteses:

> *Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
> *I – (Revogado);*

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

> ***II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório****;*
> *III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
> *IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 (Grifo nosso).*

Considerando que a norma geral da união instituiu de forma genérica os conceitos de local e regional, coube aos demais entes federativos regulamentarem sobre a matéria, estabelecendo por meio de ato próprio a definição dos conceitos de localidade e regionalidade para a correta aplicação do art. 47 da LC nº 123/2006.

O Município de Ubiratã, por meio da Lei Complementar nº 001/2012 com alteração promovida pela Lei Complementar nº 18/2022, apresentou vários e distintos conceitos de regionalidade. Vejamos:

> *Art. 40. Nas contratações públicas realizadas pelo Município de Ubiratã, o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no Art. 39 desta Lei deverá obrigatoriamente e justificadamente objetivar:*
> *[...]*
> *Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:*
> *I - âmbito local: o limite geográfico do Município de Ubiratã;*
> ***II - âmbito regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório****:*
> *a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de Ubiratã, constituídos pelos Municípios de Ubiratã e de Juranda;*
> *b) o âmbito dos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM, composta pelos Municípios de Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziânia, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, e Ubiratã;*
> *c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;*
> *d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado (Grifo nosso).*

Nota-se na legislação municipal, portanto, a ausência de definição objetiva do conceito de regionalidade, cabendo à escolha da região à Administração quando da elaboração do instrumento convocatório e conforme cada caso.

Por sua vez, o edital do pregão eletrônico 146/2023 apresentou apenas a seguinte justificativa, **sem qualquer indicação da região adotada para a licitação**:

> *5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06*
> *5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.*

Ou seja, a justificativa assumida pela administração para realizar a licitação com ampla concorrência foi a da inexistência de três MPEs sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as obrigações do instrumento convocatório, embora praticamente todos os itens da licitação possuíssem valores inferiores à R$ 80.000,00 e, portanto, enquadrarem-se no previsto no art. 48, inciso I da LC 123/06. No caso em tela, a inaplicabilidade do art. 48, inciso I da LC nº 123/2006 se fundamentou no art. 49, inciso II da mesma lei.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

Entretanto, em consulta nos documentos que balizaram os preços de referência para a licitação, constatou-se a existência, dentre os orçamentos realizados pela Secretaria da Saúde, de ata de pregão realizado pelo Município de Jardim Olinda, PR, em 27/01/2023, do qual participaram as seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	021	29.032.903/0001-36	58,63	29,50	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	068	47.426.022/0001-81	58,58	31,90	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	028	14.313.995/0001-55	58,63	35,05	Sim
4	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	087	85.477.586/0001-32	58,63	35,83	Sim
5	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	059	28.537.922/0001-51	58,63	47,00	Sim
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	079	26.231.202/0001-38	50,00	48,00	Sim
7	UMANA LTDA	013	28.715.296/0001-46	58,63	58,63	Sim

Consoante às informações da ata da sessão, as sete empresas participantes enquadraram-se no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, sendo que seis se encontram sediadas atualmente no Estado do Paraná conforme Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em sequência a presente análise.

O mesmo pôde ser observado no pregão eletrônico nº 82/2022, realizado pelo Município de Ubiratã no exercício anterior, para aquisição do mesmo objeto da presente licitação. Das onze empresas participantes, sete enquadraram-se no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, sendo que quatro empresas, atualmente, se encontram sediadas no Estado do Paraná conforme comprovações em sequência ao presente.

Apesar de dentre as empresas consultadas nenhuma estar sediada no âmbito dos municípios pertencentes à Comarca de Ubiratã ou dentre os municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, **em caso do instrumento convocatório estabelecer como região qualquer critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado do Paraná**, e dentro desta região estabelecida for possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, deverá a licitação, obrigatoriamente, ser realizada com exclusividade às MPEs.

Ou seja, diante da ausência em edital da região adotada para a licitação dentre as previstas no art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 001/2012 com alteração promovida pela Lei Complementar nº 18/2022, **o excludente previsto no art. 49, inciso II da LC nº 123/06 não poderá ser aplicado**, ficando este pregoeiro impossibilitado de responder objetivamente a impugnação interposta ao pregão eletrônico nº 146/2023.

Frisa-se, por fim, que o conceito de regionalidade elencado na presente análise remete apenas a verificação da existência de no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte em tal localidade, em nada relacionado à realização de licitação com prioridade de contratação à MPEs de determinadas circunscrições conforme se depreende do art. 48, §3º da LC nº 123/2006.

3. DA DECISÃO

Expostas as considerações e fundamentações, decido por retornar o procedimento à Divisão de Licitação para verificação do edital visando à correta definição do conceito de região a ser adotado para a licitação conforme disposto no art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 001/2012 com alteração promovida pela Lei Complementar nº 18/2022, e a posterior verificação da aplicabilidade dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as devidas justificativas.

Realizadas as verificações, a impugnação interposta será respondida de forma objetiva.

Ubiratã, PR, 04 de outubro de 2023.

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

FLS 553

27/01/2023 10:46:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante UNIÃO NUTRICIONAL adicionou o arquivo c154e50b256a435ca840cc83c63d2ee2.pdf aos documentos complementares.

27/01/2023 11:47:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante UMANA LTDA adicionou o arquivo 3c27c727060b45738e2d6482f77ed453.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 1
Descrição: ALIMENTO ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL LATA DE 400G. COM RENDIMENT
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 1.475,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	021	29.032.903/0001-36	58,63	29,50	Sim
2	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	068	47.426.022/0001-81	58,58	31,90	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	028	14.313.995/0001-55	58,63	35,05	Sim
4	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	087	85.477.586/0001-32	58,63	35,83	Sim
5	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	059	28.537.922/0001-51	58,63	47,00	Sim
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	079	26.231.202/0001-38	50,00	48,00	Sim
7	UMANA LTDA	013	28.715.296/0001-46	58,63	58,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2023 11:09:42	**PUBLICADO**		
18/01/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/01/2023 09:03:00	**DISPUTA**		
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	50,00
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	UMANA LTDA (PARTICIPANTE 013)	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	58,63
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	58,58
27/01/2023 09:03:00	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	58,63
27/01/2023 09:03:43	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	48,05
27/01/2023 09:03:53	**LANCE**	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	32,05
27/01/2023 09:03:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	49,05
27/01/2023 09:03:57	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	45,05
27/01/2023 09:04:35	**LANCE**	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	35,83
27/01/2023 09:05:19	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	31,90

Proc. Administrativo (Nota interna 04/10/2023 10:14) 3.297/2023 353/1562

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ibirarata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.903/0001-36 **MATRIZ**		**09/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	**867**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-220	**JARDIM SAO CRISTOVAO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3422-9531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:31:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.903/0001-36 **MATRIZ**		**09/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	**867**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-220	**JARDIM SAO CRISTOVAO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3422-9531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:31:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.426.022/0001-81 **MATRIZ**		**04/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE DE LEIRIA	**493**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-280	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUTRISAUDEPRODUTOSNUTRICIONAIS@GMAIL.COM	**(44) 3029-6988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:32:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.313.995/0001-55 **MATRIZ**		**12/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
POLO REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLO ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**220**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO NORTE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-9024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:32:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.477.586/0001-32 **MATRIZ**		**10/08/1992**

NOME EMPRESARIAL
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROLIFE CIRURGICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA SANTA CATARINA	**850**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-040	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3225-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:33:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.537.922/0001-51 **MATRIZ**		**30/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RBR MEDICAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANDAGUACU	**294**	**LOJA LOJA 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-430	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@RBRMEDICAL.COM.BR	**(41) 3668-2195**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:34:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.231.202/0001-38 **MATRIZ**		**23/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPES TROVAO	**266 B**	**QUADRA09 DATA 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-080	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM	**(44) 3025-4006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:35:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Pregão Nº 822022 (SRP) **- (Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 21/06/2022 10:58 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 21/06/2022 17:13 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 29/06/2022 10:18 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 04/07/2022 09:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 05/07/2022 14:33 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 07/07/2022 11:30 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 07/07/2022 12:55 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

39.835.028/0001-84	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 11/07/2022 09:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.715.296/0001-46	UMANA LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 11/07/2022 14:13 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 11/07/2022 14:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

03.612.312/0004-97 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 11/07/2022 16:52 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.640.161/0001-33 **MATRIZ**		**17/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**2574**	**LOJA 01 ANDAR TR COND NOBILE CD COML**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-040	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRECO@SAVIMED.COM.BR	**(41) 9848-3938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:32:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.231.202/0001-38 **MATRIZ**		**23/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPES TROVAO	**266 B**	**QUADRA09 DATA 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-080	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM	**(44) 3025-4006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:33:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.835.028/0001-84 **MATRIZ**		**18/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
UNIAO NUTRICIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE	**830**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-702	**JARDIM ESPANHA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIDADE@PROVIDA.ENG.BR	**(44) 3123-4000/ (44) 8442-0139**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:34:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.740.209/0001-07 **MATRIZ**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRI HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA BIBLIA	**3336**	**SALA 01 EDIF CEMED**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-055	**ZONA I**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUTRIHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	**(44) 3622-2807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:35:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4 e informe o código 8B3C-0E80-29F2-80D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B3C-0E80-29F2-80D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 04/10/2023 10:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B3C-0E80-29F2-80D4

Proc. Administrativo 12- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/10/2023 às 10:16:03

Retorno o processo à Divisão de Licitação para as devidas providências.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo (Nota interna 05/10/2023 10:58) 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/10/2023 às 10:58:34

Segue Edital Retificado e Prorrogado assinado pela autoridade superior.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_retificado_ASSINADO.pdf

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3297/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM COTA RESERVADA E COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no bll.org.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ 846.264,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratuita	303	846.264,50

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP

5.1. Considerando o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 001/2012, o qual determina a definição em edital da região a ser adotada para fins de verificação da existência de no mínimo três MEI/ME/EPP competitivas e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, fica estabelecido que para a aplicação na presente licitação do disposto no art. 48 da LC nº 123/2006 deverá ser comprovada a existência de no mínimo três empresas competitivas sediadas no âmbito do Estado do Paraná.

5.2. Desta forma, considerando que em consulta constante nos autos do processo respectivo foi possível comprovar a existência de inúmeras empresas competitivas sediadas na região estabelecida, ou seja, no Estado do Paraná, a presente licitação estabelecerá:

A. A participação exclusiva de MEI/ME/EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores ao limite de R$ 80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06;

B. Ampla concorrência nos lotes 13 e 21, considerando que os valores dos itens de contratação superam o limite de R$ 80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06;

C. Cota reservada de 25% à MEI/ME/EPP nos lotes 22 e 23 (reserva de mercado dos itens 13 e 21, respectivamente), considerando o disposto no art. 48, inciso III da LC nº 123/06.

5.2. Em se tratando das cotas reservadas:

A. Em caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes na ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

B. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

C. Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Https://bll.org.br/ e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Não poderão participar para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 empresas que não estejam enquadradas no regime de ME/ME/EPP.

8.4. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.6. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://bll.org.br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do lote, com no máximo quatro casas decimais;

10.1.3. Marca, peso ou volume da embalagem;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bll.org.br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,0001 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o lote;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, e deverá conter:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com quatro casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, peso ou volume da embalagem do produto cotado;

12.1.7.1. Informar o número do registro do produto na ANVISA;

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Https://bll.org.br/.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Https://bll.org.br/, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.05 11:02:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, se destina à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto visa atender usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional. Também atenderá crianças com condições específicas: intolerâncias e alergias alimentares, distúrbios neurológicos, desnutrição, câncer, síndrome de origem genética, disfagia, erros inatos do metabolismo, cirurgias, traumas, etc. Outro objetivo da licitação são as crianças menores de seis meses de vida que diante da impossibilidade do aleitamento materno, é recomendado que sejam alimentadas com fórmulas infantis para lactantes, e de 6-12 meses com fórmulas de segmentos para lactantes.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A presente licitação estabelece:

A. A participação exclusiva de MEI/ME/EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores ao limite de R$ 80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06;

B. Ampla concorrência nos lotes 13 e 21, considerando que os valores dos itens de contratação superam o limite de R$ 80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06;

C. Cota reservada de 25% à MEI/ME/EPP nos lotes 22 e 23 (reserva de mercado dos itens 13 e 21, respectivamente), considerando o disposto no art. 48, inciso III da LC nº 123/06.

3.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Tipo de Benefício	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit R$	V. Total R$	Referencial de Marca
1	Exclusivo MEI/ME/EPP	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	6250	GR	0,2732	1.707,50	Nutilis / Thickenup Clear / Instanth Clear / Biosen / Espessa Mix
2	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula alimentar completa e balanceada para uso oral ou enteral; pó; destinada a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pessoas	600000	GR	0,1049	62.940,00	Nutren 1.0 / Trophic Basic Enteral / Supremix Ultra / Ensure / Total Nutrition

		acima de 10 anos; normocalórica com um 1 kcal/ml; sem glúten e lactose; embalagem de 200 a 1.000 gramas.					
3	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	480000	GR	0,0808	38.784,00	NAN Comfor 2 / Aptamil 2 / Enfamil 2
4	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	320000	GR	0,0576	18.432,00	Milupa 2 / Nestogeno 2
5	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil espessada; pó; para lactentes e seguimento de lactentes de 0 a 12 meses; espessada anti-regurgitação; com DHA e ARA embalagem de 200 a 1.000 gramas.	320000	GR	0,0843	26.976,00	Aptamil AR / NAN espessAR / Enfamil AR
6	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; com prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	480000	GR	0,1167	56.016,00	NAN Comfor 1 / Aptamil 1 / Enfamil 1
7	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; pó; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	320000	GR	0,0618	19.776,00	Nestogeno 1 / Milupa 1
8	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hipercalórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	80000	GR	0,2955	23.640,00	Infatrini / Enfamil Premium Gentlease
9	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; a base de aminoácidos, embalagem de 200 a 1.000 gramas.	40000	GR	0,4265	17.060,00	Neocate LCP / Alfamino
10	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas.	200000	GR	0,1118	22.360,00	Aptamil SL / Nan SL
11	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lac-	240000	GR	0,2805	67.320,00	Aptamil Pepti / Alfaré / Pregomin Pepti

		tose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; com ARA e DHA; embalagem de 200 a 1.000 gramas.					
12	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricionalmente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboidratos de lenta absorção e fibras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml.	1200000	ML	0,0572	68.640,00	Novasource GC / Diamax lG Prodiet / Dianutri / Glucerna / Diacontrol
13	Ampla Concorrência (Cota principal)	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml.	1875000	ML	0,0343	64.312,50	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5
14	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; completa; constituída de proteína isolada de soja; destinada a pacientes com transtornos intestinais com no mínimo 15 g de fibras; normocalórica com 1,2 kcal/ml; isenta de lactose; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml.	1500000	ML	0,0230	34.500,00	Nutri Enteral Soya Fiber / Isosource Soya Fiber / Trophic Fiber Prodiet
15	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula para nutrição enteral e oral; líquida; estimulante da cicatrização; hiperprotéica; com arginina, zinco, selênio e Vitaminas A, E e C; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml.	440000	ML	0,0938	41.272,00	Cubitan/ Novasource Proline / Impact / Fresubin Protein Energy Drink / Nutrison Advanced Cubison
16	Exclusivo MEI/ME/EPP	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	400000	GR	0,1300	52.000,00	Nutren Jr / Pediasure / Fortini Complete Plus / Trophic Infant
17	Exclusivo MEI/ME/EPP	Leite de soja em pó; para dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	30000	GR	0,0903	2.709,00	Supra Soy / Soymilke / Lev Soy / Mix Soja
18	Exclusivo MEI/ME/EPP	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	120000	GR	0,2821	33.852,00	Fresubim Protein Powder / Módulo PSL Eremix / Nutri Hwhey Nutrimed / Whey Protein Isolate
19	Exclusivo MEI/ME/EPP	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, embalagem de 200 a 1000 ml.	50000	ML	0,1909	9.545,00	Supportan Drink / Forticare
20	Exclusivo MEI/ME/EPP	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção	555000	GR	0,1340	74.370,00	Nutren Senior / Supra Senior / Sustagen Senior / Eremix Ad-

		óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açúcar; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.					vance
21	Ampla Concorrência (Cota principal)	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte proteico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	693750	GR	0,0958	66.461,25	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic
22	Cota Reservada MEI/ME/EPP (item 13)	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hipercalórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml.	625000	ML	0,0343	21.437,50	Nutri Enteral 1.5 Nutrimed / Trophic 1.5 Prodiet / Isosource 1.5 / Nutrison Energy 1.5
23	Cota Reservada MEI/ME/EPP (item 21)	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte proteico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	231250	GR	0,0958	22.153,75	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.2.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.2.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

3.3. Avaliação dos produtos.

3.3.1. Encaminhada a proposta vencedora, será feita a avaliação dos produtos na forma que estabelecem os itens a seguir.

3.3.2. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no Termo de Referência pelas servidoras Viviane Aparecida de Souza, Henrique Cardoso Gonçales e Rodrigo Salustiano da Silva.

3.3.3. De posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao **REGISTRO NA ANVISA**. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, a nomenclatura completa do produto, para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.3.4. No prazo de até 24 horas úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível, por meio da pesquisa, verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao

requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicite a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.3.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.3.7. Caso a licitante cote as referências utilizadas no edital estarão dispensadas da avaliação.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Lote	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit R$	V. Total R$	Marca/Peso/Volume
1	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	6250	GR			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6274/2023, Pregão Eletrônico n.º 146/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, mediante envio do empenho via sistema digital no e-mail indicado na proposta da licitante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

6.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Ubiratã.

6.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações quanto a embalagem, marca e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

6.5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 70% do prazo de validade constante no produto (embalagem).

6.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição em até 5 dias úteis.

6.7. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, composição completa.

6.8. Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituí-lo por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.9. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.11. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.12. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.13. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.14. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.15. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
6.16. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	9483	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	846.264,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Henrique Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 05/10/2023 11:00) 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/10/2023 às 11:00:54

Segue publicação do Aviso de Publicação - BLL COMPRAS.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Extrato_de_publicacao_146_2023_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renan Felipe da Silva Lima	05/10/2023 11:08:21	ICP-Brasil	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AD06-520C-C93F-E9F9**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 146/2023

N° PROC. ADM. 6274/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBIRATA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor RENAN FELIPE SILVA LIMA e tendo como autoridade FABIO DE OLIVEIRA DALÊCIO.

PUBLICAÇÃO: 28/09/2023 10:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/10/2023 13:30
FIM REC. PROPOSTA: 27/10/2023 08:15
INÍCIO DISPUTA: 27/10/2023 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 846.264,5000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de produtos nutricionais.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Anexar todos os documentos conforme solicitado em edital no campo: (Outros documentos).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br, telefone: 4435438030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DdyZuRKDnkAhMj71BJ8bU_0un3zxMFZJEpiyY_tRcCmrQXJcuMBNIhvP2mChngPFxZuLkdGcrLpWgmxzzoJ0BZvtoGLAKM_Iz0hOF0r9VybY%3D

RENAN FELIPE SILVA LIMA

UBIRATÃ-PR - 05/10/2023

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AD06-520C-C93F-E9F9 e informe o código AD06-520C-C93F-E9F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD06-520C-C93F-E9F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 05/10/2023 11:08:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AD06-520C-C93F-E9F9

Proc. Administrativo 13- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 06/10/2023 às 08:38:00

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 14- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/10/2023 às 08:38:48

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 15- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/10/2023 às 08:39:36

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 16- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/10/2023 às 08:40:40

Segue publicação do aviso de retificação e prorrogação - Jornal Eletrônico do Município.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

6.pdf

PORTARIAS

PORTARIA Nº 627, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Exonera servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor Amadeu dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 02/10/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 629, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Concede férias.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, com efeitos a partir de 06/11/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 25 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 25 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM COTA RESERVADA E COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.
Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 27 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Nova Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 27 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://bll.org.br/
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 26 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 26 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

Proc. Administrativo 17- 3.297/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/10/2023 às 08:43:12

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado (a), segue Processo 6274/2023 - Pregão 146/2023 para julgamento.

Data e horário da sessão pública: Às 08:15min do dia 27 de outubro de 2023.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 18- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 24/10/2023 às 11:51:14

Segue questionamento apresentado pela empresa POLO REPRESENTAÇÕES:

Para o item 11, o descritivo prevê a necessidade de uma fórmula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com RESTRIÇÃO à lactose, à base de proteína láctea extensamente hidrolisada; e como referência, indica o produto APTAMIL PEPTI. No entanto, o Aptamil Pepti é uma fórmula que CONTÉM LACTOSE. Por gentileza, tendo em vista que esta informação impacta na competição deste certame, poderiam confirmar se de fato o produto Aptamil Pepti atende as necessidades do órgão, mesmo possuindo lactose?

Permaneço no aguardo.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 19- 3.297/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 24/10/2023 às 13:49:12

Realmente o Aptamil Pepti não atende. Foi citado erroneamente como referência.

–

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Proc. Administrativo 20- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 27/10/2023 às 13:38:20

Seguem propostas para verificação.

A sessão será reaberta dia 31/10/2023 às 13h30min.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

A_C_.pdf
BRAVONUTRI.pdf
EMPORIO.pdf
MEDCNUTRY.pdf
NOVA_CIRURGICA.pdf
PRODIET.pdf
ROSSANE.pdf
R_BUSETTO.pdf
UNIAO.pdf
VeV.pdf
VIEIRA.pdf

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 – UBIRATÃ/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3297/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: A C Materiais Médicos Ltda
CNPJ nº: 11.138.620/0001-08 **Inscrição Estadual:** 90494458-03
Inscrição Municipal/Alvará nº 1161008
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 Zona 01 – Maringá/PR Cep. 87014-100
Telefone: 44-3029-6988 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** contato@mixsaudemga.com.br
Representante Legal: Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Cargo: Sócia Administradora
Endereço Residencial: Rua Cajubi, 121 Jd. dos Pássaros – Maringá/PR Cep. 87075-220
CPF: 660.041.369-72 **RG:** 5.088.919-0
Dados Bancários: Banco do Brasil - **Agência** 1187-8 - **C/C** 39112-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	480.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES; COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E DHA E ARA; EMBALAGEM DE 200 A 1.000 GRAMAS.	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	400761951	0,0660	31.680,00
04	320.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES; PÓ; EMBALAGEM DE 200 A 1.000 GRAMAS.	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	400761853	0,0560	17.920,00
05	320.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA; PÓ; PARA LACTENTES E SEGUIMENTO DE LACTENTES DE 0 A 12 MESES; ESPESSADA ANTI-REGURGITAÇÃO; COM DHA E ARA EMBALAGEM DE 200 A 1.000 GRAMAS.	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	659650099	0,0825	26.400,00
06	480.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; PÓ; COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E DHA E ARA;EMBALAGEM DE 200 A 1.000 GRAMAS.	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	400761911	0,0657	31.536,00

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

07	320.000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; PÓ; EMBALAGEM DE 200 A 1.000 GRAMAS.	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ	400761623	0,0605	19.360,00
14	1.500.000	ML	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; LÍQUIDA; COMPLETA; CONSTITU- ÍDA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; DESTINADA A PACIENTES COM TRANS-TORNOS INTESTINAIS COM NO MÍNI- MO 15 G DE FIBRAS; NORMOCALÓRICACOM 1,2 KCAL/ML; ISENTA DE LACTO- SE; COM SABOR; EMBALAGEM DE 100 A 1.000 ML.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	400761896	0,0225	33.750,00
						TOTAL	160.646,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$160.646,00 (CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E QUARENA E SEIS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO.
PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NO PRODUTO (EMBALAGEM).
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Declaramos que:
Nos preços apresentados estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos.
Concordamos com todas as exigências do edital.

Maringá, 27 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2023.10.27 09:29:55 -03'00'

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6274/2023

ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP	
CNPJ. 26.231.202/0001-38	IE. 907.34673-03
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080	
CIDADE: Maringá	ESTADO: Paraná
TELEFONE/fax: (44) 3041-2699	e-mail: bravonutri@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

valor global para a execução do objeto é R$ 111.492,00 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Lucas Garcia Bravo , CPF Nº 081.572.779-81 E RG Nº 14.588.902-2 - SSP/PR, Rua Lopes Trovão 266-B, Zona 04, CEP: 87.014-080, Maringá-PR, (44) 3041-2699, e-mail: bravonutri@hotmail.com

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será Lucas Garcia Bravo , CPF Nº 081.572.779-81 E RG Nº 14.588.902-2 - SSP/PR, Rua Lopes Trovão 266-B, Zona 04, CEP: 87.014-080, Maringá-PR, (44) 3041-2699, e-mail: bravonutri@hotmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA BANCÁRIA: **0352-2**
Nº CONTA BANCÁRIA: **120673-7**	CIDADE: **Maringá-PR**

LOTE	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
8	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 12 meses; pó; nutricionalmente completa; para desenvolvimento e crescimento equilibrado; polimérica e hiper-calórica com 1 kcal/ml; com ARA e DHA e prebióticos; isenta de sacarose e glúten; embalagem de 200 a 1.000 gramas	80000	GR	Infatrini / Danone	0,2899	23.192,00
11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lac-	240000	GR	Aptamil Pepti/ Danone	0,17	40.800,00
16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral de crianças de 1 a 10 anos; pó; normocalórica com 1 kcal/ml; para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional; com sabor; embala-gem de 200 a 1.000 gramas.	400000	GR	Fortini Complete/ Danone	0,105	42.000,00
19	Suplemento alimentar líquido para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, com ômega 3, com sabor, emba-lagem de 200 a 1000 ml.	50000	GR	Nutridrink Compact Protein/ Danone	0,11	5.500,00
						111.492,00

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal.

BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA BANCÁRIA: **0352-2**
Nº CONTA BANCÁRIA: **120673-7**	CIDADE: **Maringá-PR**

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá, 27 de Outubro de 2023.

Atenciosamente.

LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por LUCAS GARCIA BRAVO:08157277981
Dados: 2023.10.27 09:30:30 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

EMPÓRIO SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Ubiratã PR
Pregão Eletrônico nº. 146/2023
Processo Licitatório nº. 6274/2023
Data/hora da realização: 27 de outubro de 2023, às 08h15min
Objeto: Aquisição de produtos nutricionais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Empresa Proponente: **Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda EPP**
Endereço: Avenida Jesus Vilanova Vidal, nº. 519 – Bloco B – Bairro Santos Dumont
São José do Rio Preto – SP – CEP 15020-060 - Telefone (17) 3302-7000
CNPJ nº. 08.913.676/0001-88
Inscrição Estadual nº. 647.941.321.110 – Inscrição Municipal nº. 3512720
E-mail: licitacao@grupoemporio.com.br
Dados Bancários: Banco do Bradesco – Agência 2740-5 – Conta Corrente 8929-0

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato
Sr. Gilson Felix Alves, brasileiro, casado, Coordenador do Departamento Financeiro / Procurador, portador do RG nº. 15.411.155 SSP-SP e do CPF nº. 062.292.748-50, data de nascimento: 23/11/1964, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Av. Jesus Vilanova Vidal nº. 519 – Bairro: Santos Dumont – CEP: 15020-060. Telefone: (17) 3302-7000 / 2139-3200. E-mail: licitacao@grupoemporio.com.br.

PROPOSTA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca / Fabricante	Validade / Procedência	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	600.000	GRAMA	PA00001 - NUTRO PREMIUM SOY Alimento para nutrição enteral e ou oral. Densidade calórica (kcal/ml): 1.0, Distribuição macronutrientes: 16% Proteínas, 54% Carboidratos e 31% Lipídios, Fonte de Proteínas: 84% Proteína Isolada de Soja e 16% Proteína do Soro de Leite, Fonte de Carboidratos: 100% Maltodextrina, Fonte de Lipídios: Óleos vegetais em pó de Girassol, de Soja e de Coco, Relação kcal não proteica/gN: 132:1, Osmolaridade (mOsm/l): 143, Isento de Lactose e Gluten, Sem adição de Sacarose, Hipossódica, Embalagem lata de 800g; Sabor: Baunilha; R.M.S.: 6.7494.0001. Dispensa o uso de liquidificador. VALIDADE: 15 meses; MARCA: Nvtro; FABRICANTE: PRLV Indústria de Suplementos	NVTRO / PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	15 MESES / BRASIL	R$ 0,080	R$ 48.000,00

			Alimentares Ltda; PROCEDENCIA: Fortaleza – CE				

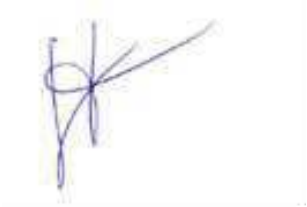
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do protocolo digital da Nota Fiscal conforme instruído no e-mail de envio do empenho. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após solicitação na Farmácia Municipal anexa ao Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 90, Centro.

São José do Rio Preto - SP, 27 de outubro de 2023



_____
Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda EPP
Gilson Felix Alves
Coordenador do Departamento Financeiro / Procurador
RG nº. 15.411.155 SSP-SP
CPF nº. 062.292.748-50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÉLIO CAUS JÚNIOR, em quarta-feira, 1 de março de 2023 13:31:59 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Traslado Protocolo:- **324544** Livro:- **1199** Página:- **371**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois **(28/11/2022)**, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Jesus Vilanova Vidal, n.519, Bloco B, bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 08.913.676/0001-88, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35221470262, em sessão de 26/06/2007, e última alteração Consolidada registrada na referida Junta sob n.462.109/19-7, em 05/09/2019; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.148, sob n.050 de ordem; que neste ato é representada nos termos das cláusulas 4ª e 5ª da última alteração acima referida, por seu sócio: RODRIGO PARENTE FERRI, portador do RG nº 43.734.254-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 354.466.308-23, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Professor André Mário Gonçalves, n.324 - apto.104, Vila Santa Cruz; o presente reconhecido como sendo o próprio de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **PAULO ROBERTO VIESI**, portador do RG nº 14.452.346-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 081.636.798-16, brasileiro, casado, gerente; **AMANDA CRISTINA DE CARVALHO GODI CAMPOS**, portadora do RG nº 30.037.335-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 278.928.938-73, brasileira, casada, escriturária; e, **GILSON FELIX ALVES**, portador do RG nº 15.411.155-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 062.292.748-50, brasileiro, casado, coordenador, todos com domicílio profissional nesta cidade, na Avenida Jesus Vilanova Vidal, n.519, Bloco B, bairro Santos Dumont; aos quais conferem os poderes, para o fim especial de **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, possam representá-la em processos licitatórios perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal; para o citado fim, poderão os procuradores impugnar Editais, assinar propostas de preços, assinar termos e contratos de quaisquer natureza e demais documentos necessários, realizar lances e ofertas de preços, assinar recursos administrativos e a estes responder na esfera administrativa, manifestar intenção de recurso, tomar ciência de decisões, praticar todos os atos de representação da outorgante perante órgãos da Administração Pública no que se refere exclusivamente à licitações, praticar, enfim, todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente procuração, **que pode ser substabelecida, sempre com reserva de poderes para si**. **Tendo a presente procuração validade de dois (02) anos a contar desta data**. E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, aceita e assina na forma declarada.Lavrada 28 de novembro de 2022, às 08:35 oito horas e trinta e cinco minutos. Pago desta, R$ 162,60 ao Tabelião; R$ 46,22 de emolumentos do Estado; R$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÉLIO CAUS JÚNIOR, em quarta-feira, 1 de março de 2023 13:31:59 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Traslado Protocolo:- **324544** Livro:- **1199** Página:- **372**

31,63 à SEFAZ; R$8,13 ao Municipio; R$ 8,56 ao Registro Civil; R$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R$7,81 ao Min. Público ; R$ 1,63 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R$ 277,74 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RODRIGO PARENTE FERRI. Nada mais. Trasladada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

_____
CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Selo Digital: 1238851PR00324544001PR22A, Emolumentos: R$162,60, Ao Estado: R$46,22, Secretaria da Fazenda: R$31,63, ISS: R$8,13, Registro Civil: R$8,56, Tribunal de Justiça: R$11,16, Min. Público: R$7,81, Santa Casa: R$1,63, Total: R$277,74
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00324544002PR220

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o **portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.**

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sônego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP.

PROPOSTA COMERCIAL

Orgão: Município de Ubiratã

Pregão Eletrônico: Nº 146/2023

Data: 27/10/2023

Objeto:
O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos nutricionais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

A empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.655.055/0001-99, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 498, Bela Vista, CEP 35796-177, Curvelo – MG, neste ato representado por seu sócio administrador FÁBIO RAONE PAULINO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade MG-13.351.870 inscrito no CPF nº 079.497.416-35, residente e domiciliado na Rua Amaral Teixeira 110, Bairro Jardim América, em Curvelo/MG, CEP 35.794-048, por intermédio de seu representante legal, Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Contato: (38)3722-5749 / (38)99897-5749

Email: medcnutry.licitacao@gmail.com

Dados Bancário:
Banco do Brasil / Agencia: 0103-1 / Conta Corrente: 61-2

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca Fabricante	Preço Unitário Minimo	Preço Total Minimo

FABIO RAONE PAULINO:07949741635

Assinado de forma digital por FABIO RAONE PAULINO:07949741635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO RAONE PAULINO:07949741635
Dados: 2023.10.27 09:38:03 -03'00'

23	231.250	GR	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou apor-te proteico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nu-trientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embala-gem de 200 a 1.000 gramas. Referência: Nutren Active / En-sure / Megamix Pro-tein Eremix / Milkgen Biotic	Sustemil + Fibras 400g Nutricium Isento de Registro	R$ 0,0650	**R$ 15.031,25**
					Total:	**R$ 15.031,25**

Valor Total por Extenso: R$ 15.031,25 (Quinze mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Curvelo - MG 27 de outubro de 2023

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
Representante Legal
Fábio Raone Paulino
CPF: 079.497.416-35

FABIO RAONE PAULINO:07949741635

Assinado de forma digital por FABIO RAONE PAULINO:07949741635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO RAONE PAULINO:07949741635
Dados: 2023.10.27 09:38:55 -03'00'

33.655.055/0001-99
I.E.: 003.448.023.00-92
MEDCNUTRY PRODUTOS
AVENIDA DEP. RENATO AZEREDO, 498
BELA VISTA - CEP 35796-177
CURVELO - MG

NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.169.491/0001-46 IE: 90838855-02
Rua: Marechal Cândido Rondon, 3109 - Centro - Cascavel/Pr
Tel: (45)-3306 1233 (45) 99913 2444
Email: nfcirurgica@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

AT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023

A empresa Nova Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, estabelecida na rua Marechal Candido Rondon 3109, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, neste ato representado por Noemi de Almeida Freitas Fausto, representante legal, RG nº 6.904.406-0 e CPF nº 35.247.969-82, residente na rua Haiti, 484, vem por meio desta apresentar proposta de preços referente ao pregão 146/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses; pó; destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose; com DHA, ARA e nucleotídeos; embalagem 200 a 1.000 gramas.	200000	GR	DANONE	APTAMIL SL	0,109	21.800,00

TOTAL: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais.)

Validade da proposta:	**Conforme o edital**
Prazo de entrega:	**Conforme o edital**
Prazo de execução:	**Conforme o edital**
Praze de pagamento:	**Conforme o edital**
Responsabilidade do fornecedor:	**Conforme o edital**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:36169491000146
Assinado de forma digital por NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:36169491000146
Dados: 2023.10.27 09:37:54 -03'00'

Cascavel, 27 de outubro de 2023.

Noemi de Almeida Freitas Fausto
CPF: 035.247.969-82

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6274/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3297/2023

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

ANEXO II
PROPOSTA INICIAL

A empresa,
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53 Insc.Estadual: 907.203.54-93
R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500
Tel: (41) 3342-2825 Fax:(41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodiet.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0.
1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Item	Marca	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PRODIET	**TROPHIC SOYA 1.5 1000ML** Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55 % de carboidratos (210g/L) e 30% de lipídeos (50g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 141:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0025 Validade: 9 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya 1.5 Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	**ML**	**1.875.000**	**R$ 0,0245**	**R$ 45.937,50**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Informamos que a validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora: Camila Ferreira dos Santos, CPF: 072.788.599-56, RG: 9.713.556-8, Endereço: R. Yoshiaki Nagano 510 – Araucária/PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Camila Ferreira dos Santos, CPF: 072.788.599-56, RG: 9.713.556-8, Endereço: R. Yoshiaki Nagano 510 – Araucária/PR. Telefone: (41) 3342-2825 e-mail: licitacao@prodiet.com.br

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CAMILA FERREIRA DOS SANTOS:07278859956

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA DOS SANTOS:07278859956
Dados: 2023.10.27 09:34:18 -03'00'

_____
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
08.183.359/0001-53
(41)3616-6453
Licitacao@prodiet.com.br

08.183.359/0001-53
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3297/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16274/2023
ABERTURA: 27/10/2023 ÀS 08h15min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
Representante Legal: Rossane Serafim Matos
RG nº 4.582.056-4 SESP/PR – CPF nº 857.547.499-53
Endereço: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-070
CNPJ: 03.302.477/0001-10 – IE: 90190386-77
Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacao.rossane@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X

LOTE	QUANT	UND	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
15	440.000	ML	**PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: EASY BOTTLE DE 200 ML SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS, AVELA, ABACAXI E CAPPUCCINO / MS: 620479949/620479955 - Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéico. Com distribuição calórica de 27% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico). Isento de fibras, lactose e glúten. Acrescido de B-caroteno, colina, zinco e selênio. Osmolaridade de 380 a 390 mOsm/l.**	0,07	30.800,00
~~18~~	~~120.000~~	~~GR~~	~~PRODUTO: WHEY PROTEIN ISOLATE/ FABRICANTE: VITAFOR/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 250G/ MS ANVISA: 6.5426.0008.001-3/ Módulo de proteína do soro do leite / Módulo de proteína isolada do soro do leite.~~	~~0,274~~	~~32.880,00~~

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 63.680,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos;

2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da

presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

3) Prazo de entrega e pagamento: conforme edital e anexos;

4) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5) Declaro, sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

6) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2023.10.27 10:41:03 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ	49.324.221/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	620479949
Processo	25004.120826/2006-89
Data de Publicação do Registro Inicial	03/07/2006
Vencimento do Registro	07/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6204799490014 ATIVA	15 Meses
2	6204799490022 ATIVA	15 Meses
3	6204799490030 ATIVA	15 Meses
4	6204799490049 ATIVA	15 Meses
5	6204799490057 ATIVA	15 Meses
6	6204799490065 ATIVA	15 Meses
7	6204799490073 ATIVA	15 Meses
8	6204799490081 ATIVA	15 Meses
9	6204799490091 ATIVA	15 Meses
10	6204799490103 ATIVA	15 Meses

Exportar para PDF Voltar

Fresubin® Protein Energy DRINK

FÓRMULA PADRÃO PARA USO ORAL

1. Composição Nutricional Geral

			Fresubin® Protein Energy DRINK Sabores Diversos	
			100 ml	**400 ml**
Energia		kcal	150	600
		kJ	630	2520
Densidade calórica		kcal/ml	**1,5**	
Água		ml	79	316
Osmolaridade		mosmol/ l	395 a 450[a]	
Osmolalidade		mosmol/kg H_2O	500 a 570[a]	
Proteína	**27% VCT**		10	40
	- Nitrogênio	g	1,6	6,4
	- Relação Caseinato: Proteína do Soro do Leite		82:18	
Lipídio	**40% VCT**	g	6,7	26,8
Dos quais	- TCL*		6,7	26,8
	SFA*[b]	g	0,58 / 0,64[c]	2,32 / 2,56[c]
	MUFA*	g	4,86	19,4
	PUFA*	g	0,92	3,68
	> Ácido linoléico	g	0,75	3
	> Ácido α- linolênico	g	0,17	0,68
	- Relação ω6:ω3		4,4:1	
Carboidrato	**33% VCT**	g	12,4 / 12,1[c]	49,6 / 48,5[c]
Fibras		g	0,5[c]	2[c]
	Fibra do cacau[c]	g	0,5[c]	2[c]
	Rel. Sol:Insol.		21:79[c]	

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

[(a)]: Dependendo do sabor / [(c)]: sabor chocolate

[(b)]: Conforme RDC 21/2015, referente aos Ácidos Graxos Saturados láurico, mirístico e palmítico, o valor é 0,26[c] a 0,27g/100ml = 2% VCT

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Protein Energy DRINK Sabores Diversos	
			100 ml	400 ml
Vit. A		µg RE	150	600
β- Caroteno		µg	375	1500
Total		µg RE	213	850
Vit. D_3		µg	2,9	11,6
Vit. E		mg TE	4	16
Vit. K_1		µg	20,5	82
Vit. B_1		mg	0,27	1,08
Vit. B_2		mg	0,45	1,8
Niacina		mg	1,5	6
Vit. B_6		mg	0,37	1,48
Vit. B_{12}		µg	1	4
Ácido Pantotênico		mg	0,75	3
Biotina		µg	4,9	19,6
Ácido Fólico		µg	33	132
Vit. C		mg	18,8	75,2
Colina		mg	52,5	210
Sódio	(Na)	mg	58 / 51[c]	232 / 204[c]
Potássio	(K)	mg	146 / 163[c]	584 / 652[c]
Cloreto	(Cl)	mg	74 / 53[c]	296 / 212[c]
Cálcio	(Ca)	mg	200	800
Fósforo	(P)	mg	120	480
Magnésio	(Mg)	mg	27 / 23[c]	108 / 92[c]
Flúor	(F)	mg	0,28	1,12
Ferro	(Fe)	mg	2,3	9,2
Zinco	(Zn)	mg	1,9	7,6
Cobre	(Cu)	µg	375	1500
Manganês	(Mn)	mg	0,5	2
Iodo	(I)	µg	33	132
Cromo	(Cr)	µg	10	40
Molibdênio	(Mb)	µg	18	72
Selênio	(Se)	µg	16	64

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-ß-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

[c]: Sabor chocolate

3. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Protein Energy DRINK Sabores diversos
Proteínas	Caseinato (82%) e Proteína do Soro do Leite (18%)
Carboidratos	Maltodextrina (46,3 a 59%)[a] e sacarose (41 a 53,7%)[a]
Lipídios	Óleo de Girassol (66 a 67[c]%) e Óleo de canola (34 a 33[c]%)

[(a)] Dependente do sabor / [(c)] Sabor chocolate

4. Informações de relevância para a utilização do produto

Sabores disponíveis	Chocolate, frutas vermelhas, baunilha, nozes, abacaxi e cappuccino
Temperatura de armazenamento	Temperatura ambiente: 15 a 25ºC Obs.: temperatura >40ºC aceitável até 1 mês;
Validade após aberto	6h em temperatura ambiente ou 24h sob refrigeração
Modo de aplicação / utilização	➢ Via Oral: Produto pronto para beber ➢ Ofertar o volume total do frasco ou fracionado ao longo do dia ➢ O consumo pode ser feito direto na embalagem EasyBottle ou através de transferência para um copo ➢ Consumo em temperatura ambiente, gelado ou aquecido ➢ Pode ser adicionado às receitas culinárias ➢ Evitar fervura; para aquecer utilize fogo baixo ou micro-ondas (600 watts por até 90 segundos) ➢ Agitar antes de abrir

5. Apresentação do produto

EasyBottle de 200 ml



M.S
6.2047.9949
MS 6.2047.9955
(chocolate)

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ	49.324.221/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	620479955
Processo	25004.120753/2006-25
Data de Publicação do Registro Inicial	10/07/2006
Vencimento do Registro	07/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6204799550017 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
2	6204799550025 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF Voltar

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ	49.324.221/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	620479955
Processo	25004.120753/2006-25
Data de Publicação do Registro Inicial	10/07/2006
Vencimento do Registro	07/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6204799550017 CANCELADA OU CADUCA	15 Meses
2	6204799550025 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF Voltar

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ	49.324.221/0001-04
Nome do Produto	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	620479949
Processo	25004.120826/2006-89
Data de Publicação do Registro Inicial	03/07/2006
Vencimento do Registro	07/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6204799490014 ATIVA	15 Meses
2	6204799490022 ATIVA	15 Meses
3	6204799490030 ATIVA	15 Meses
4	6204799490049 ATIVA	15 Meses
5	6204799490057 ATIVA	15 Meses
6	6204799490065 ATIVA	15 Meses
7	6204799490073 ATIVA	15 Meses
8	6204799490081 ATIVA	15 Meses
9	6204799490091 ATIVA	15 Meses
10	6204799490103 ATIVA	15 Meses

Exportar para PDF Voltar

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS – WHEY PROTEIN ISOLATE (MÓDULO DE PROTEÍNA)

1. Designação

- Módulo de proteínas para nutrição enteral e oral.

2. Descrição

- **WHEY PROTEIN ISOLATE** é uma fonte de proteínas de alto valor biológico, obtido a partir de proteína do leite. Apresenta alta solubilidade em água e excelente digestibilidade.

3. Categoria de produto

- Fórmulas para nutrição enteral.
- Registro no Ministério da Saúde nº 6.5426.0008.0001-3.

4. Característica

- Pó fino, de coloração branco à creme claro com sabor e odor característico.

5. Apresentação do produto

- Lata com 250g;
- Cartucho com 15 sachês de 15g cada;
- Caixa com 120 sachês de 15g cada.

6. Benefícios

- Utilizado em pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas;
- Fornece 92g de proteína em 100g do produto;
- Fórmula hiperprotéica.

7. Diferenciais

- Extraído por elevado processo tecnológico de isolamento proteínas envolvendo ultrafiltração, microfiltração e nanofiltração;
- 92% de proteínas de alto valor biológico;
- Alimentos instantâneo e de fácil solubilidade;
- Excelente digestibilidade;
- Sem sabor.

8. Conservação

- Conservar ao abrigo da luz, calor e umidade.
- Não utilize o produto caso a embalagem esteja violada.
- Após aberto, consumir em até 30 dias (aplicável apenas para apresentação em lata).

9. Informações adicionais

PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.

FÓRMULA HIPERPROTEICA.

10. Informação Nutricional

Informações Nutricionais – Apresentação em Lata				
	Quantidade por 100mL de produto[1]	**% VD (*)**	**Quantidade por 100g de produto**	**% VD (*)**
Valor energético	22kcal = 92kJ	--	374kcal = 1571kJ	--
Carboidratos	0g	--	1,6g	--
Proteínas	5,5g	--	92g	--
Gorduras Totais	0g	--	0g	--
Gorduras Saturadas	0g	--	0g	--
Gorduras *trans*	0g	--	0g	--
Fibra alimentar	0g	--	0g	--
Sódio	13mg	--	210mg	--

(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.[1] Quantidade por porção de 100mL do produto pronto para o consumo de acordo com a instrução de uso constante na embalagem: 6g (1 colher medida) de Whey Protein Isolate + 100mL de água.

Informação Nutricional – Apresentação em sachês				
	Quantidade por 100mL de produto[1]	**% VD (*)**	**Quantidade por 100g de produto**	**% VD (*)**
Valor energético	22kcal – 92kJ	--	374kcal – 1571kJ	--
Carboidratos	0g	--	1,6g	--
Proteínas	5,5g	--	92g	--
Gorduras Totais	0g	--	0g	--
Gorduras Saturadas	0g	--	0g	--
Gorduras *trans*	0g	--	0g	--
Fibra alimentar	0g	--	0g	--
Cálcio	28mg	--	460mg	--

Sódio	13mg	--	210mg	--
(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. 1 Quantidade por porção de 100mL do produto pronto para o consumo de acordo com o modo de preparo constante na embalagem: 15g (1 sachê) de Whey Protein Isolate + 250mL de água.				

11. Ingredientes

Proteína isolada do soro de leite (Whey Protein Isolate - WPI).

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA

12. Recomendações de uso

Medir a quantidade prescrita por nutricionista ou médico e adicionar aos poucos ao alimento, misturando até perfeita homogeneidade. Se necessário, utilizar liquidificador. A quantidade a ser administrada deve ser ajustada de acordo com as necessidades nutricionais de cada paciente.

13. Modo de Preparo

- Apresentação em lata: Diluir 6g (uma colher medida) em 100mL de água, que pode ser adicionada no preparo de dietas para uso enteral e oral;
- Apresentação em sachê: Diluir 15g (1 sachê) do produto em 250mL de água, que pode ser adicionada no preparo de dietas para uso enteral e oral.

14. Validade do Produto

- Produto válido por 24 meses devidamente fechado.

15. Dados da empresa

Indústria Brasileira

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiaquara – Araçoiaba da Serra - SP

CEP: 18190-000, CNPJ n° 07.455.576/0001-92, CADASTRO FEDERAL MS 6.05426-4.

SAC 0800 771 3040 - e-mail: sac@vitafor.com.br, www.vitafor.com.br

16. Responsável Técnica

- Carolina Novaes – Nutricionista – CRN: 29928.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6542600080013 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6542600080021 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Leite e seus derivados (exceto derivados de leites de todas as espécies de animais mamíferos), Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6542600080031 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Leite, derivado ou Lotes de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6542600080048 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	6542600080056 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Contém derivado de Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	6542600080064 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Contém derivado de Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	07.455.576/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO, BEM VITAL PROTEINA, BEM VITAL PROTEINAS, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	6542600080072 ATIVA	24 Meses
Forma Física	SACHÊ	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA, VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ARAÇOIABA DA SERRA Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	Não há restrição	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém: Leite e seus derivados, Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	INGREDIENTES: proteína isolada do soro de leite.
Lista de Ingredientes	PROTEÍNA DE SORO DO LEITE ISOLADA

Franciele Krüger

PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 153.137,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Dados da empresa

Razão Social: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

CNPJ/MF: 32.246.085/0001-89

Avenida Pedro Pinto de Souza, 77, sala 102

Cidade: Erechim UF: RS CEP: 99.700-096

Tel/Fax: (54) 99200.2424 E-mail: comercialfrancielek@gmail.com

Banco: Brasil Agência: 0132-5 c/c: 87683-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:

Nome: Franciele Krüger

Endereço: Rua Domingos Henrique Sonda, 157

CEP: 99702-020 Cidade: Erechim UF: RS

CPF/MF: 016.818.700-02 Cargo/Função: Diretora

Franciele Krüger

Cart. Ident nº: 1079042972 Expedido por: SJS/II RS

Naturalidade: Erechim Nacionalidade: Brasileira

Telefone: (54) 99107-5469 e-mail: comercialfrancielek@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
18	Módulo de proteína; pó; mínimo 95% de proteína de soro de leite; sem sabor; de fácil diluição; sem glúten; embalagem de 470 gramas. CATMAT 442837	gr	120.000	R$ 0,26	R$ 31.200,00	Eremix / Módulo PSL 470g
20	Suplemento alimentar; pó; para pacientes acima de 50 anos; recomendado para manutenção óssea e muscular; fonte de proteína e fibras; com cálcio, zinco e ferro; com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12, C e D; sem adição de açucar; sem sabor; embalagem de 800 gramas. CATMAT 443370	gr	555.000	R$ 0,10	R$ 55.500,00	Eremix / Advance 800g
21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 1.000 gramas. CATMAT 466567	gr	925.000	R$ 0,06	R$ 55.500,00	Eremix / Megamix 1.000g

Erechim, 27 de outubro de 2023

Franciele Kruger

RG: 1079042972

CPF: 016.818.700-02

FRANCIELE KRUGER:32246085000189

Assinado de forma digital por FRANCIELE KRUGER:32246085000189
Dados: 2023.10.27 09:19:44 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
Telefone: (44) 3123-4000 E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br
CNPJ: 39.835.028/0001-84 Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item: 9

Fórmula infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 – 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g.

FABRICANTE: NUCITEC
PRODUTO: ALPHAPRO AMINO 400g
PROCEDÊNCIA: IMPORTADO
REGISTRO ANVISA: 675820001

QUANTIDADE: 40.000 (g)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,4265 (g)
PREÇO TOTAL: R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)

Condições de fornecimento:

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos também que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo e local entrega: Conforme edital / Garantia e Validade: Conforme edital

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **Marcelo Justus Zini**, portador da carteira de identidade RG n.º 3.216.759/4 PR e CPF n.º 541.655.209-34.

NOSSA CONTA BANCÁRIA:

Banco Sicoob - Agência n° 4340 – Conta Corrente n° 186.675-3 / Cidade de Maringá/PR
Favorecido: União Nutricional LTDA

Contato: Larissa Utida Manicardi
Telefone Fixo n.º: (44) 3123-4000
Telefone Celular n.º: (44) 99171-9296
E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br

Maringá – PR, 27 de outubro de 2023

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.10.27 09:38:52 -03'00'

União Nutricional LTDA-ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

AlphaPro® Amino

+200.000 LATAS VENDIDAS

Hipoalergenicidade comprovada por meio de testes de Immunoblotting (Western Blotting - WB)

Fórmula a base de 100% aminoácidos livres com segurança comprovada em lactentes com APLV e Alergia Alimentar Múltipla.

Reg. Ministério da Saúde. 675820001

100% Aminoácidos livres

Para controle de alergias, promove o crescimento

TCM

Gorduras facilmente absorvidas e digeríveis

Maltodextrina

Fonte de energia que favorece o crescimento



Nucleotídeos

Favorecem o crescimento e maturidade do trato GI

DHA/ARA

Desenvolvimento ideal do SNC e retina

Prebióticos

FOS, auxiliam no balanço da microbiota intestinal, e previnem alergias.

Ferro Aminoquelado

Melhor absorção, aumentando os níveis de ferro e potencializando o desenvolvimento mental

Astra MEDICAL SUPPLY

Maior Valor Nutricional em AlphaPro® Amino

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade em 100g de pó	Quantidade em 100mL**		Quantidade em 100g de pó	Quantidade em 100mL**
Valor Energético	477kcal	69kcal	Vitamina B12	1,28mcg	0,18mcg
	2004kJ	288kJ	Vitamina K	21mcg	3,1mcg
Proteínas*	14g	2,0g	Biotina	26mcg	3,8mcg
Carboidratos, dos quais:	52g	7,5g	Ácido Pantotênico	2650mcg	382mcg
Lactose	0g	0g	Ácido Fólico	61mcg	8,8mcg
Fibra alimentar, das quais:	2,7g	0,4g	Potássio	424mg	61mg
Frutooligossacarídeos (FOS)	2,7g	0,4g	Cálcio	465mg	67mg
Gorduras totais, das quais:	23g	3,3g	Cloro	293mg	42mg
Gorduras saturadas	11g	1,6g	Fósforo	343mg	49mg
Triglicerídeos de cadeia média	7,7g	1,1g	Magnésio	34mg	4,9mg
Gorduras trans	0g	0g	Ferro	6,2mg	0,89mg
Gorduras monoinsaturadas	9g	1,3g	Zinco	5,1mg	0,73mg
Gorduras poliinsaturadas, das quais:	2,8g	0,41g	Cobre	384mcg	55mcg
Ácido linoléico	2,5g	0,35g	Iodo	48mcg	6,9mcg
Ácido α linolênico	307mg	44mg	Manganês	383mcg	55mcg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	44mg	6,4mg	Selênio	11mcg	1,6mcg
Ácido araquidônico (ARA)	44mg	6,4mg	Colina	50mg	7,3mg
Sódio	121mg	17mg	Mio-Inositol	101mg	15mg
Vitamina A	534mcgRE	77mcg	Carnitina	9,0mg	1,3mg
Vitamina C	61mg	8,8mg	Taurina	30mg	4,3mg
Vitamina D	8,6mcg	1,2mcg	Nucleotídeos, dos quais:	21mg	3,1mg
Vitamina E	2,4mg αTE	0,35mg αTE	Citidina-5'-monofosfato	7,4mg	1,1mg
Vitamina B1	394mcg	57mcg	Uridina-5'-monofosfato	5,1mg	0,74mg
Vitamina B2	606mcg	87mcg	Adenosina-5'-monofosfato	4,4mg	0,63mg
Niacina	4550mcg	655mcg	Inosina-5'-monofosfato	2,9mg	0,42mg
Vitamina B6	525mcg	76mcg	Guanosina-5'-monofosfato	1,5mg	0,21mg

TABELA - GUIA DE REFERÊNCIA

1 colher medida equivale a 4,8g
Adicione 1 colher medida a cada 30mL de água

Água previamente fervida (mL)	AlphaPro AMINO medida de uma porção rasa (n° de colheres)	AlphaPro AMINO reconstituído (mL)
30	1	33
60	2	67
90	3	100
120	4	133
150	5	167
180	6	200
210	7	233

* Fonte de proteínas: aminoácidos livres.
** Fórmula reconstituída com 14.4g de pó (3 medidas de ALPHAPRO AMINO) e 90 mL de água.

Ingredientes: Maltodextrina, mix de óleos vegetais de girassol e soja, mix de óleos vegetais de coco e palma, frutooligossacarídeos, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, cloridrato de L-arginina, L-prolina, fosfato tricálcico, L-valina, ácido L-aspártico, L-isoleucina, L-glicina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, fosfato dibásico de potássio, L-histidina, L-alanina, amido de arroz, ácido araquidônico, ácido docosahexaenóico, L-cistina, L-triptofano, L-metionina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, mio-inositol, ácido ascórbico, hidróxido de cálcio, bisglicinato ferroso, taurina, mix de nucleotídeos (citidina 5'-monofosfato, uridina 5'-monofosfato dissódico, adenosina 5'-monofosfato, inosina 5'-monofosfato dissódico, guanosina 5'-monofosfato dissódico), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL α-tocoferol, palmitato de retinol, nicotinamida, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, cianocobalamina, sulfato de manganês, riboflavina-5'-fosfato de sódio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, selenito de sódio, regulador de acidez: citrato de sódio e citrato tripotássico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**
NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA.*
***Óleo de soja** extraído com prensa de alta pressão, ultra refinado, branqueado e desodorizado, **comprovadamente sem potencial alergênico.**

Confira estudos acerca da não alergenicidade do óleo de soja e referências acessando nosso website: www.astramedicalbr.com/alphaproamino

Reg. Ministério da Saúde. 675820001

SAC: (19) 3090-0004

www.astramedicalbr.com

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, rigorosamente de acordo com a Lei 11.265/06, regulamentada pelo Decreto 5.882/2015, Resoluções ANVISA aplicáveis e com o Código Internacional da OMS para Comercialização de Substitutivos do Leite Matemo. Proibida a distribuição aos consumidores. AlphaPro Amino® não contém glúten.

Astra

Proc. Administrativo 3.297/2023 | Anexo: UNIMED.pdf | 45 | L | S46 | 1562

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES

Nome da Empresa	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	44.127.150/0001-36
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	675820001
Processo	25351.315809/2022-06
Data de Publicação do Registro Inicial	05/09/2022
Vencimento do Registro	01/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ALPHAPRO AMINO

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6758200010017 ATIVA	24 Meses

Exportar para PDF Voltar

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Av. Inglaterra, n° 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 38.007.920/0001-04

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 146/2023;

DE;

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, CNPJ 38.007.920/0001-04

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICÍPAL DE UBIRATÃ;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37 / RG 6607023-9

E-MAIL PARA CONTRATO E EMPENHOS:

EMAIL: whenrique@nutricao-original.com.br /

pedidos.empenhos@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Fórmula padrão para controle glicêmico; líquida; nutricional-mente completa; 1 kcal/ml, sem adição de sacarose; com carboi-dratos de lenta absorção e fi-bras; com sabor; embalagem de 100 a 1000 ml. **COTAMOS DIAMAX IG 1000 ml / PRODIET**	1200000	ML	0,0315	37.800,00
22	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral; líquida; hiperca-lórica com 1,5 Kcal/ml; sem adição de sacarose, lactose e glúten; com sabor; embalagem de 100 a 1.000 ml. **COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 – 1000 ml / PRODIET**	625000	ML	0,0310	19.375,00

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 2755-3 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 27 DE OUTUBRO DE 2023

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

VANESSA PEREIRA DA SILVA

CPF 005.865.669-37

RG 6.607.023-9

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 6274/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.700.884/0001-50 INSC. ESTADUAL: 480343079.00-98 INSC. MUNICIPAL: 18451

ENDEREÇO: AV. LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181 B. JARDIM VITORIA TELEFONE/FAX: 34 3825 1711

2 – DADOS BANCARIOS:

BANCO: BRASIL AGENCIA: 8681-9 Nº DA CONTA BANCARIA: 556-8

3- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO: ADEMILTO DE SOUSA PROFISSÃO: EMPRESARIO ESTADO CIVIL: CASADO

RG: M-5.437.841 SSP/MG CPF: 591.268.336-20 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

4-CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA:01700884000150

Assinado de forma digital por VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA:01700884000150
Dados: 2023.10.27 10:03:55 -03'00'

VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 01.700.884/0001-50

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
01	GRAMA	6.250	Espessante alimentar instantâneo para pacientes com disfágia. Material espessante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten. Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos, podendo ser preparado em bebidas quentes ou frios. À base de maltodextrina/amido de milho e gomas alimentares resistentes a amilase. Embalagens de 100 a 500 gramas.	ESPESSAMIX COM AMIDO 400 GR	0,1599	999,38
17	GRAMA	30.000	Leite de soja em pó; para dietas com restrição a lactose; com vitaminas e cálcio; isento de lactose; sem sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	SOYMIX 300 GR	0,0611	1.833,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS OFERTADOS: R$ 2.832,38 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONF. EDITAL (90) NOVENTA DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONF. EDITAL
GARANTIA: CONF. EDITAL

PATOS DE MINAS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA:01700884000150

Assinado de forma digital por VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA:01700884000150
Dados: 2023.10.27 10:04:06 -03'00'

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 01.700.884/0001-50

Proc. Administrativo 21- 3.297/2023

De: Henrique G. - SEMSA-FARM

Para: SEMAD-LICIT-SP - Setor de Pregão

Data: 08/11/2023 às 11:51:53

Segue em anexo as consultas ANVISA. (Fórmulas nutricionais).

–

Henrique Cardoso Gonçales
Farmacêutico

Anexos:

FORMULAS_23_1_2_.pdf

Nome do Produto	Registro	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Situação do Registro	Vencimento	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	400761951	25004.120051/2010-25	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	08/2026	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	400761853	25004.120123/2008-97	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	04/2024	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	659650099	25351.221552/2017-91	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	01/2024	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	400761911	25004.120095/2008-63	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	05/2025	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	400761623	25004.070434/99	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	10/2024	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	400761896	25004.330025/2009-54	NESTLE BRASIL LTDA	Válido	12/2024	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE	665770133	25351.279931/2014-21	DANONE LTDA.	Válido	09/2025	Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – EPP
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE	665770098	25004.110068/2011-15	DANONE LTDA.	Válido	01/2028	Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – EPP
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	665770167	25351.172480/2018-98	DANONE LTDA.	Válido	06/2024	Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – EPP
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	665770094	25004.110086/2011-94	DANONE LTDA.	Válido	04/2027	Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – EPP
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	674940001	25351.658335/2019-81	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	Válido	07/2025	Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda EPP
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE	665770070	25351.527734/2009-42	DANONE LTDA.	Válido	02/2025	NOVA CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	663200025	25351.160054/2021-15	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA	Válido	11/2026	PRODIET MEDICAL NUTRITION
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	620479949	25004.120826/2006-89		Válido	07/2026	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	620479955	25004.120753/2006-25	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Válido	07/2026	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
MÓDULO PSL 470G / ADVANCE 800G / MEGAMIX 1.000G			NAO ENCONTRADO			R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES	675820001	25351.315809/2022-06	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Válido	01/2026	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – ME
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	663200023	25351.200492/2020-34	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA	Válido	01/2026	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	663200025	25351.160054/2021-15	PRODIET NUTRIÇAO CLINICA LTDA	Válido	11/2026	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
ESPESSAMIX COM AMIDO 400 GR	NÃO ENCONTRADO					VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
PO PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA ENRIQUECIDO COM CALCIO SABOR	625920006	25001.102423/2004-16	SVILI INDUSTRIAL LTDA	Cancelado/Caduco(O produto não foi revalidado ou foi dispensado de registro)	07/2010	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Proc. Administrativo 22- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-FARM - Farmácia Central - A/C Henrique G.

Data: 09/11/2023 às 10:22:42

Prezado, de acordo com o informado pelas empresas VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA e R. BUSETTO, os itens 01, 17 e 18 são dispensados de registro na ANVISA conforme RDC 240/2018.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 23- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 14:40:09

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Data limite para recurso: 16/11/2023

Data limite para contrarrazão: 21/11/2023

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 24- 3.297/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde

Data: 22/11/2023 às 08:11:02

Prezados (as), por gentileza, verificar as razões dos recursos apresentados, uma vez que se tratam de especificações técnicas de produtos.

Fico no aguardo e agradeço.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

RECURSO_MEDCNUTRY.pdf
RECURSO_POLO.pdf

Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Avenida Deputado Renato Azeredo, 498, Bela Vista,
Curvelo/MG CEP:35.796-177
CNPJ: 33.655.055/0001-99

ILMO(A). SENHOR(A), PREGOEIRO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ;

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

A empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.655.055/0001-99, localizada na Avenida Deputado Renato Azeredo, n°498, Bairro Bela Vista, na cidade de Curvelo/MG, neste ato representado pelo Sr. (a) Fábio Raone Paulino, portador(a) do CPF nº 079.497.416-35, vem formalmente e respeitosamente na presença de V. Sa, com fulcro termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19, regulamentado pelo Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital, e as exigências estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da forma da empresa **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**, vencedora do Item 21 conforme as alegações abaixo.

I – DO RESUMO DOS FATOS

A **PREFEITURA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, tornou pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço, objetivando ***"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS"***, conforme as especificações descritas e detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 146/2023 e respectivos anexos.

Durante a sessão do pregão eletrônico foi feita a sessão de lances de acordo com os valores unitários, sendo que o vencedor do item 21, foi a empresa **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**.

Em razão das preliminares acima invocadas é que a empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, vem requerer o recebimento e a apreciação do presente recurso e a reforma da decisão desta respeitável Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 08 e respectivos subitens, transcritos a seguir, resta demonstrada a tempestividade do presente recurso.

> *15. DOS RECURSOS*
>
> *15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.*

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente demanda, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a

finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento deste recurso requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO

3.1. DA ACEITAÇÃO DE ITEM DIVERGENTE AO EXIGIDO NO EDITAL:

Prevê o Termo de Referência anexo ao edital que o item 21 deve ter a seguinte característica:

		gem de 200 a 1.00					
21	Ampla Concorrência (Cota principal)	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte proteico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 200 a 1.000 gramas.	693750	GR	0,0958	66.461,25	Nutren Active / Ensure / Megamix Protein Eremix / Milkgen Biotic

Para o item 21 a empresa vencedora, **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA,** ofertou produto divergente do que foi exigido na licitação, conforme apresentado abaixo.

21	Suplemento alimentar; pó; para recuperação nutricional ou aporte protéico ou energético; com proteínas; com vitaminas B1, B12, C, D, E, e Biotina; com nutrientes zinco, cobre, fósforo, manganês; com sabor; embalagem de 1.000 gramas. CATMAT 466567	gr	925.000	R$ 0,07	R$ 64.750,00	Eremix / Megamix 1.000g

O produto ofertado pela empresa habilitada não atende ao descritivo do edital, pois exemplifica produtos que contém fibras em sua composição. E a ficha técnica apresentada pela empresa o produto não possui fibras.

Segue abaixo informação nutricional do produto ofertado pela **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**, confirmando que não contém fibras na composição do produto.

ALÉRGICOS: Contém Lactose. Contém Sacarose. Não contém glúten.

Tabela Nutricional

Quantidade por porção	100g	30g	VD > 10 anos	VD 2-10 anos
Valor Energético	405 kcal /1700 kJ	121,5 kcal /506 kJ	6,7 %	6,7 %
Carboidratos	88,6 g	26,5	**	**
Açúcar	43,41 g	**	**	**
Proteínas	5,88 g	1,8 g	3,6 %	9,5 %
Gorduras totais	5,6 g	1,7	**	**
Gorduras Saturadas	3 g	0,9	**	**
Gorduras Moniinsaturadas	0 g	0	**	**
Gorduras Poliinsaturadas	0 g	0	**	**
Gorduras Trans	0 g	0	**	**
Fibra Alimentar	0 g	0	0	0
Sódio	380 mg	110 mg	**	**
Cálcio	210 mg	63 mg	6,3 %	10,5 %
Ferro	30 mg	9 mg	64 %	100 %
Fósforo	480 mg	144 mg	20,6 %	28,8 %
Iodo	100 µg	30 µg	76,9 %	90,9 %
Magnésio	220 mg	66 mg	25,4 %	90,4 %
Zinco	5 mg	1,5 mg	21,5 %	29,4 %
Cromo	30 µg	9 µg	25 %	60 %
Flúor	3 mg	0,9 mg	75 %	90 %
Cobre	600 µg	180 µg	20 %	40,9 %
Manganês	2 mg	0,6 mg	26,1 %	40 %
Selênio	28 µg	8,4 µg	24,8 %	40 %
Molibdênio	50 µg	15 µg	33,3 %	68 %
Potássio	60 mg	18 mg	**	**
Cloreto	300 mg	100 mg	**	**
Vitamina A	500 µg	150 µg	25 %	33,3 %
Vitamina B1 Tiamina	1 mg	0,3 mg	19 %	50 %
Vitamina B2 Riboflavina	1 mg	0,3 mg	18 %	50 %
Vitamina B3 Niacina	10 mg	3 mg	19 %	37,5 %
Vitamina B5 D-Pantonenato	4 mg	1,2 mg	24 %	40 %
Vitamina B6 Piridoxina	1 mg	0,3 mg	19 %	23 %
Vitamina B12 Cianocobalamina	2 µg	0,6 µg	25 %	50 %
Vitamina C Acido Ascórbico	40 mg	12 mg	26 %	40 %
Vitamina D Colecalciferol	4 µg	12 µg	24 %	24 %
Vitamina E Acetato de Tocoferol	9 mg	2,7 mg	27 %	54 %
Vitamina K Fitomenadiona	50 µg	15 µg	24 %	75 %
Acido Fólico	200 µg	60 µg	25 %	51 %
D- Biotina	25 µg	9 µg	9 %	23 %
Colina	500 mg	150 mg	100 %	60 %

O pregoeiro não pode aceitar que a empresa oferte um produto divergente do estipulado no edital.

Com a aceitação do item e da Proposta da empresa, o Pregoeiro estará descumprindo a Lei e os Princípios que o regem, portanto, a empresa vencedora deve ter sua proposta desclassificada, haja vista, que o produto ofertado não atende as exigências editalícias.

A Administração Pública licitante, está totalmente vinculada a Lei. Ao conduzir a sessão e realizar o julgamento das propostas e documentos apresentados, a CPL deve sempre se atentar as disposições e previsões contidas no edital, isso porque, com base no art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, podemos identificar como princípios jurídicos que são aplicáveis às licitações: **LEGALIDADE; IMPESSOALIDADE; MORALIDADE; IGUALDADE; PUBLICIDADE; PROBIDADE ADMINISTRATIVA; VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; E JULGAMENTO OBJETIVO**. Vejamos:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifos nossos)

Boa parte desses preceitos já se encontra consubstanciada no art. 37 da Constituição Federal. Vejamos:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...).”

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

O **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE** representa uma garantia para os administrados, pois, qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em lei, em sua acepção ampla. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrador em relação ao abuso de poder.

O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei.
Como leciona Hely Lopes Meirelles:

> *“A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.*

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus

deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

No caso em tela, deve a Administração, pautar sua decisão com base na Legalidade, de modo que, conforme vemos, as três propostas classificadas em primeiro colocado apresentaram produto divergente do exigido em edital, por isso, cotaram valores abaixo dos demais.

V – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima invocados, legislações, posicionamentos doutrinários e jurisprudências citadas, **REQUEREM** na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

I – Que seja a desclassificada a proposta da empresa **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA,** para o item 21, por não terem cumprido as exigências previstas no edital e ter ofertado produto divergente do exigido;

II - Seja provido, em todos os seus termos, o presente recurso, e em razão disso, atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

III - Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção da decisão deste respeitável Presidente da Comissão de Licitação, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Avenida Deputado Renato Azeredo, 498, Bela Vista,
Curvelo/MG CEP:35.796-177
CNPJ: 33.655.055/0001-99

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

FABIO RAONE PAULINO:07949741635

Assinado de forma digital por FABIO RAONE PAULINO:07949741635
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO RAONE PAULINO:07949741635
Dados: 2023.11.16 17:47:52 -03'00'

FÁBIO RAONE PAULINO
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF: 079.497.416-35